

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA
DE TÍTULOS**

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Município de Novo Hamburgo por Meio da Secretaria de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **Termo de Retificação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Artigo 2º, alíneas “a” e “c” do Edital Convocação para a Prova de Títulos, divulgado em 02 de junho de 2020, referente a data para cadastro e envio da documentação comprobatória, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

- a)** no período das **14h do dia 03/06/2020 às 23h59min do dia 11/06/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF**, preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br;
- c)** após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro de títulos, reter uma para si e enviar a segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 13 do Edital de Abertura nº 01/2019, **via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 12/06/2020** (será observada a data de postagem), para o endereço informado nas etiquetas geradas, conforme segue abaixo:

Leia-se:

- a)** no período das **14h do dia 03/06/2020 às 23h59min do dia 15/06/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF**, preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br;
- c)** após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro de títulos, reter uma para si e enviar a segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 13 do Edital de Abertura nº 01/2019, **via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 16/06/2020** (será observada a data de postagem), para o endereço informado nas etiquetas geradas, conforme segue abaixo:

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Hamburgo/RS, 10 de junho de 2020.

Nei Luis Sarmiento
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Município de Novo Hamburgo por Meio da Secretaria de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo, e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **Quinto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2019**, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 17.4, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre o recurso contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar, conforme segue:

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia. **O recurso não poderá conter qualquer identificação do candidato, permitindo-se assim a análise do recurso sem a identificação do requerente.**

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 19.7, do Edital de Abertura nº 01/2019, referente a nomeação para posse, conforme segue:

19.7 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Humano do Município de Novo Hamburgo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação da nomeação para o cargo, munido de documento de identidade original juntamente com cópia dos documentos do subitem 19.5 e 19.6. A posse ocorrerá no prazo de dez dias contados da formalização do ato de provimento, prorrogável por igual período, a requerimento prévio do interessado. **Será tornado sem efeito o ato de provimento, se não correrem a posse e/ou o exercício, nos prazos previstos na Lei nº 333/2000.**

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 10.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, referente ao acompanhamento da Comissão na leitura dos materiais, conforme segue:

10.3 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Médio, e 50 (cinquenta) questões para os cargos de Nível Superior**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitora ótica. **A leitura das folhas de respostas será realizada na presença de integrante(s) da Comissão do Concurso Público nº 01/2019, no Instituto AACP.** Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos, do Edital de Abertura nº 01/2019, referente a inclusão das referências bibliográficas, de acordo com o disposto no Anexo II – Retificado.

Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Hamburgo/RS, 27 de fevereiro de 2020.

Nei Luis Sarmiento
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Novo Hamburgo por Meio da Secretaria de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **PRORROGADA** a data do encerramento das inscrições até as **14h00min do dia 07/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

I - O Boleto bancário referente a inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data de **07/02/2020**.

II - O Instituto AACP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à **07/02/2020**.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Hamburgo/RS, 23 de janeiro de 2020.

Nei Luis Sarmiento
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Município de Novo Hamburgo por Meio da Secretaria de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo, e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **Quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2019**, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Anexo I - Dos Requisitos e Atribuições dos Cargos, do Edital de Abertura nº 01/2019, incluindo exigência estabelecida em Lei Municipal, para os cargos abaixo:

CARGO 208: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Instrução – Ensino Médio Completo, acrescido de certificado, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso técnico com ênfase em manutenção e suporte em informática ou redes de computadores, ou de ensino médio, acrescido de 180 horas, devidamente comprovadas, de capacitação na área de operação de computadores, redes de computadores, manutenção de equipamentos de computação, bancos de dados ou sistemas operacionais. **Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.**

CARGO 209: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Instrução – Ensino Médio Completo, acrescido de certificado, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso técnico com ênfase em programação de sistemas, ou de ensino médio, acrescido de 180 horas, devidamente comprovadas, de capacitação na área programação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.**

CARGO 402: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Instrução – Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Informática, ou, ainda, curso superior completo em qualquer área com Pós-Graduação, de no mínimo 360 horas, lato sensu ou stricto sensu na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com habilitação legal para o exercício do cargo.**

CARGO 403: ANALISTA DE SUPORTE

Instrução - Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Informática, ou, ainda, curso superior completo em qualquer área com Pós-Graduação, de no mínimo 360 horas, lato sensu ou stricto sensu na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com habilitação legal para o exercício do cargo.**

CARGO 404: ARQUITETO

Instrução – Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com habilitação legal para o exercício do cargo.**

CARGO 411: BIÓLOGO

Instrução – Curso superior completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Biologia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com habilitação legal para o exercício do cargo.**

CARGO 412: CONTADOR

Instrução – Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.**

CARGO 417: ENGENHEIRO QUÍMICO

Instrução – Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com graduação específica para a área de engenharia química.**

CARGO 419: MÉDICO VETERINÁRIO

Instrução – curso superior completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com graduação específica para a área de medicina veterinária.**

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos, do Edital de Abertura nº 01/2019, com a inclusão do conteúdo de Matemática Financeira, referente ao cargo 408 - Auditor Fiscal de Tributos, conforme segue:

CARGO 408: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Conhecimentos Específicos: MATEMÁTICA FINANCEIRA. 1. Juros simples e compostos. Equivalência de Capitais. 2. Séries financeiras (anuidades): cálculo do principal, da prestação, da taxa de juros, do montante e do prazo (periódicas e não-periódicas; temporárias; com pagamentos constantes ou variáveis; imediatas e diferidas; postecipadas e antecipadas). 3. Sistemas de amortização: cálculo da prestação, do saldo devedor, da amortização, dos juros e do prazo (sistema de amortização francês – price, sistema de amortização constante - sac, sistema de amortização misto ou crescente – sacre). 4. Inflação e atualização monetária: índices de preços; atualização de valores; taxa de inflação; taxas de juros aparentes e reais. **CONTABILIDADE.** 5. Princípios fundamentais de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 6. Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental do patrimônio. 7. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 8. Conta: conceito, débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Sistema de contas, plano de contas. 9. Lançamentos: conceito, finalidade, métodos, fórmulas, elementos essenciais, erros e suas correções, mecanismo de débito e crédito. 10. Escrituração: conceitos e finalidade; processos de escrituração. 11. Livros contábeis obrigatórios e facultativos: finalidade; classificação; formalidades e aspectos legais. 12. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. 13. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. 14. Elaboração. Classificação das contas; critérios de avaliação do Ativo e do Passivo; 15. Levantamento do balanço de acordo com a lei 6.404/76 e suas alterações. 16. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a lei das sociedades por ações. 17. Duplicatas descontadas, aplicações financeiras, variações monetárias, receitas e despesas financeiras, despesas antecipadas, receitas antecipadas, empréstimos e financiamentos: apropriação, principal, juros transcorridos e a transcorrer, passivo atuarial, depósitos judiciais, elaboração e contabilização; operações com mercadorias, arrendamento mercantil. **DIREITO CONSTITUCIONAL.** 18. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 19. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 20. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 21. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 22. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. 23. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. 24. Administração Pública: Princípios Constitucionais. **DIREITO ADMINISTRATIVO.** 25. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 26. Regime jurídico administrativo. 27. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 28. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 29. Atos Administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 30. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 31. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 32. Constituição Federal: Título III, Capítulo VII – Da Administração Pública. **DIREITO CIVIL.** 33. Lei de Introdução as normas do direito brasileiro. vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. 34. Sujeitos do Direito: pessoas naturais, pessoas jurídicas; personalidade; capacidade das pessoas naturais e das pessoas jurídicas; domicílio, residência. 35. Objeto do Direito: bens. Divisão e espécie de bens. Fatos jurídicos. Atos ilícitos, exclusão da ilicitude, abuso do direito. 36. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Validade e defeitos. Nulidade. Prescrição e decadência: conceito; termo legal e presuntivo. Direitos reais e obrigacionais: conceito; natureza; distinção. Obrigações PROPTER REM; obrigações com eficácia real. Propriedade: conceito; noções gerais; aquisição, perda; restrições ao direito de propriedade; condomínio. 37. Posse: conceito; classificação; aquisição; perda; efeitos da posse; posse e detenção. Direitos reais sobre a coisa alheia: conceito, enfiteuse, servidões, usufruto, penhor, hipoteca e propriedade fiduciária. Obrigações: direitos reais, direitos pessoais; obrigações de dar, de fazer, de não fazer; obrigações decorrentes de atos ilícitos; solidariedade, indivisibilidade, inexecução. 38. Contratos: conceito, classificação; formação; efeitos; revisão; extinção; contrato, pré-contrato e negociações preliminares; compra e venda; compra e venda com reserva de domínio; promessa de compra e venda de bens imóveis; doação; mandato, fiança e aval; depósito; mútuo, comodato; sociedade; parceria rural; transporte. 39. Casamento: regime de bens; dissolução da sociedade conjugal. Sucessão legítima: ordem de vocação hereditária; herdeiros legítimos, necessários; direito de representação. Herança: noções; aceitação; desistência; exclusão. **DIREITO TRIBUTÁRIO.** 40. Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). 41. Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. 42. Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 43. Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 44. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade; extinção; exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. 45. Administração tributária: características, prerrogativas, fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 46. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar federal 123/2006); limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União (impostos, taxas contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas); tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para

custeio do regime previdenciário); tributos de competência dos Municípios e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública). **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.** 47. Lei complementar municipal 1031/2003 e suas alterações posteriores. 48. Decreto municipal 1751/2004 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos, do Edital de Abertura nº 01/2019, com a exclusão de conteúdo referente ao cargo 414 - Engenheiro Agrônomo, conforme segue:

CARGO 414: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conhecimentos Específicos: 1. Solos: Classificação, Fertilidade, Manejo e Conservação. 2. Nutrição Mineral de plantas. 3. Fisiologia Vegetal: Fotossíntese, Crescimento e Desenvolvimento Vegetal. 4. Controle de Plantas Invasoras. 5. Identificação e controle de problemas fitossanitários em plantas cultivadas. 6. Irrigação e Drenagem na Agricultura. 7. Princípios de georreferenciamento. 8. Experimentação Agrícola: Montagem de Experimentos, Delineamentos Experimentais, Interpretação de Resultados de Análises de Experimentos. ~~9. Cultivo de cacau, dendê, fruteiras nativas da Amazônia, laranja, abacaxi, coco, feijão, milho, arroz, hortaliças e plantas medicinais.~~ 10. Sociologia, Extensão e Economia Rural. 11. Entomologia. 12. Fitopatologia. 13. Pragas quarentenárias presentes, ausentes e Pragas não quarentenárias regulamentadas. 14. Manejo integrado de pragas. 15. Pragas com exigências fitossanitárias de países importadores. 16. Análises de riscos. 17. Uso correto de agrotóxicos e afins. 18. Quarentena vegetal. 19. Tratamentos para fins quarentenários. 20. Áreas de baixa prevalência de pragas. 21. Áreas livres de pragas. 22. Sistemas de manejo de riscos (Sistema Approach). 23. Certificação fitossanitária. 24. Lei Federal nº 8.171, de 17/01/1991. 25. Lei Federal nº 9.712, de 20/11/1998. 26. Lei Federal nº 10.711, de 05/08/2003. 27. Decreto Federal nº 5.153, de 23/07/2004. 28. Decreto Federal nº 5.741, de 30/03/2006. 29. Decreto Federal nº 8.471, de 22/06/2015. ~~30. Decreto Estadual 36.108, de 06/08/2015.~~ 31. Lei Federal nº 7.802, de 11/07/1989. 32. Decreto Federal nº 4.074, de 04/01/2002. 33. Agricultura Orgânica: conceitos, princípios e manejo da produção vegetal orgânica (Lei nº 10.831/2003). 34. Conhecimentos básicos sobre organismos internacionais e blocos econômicos regionais (OMC com foco na agricultura (SPS - TBT), FAO, OMS, CIPV (Decreto nº 5759/2006). 35. Proteção de cultivares. 36. Decreto Federal nº 6.268, de 22/11/2007. 37. Decreto Federal Nº 8.446, de 06/05/2015.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o preâmbulo do Edital de Abertura nº 01/2019, com a inclusão da Lei de Criação dos Cargos, conforme segue:

O Município de Novo Hamburgo por Meio da Secretaria de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público para os cargos de BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA, BIÓLOGO, SECRETÁRIO DE ESCOLA** regido pela Lei Municipal 2.050, de 15 de dezembro de 2009; **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ANALISTA DE SUPORTE, ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, MÉDICO VETERINÁRIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** regido pela Lei Municipal 2.063, de 17 de dezembro de 2009; **CONTADOR** regido pela Lei Municipal 2.097, de 29 de dezembro de 2009; **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS** regido pela Lei Municipal 2.252, 10 de dezembro de 2010; **GUARDA MUNICIPAL** regido pela Lei Municipal 2.303, de 29 de julho de 2011; **MÉDICO DO TRABALHO** regido pela Lei Municipal 2.363, de 16 de dezembro de 2011; **ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, PSICÓLOGO** regido pela Lei Municipal 2.631, de 12 de novembro de 2013; **ENFERMEIRO** regido pela Lei Municipal 2.921, 28 de abril de 2016; **AGENTE SOCIAL – 40H, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40H, OPERADOR DE MONITORAMENTO, TÉCNICO OPERADOR DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ADVOGADO DO CREAS/SUAS – 40H, ARQUITETO HOSPITALAR – 40H, AUDIODESCRITOR PARA EVENTOS CULTURAIS – 40H, BIBLIOTECÁRIO I – 40H, ENGENHEIRO DE TRÁFEGO, ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PNE – 20H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 – ED. INF. E EN. FUND. ANOS INICIAIS – 20H, TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – 40H** regido pela Lei Municipal Complementar nº 3.200, de 15 de agosto de 2019, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art. 5º Fica **RETIFICADO** a Tabela 2.1, do Edital de Abertura nº 01/2019, com a alteração de número de vagas, conforme segue:

Onde se lê:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Período de realização da prova
205	GUARDA MUNICIPAL	40h	52 + CR	7	11	R\$ 2.516,18	Manhã
207	SECRETÁRIO DE ESCOLA	40h	1 + CR	-	-	R\$ 2.575,20	Manhã
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Período de realização da prova
401	ADVOGADO DO CREAS/SUAS	40h	1 + CR	-	-	R\$ 5.422,61	Manhã
409	BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA	40h	1 + CR	-	-	R\$ 3.371,33	Tarde

422	PSICÓLOGO	40h	2 + CR	-	1	R\$ 6.239,39	Manhã
-----	-----------	-----	--------	---	---	--------------	-------

Leia-se:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Período de realização da prova
205	GUARDA MUNICIPAL	40h	51 + CR	7	11	R\$ 2.516,18	Manhã
207	SECRETÁRIO DE ESCOLA	40h	4 + CR	-	1	R\$ 2.575,20	Manhã
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Período de realização da prova
401	ADVOGADO DO CREAS/SUAS	40h	2 + CR	-	-	R\$ 5.422,61	Manhã
409	BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA	40h	3 + CR	-	1	R\$ 3.371,33	Tarde
422	PSICÓLOGO	40h	3 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Manhã

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o subitem 3.1, alínea “o”, do Edital de Abertura nº 01/2019, com a exclusão de alínea, conforme segue:

~~e) Não possuir tatuagem que expresse ideologias terroristas, extremistas, contrária às instituições democráticas, que incitem violência, criminalidade ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça, sexo ou outro conceito que viole valor constitucional;~~

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, com a prorrogação do prazo para o período de inscrição, conforme segue:

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 18/12/2019 às 14h do dia 07/02/2020**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, com a inclusão de subitem referente a locais disponibilizados pela Prefeitura com acesso a internet, conforme segue:

5.3.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado computador com acesso nos endereços abaixo:

Local	Endereço	Horário
Telecentro da Cidadania	Rua David Canabarro, 20, 3º andar - Centro	Segundas das 12h às 18h – Terças a Sextas das 9h às 12h30min
Telecentro Cras Primavera	Rua Marcirio José Prereira, 201 - Primavera	8h às 17h (fechado às quartas-feiras)
Telecentro Pronasci Kephass	Rua Arthur Momberger, 1072 - Diehl	Segunda a sexta das 13h30min às 17h30min
Telecentro Biblioteca Pública Machado de Assis	Praça da Bandeira, 66 - Centro	Segunda a sexta das 8h às 18h
Telecentro Centro CEU	Rua do Bosque, SN - Boa Saúde	Segunda a sexta das 9h às 12h e 13h30min às 16h30

Art. 9º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.8, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre o prazo de período para pagamento da taxa de inscrição, conforme segue:

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 07 de fevereiro de 2020. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

Art. 10º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.10, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre o período de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme segue:

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 13/02/2020 até as 23h59min do dia 14/02/2020 e da 0h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 11° Fica **RETIFICADO** os subitens 6.7 e 6.7.1, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõem sobre a data de divulgação do deferimento das inscrições e o período de recurso contra o indeferimento da inscrição, para os candidatos inscritos as vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme segue:

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 12/02/2020.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 13/02/2020 até as 23h59min do dia 14/02/2020 e da 0h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 12° Fica **RETIFICADO** os subitem 7.1.1, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre a reserva de vagas para os candidatos negros, conforme segue:

Onde se lê:

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

Leia-se:

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for superior a 3 (três).

Art. 13° Fica **RETIFICADO** o subitem 7.6, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre a data de divulgação do deferimento das inscrições e o período de recurso contra o indeferimento da inscrição, para os candidatos inscritos as vagas reservadas aos negros, conforme segue:

7.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 12/02/2020. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 13/02/2020 até as 23h59min do dia 14/02/2020 e da 0h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 14° Fica **RETIFICADO** o subitem 8.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre o prazo para envio de laudo médico, conforme segue:

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.8, 6.4.2, 6.4.2.1, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 18/12/2019 às 23h59min do dia 07/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

Art. 15° Fica **RETIFICADO** o subitem 8.7, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre a data de divulgação do deferimento das inscrições e o período de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme segue:

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 07/02/2020. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 13/02/2020 até as 23h59min do dia 14/02/2020 e da 0h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 16° Fica **RETIFICADO** o subitem 9.1, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre a data de divulgação do deferimento das inscrições, conforme segue:

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 07/02/2020.

Art. 17° Fica **RETIFICADO** o subitem 9.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre o período de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme segue:

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 13/02/2020 até as 23h59min do dia 14/02/2020 e da 0h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 18º Fica **RETIFICADO** o subitem 10.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, incluindo a forma de correção da Prova Objetiva, conforme segue:

10.3 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Médio, e 50 (cinquenta) questões para os cargos de Nível Superior**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. **A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitora ótica**. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

Art. 19º Fica **RETIFICADO** o subitem 11.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre a data de disponibilização do Cartão de Informação do Candidato, conforme segue:

11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de **27 de fevereiro de 2020**.

Art. 20º Fica **RETIFICADO** o subitem 15.3, alínea "f", do Edital de Abertura nº 01/2019, com a inclusão do critério de desempate o candidato que tiver exercido a função de jurado, conforme segue:

g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

15.3.1 Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 15.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado;

15.3.2 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.3.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

Art. 21º Fica **RETIFICADO** o subitem 17.1, do Edital de Abertura nº 01/2019, referente ao prazo de recurso, conforme segue:

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCp, no prazo de **3 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

Art. 22º Fica **RETIFICADO** o subitem 19.1, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre a forma de nomeação para convocação, conforme segue:

19.1 A nomeação para posse será publicada no Jornal NH www.jornalnh.com.br e no endereço eletrônico oficial do Município de Novo Hamburgo, www.novohamburgo.rs.gov.br, e envio de telegrama com Aviso de Recebimento (AR), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Art. 23º Fica **RETIFICADO** o subitem 19.7, do Edital de Abertura nº 01/2019, referente a nomeação para posse, conforme segue:

19.7 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Humano do Município de Novo Hamburgo, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data da publicação da nomeação para o cargo, munido de documento de identidade original juntamente com cópia dos documentos do subitem 19.5 e 19.6. **A posse ocorrerá no prazo de dez dias contados da formalização do ato de provimento, prorrogável por igual período, a requerimento prévio do interessado.**

Art. 24º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Hamburgo/RS, 23 de janeiro de 2020.

Nei Luis Sarmiento
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Município de Novo Hamburgo por Meio da Secretaria de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo, e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2019**, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos, do Edital de Abertura nº 01/2019, o conteúdo referente aos cargos de Auditor Fiscal de Tributos e Engenheiro Agrônomo, conforme segue:

CARGO 408: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Conhecimentos específicos: CONTABILIDADE. 1. Princípios fundamentais de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 2. Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental do patrimônio. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Conta: conceito, débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Sistema de contas, plano de contas. 5. Lançamentos: conceito, finalidade, métodos, fórmulas, elementos essenciais, erros e suas correções, mecanismo de débito e crédito. 6. Escrituração: conceitos e finalidade; processos de escrituração. 7. Livros contábeis obrigatórios e facultativos: finalidade; classificação; formalidades e aspectos legais. 8. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. 9. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. 10. Elaboração. Classificação das contas; critérios de avaliação do Ativo e do Passivo; 11. Levantamento do balanço de acordo com a lei 6.404/76 e suas alterações. 12. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a lei das sociedades por ações. 13. Duplicatas descontadas, aplicações financeiras, variações monetárias, receitas e despesas financeiras, despesas antecipadas, receitas antecipadas, empréstimos e financiamentos: apropriação, principal, juros transcorridos e a transcorrer, passivo atuarial, depósitos judiciais, elaboração e contabilização; operações com mercadorias, arrendamento mercantil. **DIREITO CONSTITUCIONAL.** 14. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 15. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 16. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 17. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 18. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. 19. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. 20. Administração Pública: Princípios Constitucionais. **DIREITO ADMINISTRATIVO.** 21. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 22. Regime jurídico administrativo. 23. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 24. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 25. Atos Administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 27. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 28. Constituição Federal: Título III, Capítulo VII – Da Administração Pública. **DIREITO CIVIL.** 29. Lei de Introdução as normas do direito brasileiro. vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. 30. Sujeitos do Direito: pessoas naturais, pessoas jurídicas; personalidade; capacidade das pessoas naturais e das pessoas jurídicas; domicílio, residência. 31. Objeto do Direito: bens. Divisão e espécie de bens. Fatos jurídicos. Atos ilícitos, exclusão da ilicitude, abuso do direito. 32. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Validade e defeitos. Nulidade. Prescrição e decadência: conceito; termo legal e presuntivo. Direitos reais e obrigações: conceito; natureza; distinção. Obrigações PROPTER REM; obrigações com eficácia real. Propriedade: conceito; noções gerais; aquisição, perda; restrições ao direito de propriedade; condomínio. 33. Posse: conceito; classificação; aquisição; perda; efeitos da posse; posse e detenção. Direitos reais sobre a coisa alheia: conceito, enfiteuse, servidões, usufruto, penhor, hipoteca e propriedade fiduciária. Obrigações: direitos reais, direitos pessoais; obrigações de dar, de fazer, de não fazer; obrigações decorrentes de atos ilícitos; solidariedade, indivisibilidade, inexecução. 34. Contratos: conceito, classificação; formação; efeitos; revisão; extinção; contrato, pré-contrato e negociações preliminares; compra e venda; compra e venda com reserva de domínio; promessa de compra e venda de bens imóveis; doação; mandato, fiança e aval; depósito; mútuo, comodato; sociedade; parceria rural; transporte. 35. Casamento: regime de bens; dissolução da sociedade conjugal. Sucessão legítima: ordem de vocação hereditária; herdeiros legítimos, necessários; direito de representação. Herança: noções; aceitação; desistência; exclusão. **DIREITO TRIBUTÁRIO.** 36. Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). 37. Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. 38. Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 39. Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores;

responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 40. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade; extinção; exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. 41. Administração tributária: características, prerrogativas, fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 42. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar federal 123/2006); limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União (impostos, taxas contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas); tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário); tributos de competência dos Municípios e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública). LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. 43. Lei complementar municipal 1031/2003 e suas alterações posteriores. 44. Decreto municipal 1751/2004 e suas alterações posteriores.

CARGO 414: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conhecimentos Específicos: 1. Solos: Classificação, Fertilidade, Manejo e Conservação. 2. Nutrição Mineral de plantas. 3. Fisiologia Vegetal: Fotossíntese, Crescimento e Desenvolvimento Vegetal. 4. Controle de Plantas Invasoras. 5. Identificação e controle de problemas fitossanitários em plantas cultivadas. 6. Irrigação e Drenagem na Agricultura. 7. Princípios de georreferenciamento. 8. Experimentação Agrícola: Montagem de Experimentos, Delineamentos Experimentais, Interpretação de Resultados de Análises de Experimentos. **9. Cultivo de cacau, dendê, fruteiras nativas da Amazônia, laranja, abacaxi, coco, feijão, milho, arroz, hortaliças e plantas medicinais.** 10. Sociologia, Extensão e Economia Rural. 11. Entomologia. 12. Fitopatologia. 13. Pragas quarentenárias presentes, ausentes e Pragas não quarentenárias regulamentadas. 14. Manejo integrado de pragas. 15. Pragas com exigências fitossanitárias de países importadores. 16. Análises de riscos. 17. Uso correto de agrotóxicos e afins. 18. Quarentena vegetal. 19. Tratamentos para fins quarentenários. 20. Áreas de baixa prevalência de pragas. 21. Áreas livres de pragas. 22. Sistemas de manejo de riscos (Sistema Approach). 23. Certificação fitossanitária. 24. Lei Federal nº 8.171, de 17/01/1991. 25. Lei Federal nº 9.712, de 20/11/1998. 26. Lei Federal nº 10.711, de 05/08/2003. 27. Decreto Federal nº 5.153, de 23/07/2004. 28. Decreto Federal nº 5.741, de 30/03/2006. 29. Decreto Federal nº 8.471, de 22/06/2015. 30. Decreto Estadual 36.108, de 06/08/2015. 31. Lei Federal nº 7.802, de 11/07/1989. 32. Decreto Federal nº 4.074, de 04/01/2002. 33. Agricultura Orgânica: conceitos, princípios e manejo da produção vegetal orgânica (Lei nº 10.831/2003). 34. Conhecimentos básicos sobre organismos internacionais e blocos econômicos regionais (OMC com foco na agricultura (SPS - TBT), FAO, OMS, CIPV (Decreto nº 5759/2006). 35. Proteção de cultivares. 36. Decreto Federal nº 6.268, de 22/11/2007. 37. Decreto Federal nº 8.446, de 06/05/2015.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Hamburgo/RS, 03 de janeiro de 2020.

Nei Luis Sarmiento
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Município de Novo Hamburgo por Meio da Secretaria de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2019**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 01/2019, subitem 3.1, alínea “c”, referente aos requisitos para ingresso no cargo de Guarda Municipal, conforme segue:

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Novo Hamburgo, no **cargo de Guarda Municipal**:
- c) Ter no mínimo, 21 (vinte e um) anos **no momento da posse**;
 - c1)** no máximo, 30 (trinta) anos completos, quando da data de inscrição no presente concurso;

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Hamburgo/RS, 20 de dezembro de 2019.

Nei Luis Sarmiento
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
ABERTURA - RETIFICADO

O Município de Novo Hamburgo por Meio da Secretaria de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCF, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Novo Hamburgo, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas reservadas aos candidatos negros, a remuneração inicial bruta e o período de realização das provas são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Período de realização da prova
201	AGENTE SOCIAL	40h	1 + CR	-	-	R\$ 2.336,96	Tarde
202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h	30 + CR	4	6	R\$ 2.158,45	Tarde
203	ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO	40h	1 + CR	-	-	R\$ 2.158,45	Manhã
204	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40h	1 + CR	-	-	R\$ 2.158,45	Manhã
205	GUARDA MUNICIPAL	40h	52 + CR	7	11	R\$ 2.516,18	Manhã
206	OPERADOR DE MONITORAMENTO	40h	1 + CR	-	-	R\$ 2.336,96	Tarde
207	SECRETÁRIO DE ESCOLA	40h	1 + CR	-	-	R\$ 2.575,20	Manhã
208	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40h	1 + CR	-	-	R\$ 3.369,26	Manhã
209	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	40h	1 + CR	-	-	R\$ 4.481,08	Tarde
210	TÉCNICO OPERADOR DE SONORIZAÇÃO	40h	1 + CR	-	-	R\$ 2.158,45	Manhã

E ILUMINAÇÃO							
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Período de realização da prova
401	ADVOGADO DO CREAS/SUAS	40h	1 + CR	-	-	R\$ 5.422,61	Manhã
402	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	40h	1 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Manhã
403	ANALISTA DE SUPORTE	40h	1 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Tarde
404	ARQUITETO	40h	1 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Manhã
405	ARQUITETO HOSPITALAR	40h	1 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Tarde
406	ASSISTENTE SOCIAL	40h	1 + CR	-	-	R\$ 5.422,61	Tarde
407	AUDIODESCRITOR PARA EVENTOS CULTURAIS	40h	1 + CR	-	-	R\$ 3.371,33	Manhã
408	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	40h	1 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Tarde
409	BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA	40h	1 + CR	-	-	R\$ 3.371,33	Tarde
410	BIBLIOTECÁRIO I	40h	1 + CR	-	-	R\$ 3.371,33	Manhã
411	BIÓLOGO	40h	1 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Tarde
412	CONTADOR	40h	1 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Manhã
413	EDUCADOR SOCIAL	40h	5 + CR	1	2	R\$ 3.369,26	Manhã
414	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40h	1 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Manhã
415	ENGENHEIRO CIVIL	40h	1 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Manhã
416	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	40h	1 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Tarde
417	ENGENHEIRO QUÍMICO	40h	1 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Manhã
418	MÉDICO DO TRABALHO	20h	1 + CR	-	-	R\$ 4.958,94	Tarde
419	MÉDICO VETERINÁRIO	40h	1 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Tarde
420	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PNE	20h	1 + CR	-	-	R\$ 3.119,69	Manhã
421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – ED. INF. E EN.FUND. ANOS INICIAIS	20h	30 + CR	4	6	R\$ 2.212,17	Tarde
422	PSICÓLOGO	40h	2 + CR	-	1	R\$ 6.239,39	Manhã
423	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	40h	1 + CR	-	-	R\$ 3.371,33	Manhã

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência ou candidatos negros, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 As taxas de inscrição terão os seguintes valores:

TABELA 2.2

Nível	Valor da taxa de inscrição
Nível Médio/Técnico	R\$ 80,00
Nível Superior	R\$ 120,00

3. REQUISITOS PARA POSSE/EXERCÍCIO NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Novo Hamburgo, no **cargo de Guarda Municipal**:

- Ser Brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal do Brasil;
- Estar quites com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- Ter no mínimo, 21 (vinte e um) anos e, no máximo, 30 (trinta) anos completos, quando da data de inscrição no presente concurso.
- Não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com o exercício da função;
- Ter estatura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros);

- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Carteira Nacional de Habilitação - categoria "A" e "B";
- h) Comprovação para capacidade física e de saúde, compatível com a função, através de apresentação de exames médicos previstos na Lei Municipal nº 333/2000;
- i) Exame de Avaliação Psicológica, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos que avaliará as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a classe de Guarda Municipal, com especial atenção ao registro e porte de arma em conformidade com o disposto na legislação vigente;
- j) Residir em até 20 (vinte) quilômetros de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza da função e as condições do cargo;
- k) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- l) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- m) Aprovação em curso de formação, de no mínimo 600 (seiscentas) horas;
- n) Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- o) Não possuir tatuagem que expresse ideologias terroristas, extremistas, contrária às instituições democráticas, que incitem violência, criminalidade ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça, sexo ou outro conceito que viole valor constitucional;
- p) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato;
- q) Atender às demais exigências contidas neste Edital.

3.2 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Novo Hamburgo, nos demais cargos:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) submeter-se a avaliação física e ser julgado APTO para o exercício do cargo;
- e) submeter-se a avaliação psicológica e ser julgado APTO para o exercício do cargo;
- f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- g) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- j) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- k) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato;
- l) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) for Pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 2.797/2015;
 - b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei nº 2.797/2015;
 - c) ao candidato que esteja cadastrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 3.118/2018.
 - d) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 09h do dia 18/12/2019 até as 23h59min do dia 19/12/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
 - a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.7, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.7.
- 4.3 **Pessoa com Deficiência:**
 - 4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Pessoa com Deficiência;
 - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - c) enviar laudo médico, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação

Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

4.4 Doador de Sangue:

4.4.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Doador de Sangue;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) enviar declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado, 2 (duas) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.

4.5 Doador de Medula Óssea

4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Medula Óssea”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, considerando data anterior à publicação deste Edital;

4.6 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas “b” e “c” dos subitens 4.3.1, 4.4.1 e 4.5.1 deverão ser enviados, no período das 09h do dia 18/12/2019 às 23h59min do dia 19/12/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br escaneado e salvo em um dos seguintes formatos: PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.7 CadÚnico:

4.7.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.8 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

4.9 No caso previsto no subitem 4.7 deste Edital, O Instituto AOCp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.1 No caso previsto nos subitens 4.3, 4.4 e 4.5 deste Edital, o Instituto AOCp analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no site e o envio dos documentos.

4.11 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.12 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.13 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4 deste Edital;
- e) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

4.13.1 Cada pedido de isenção, realizado na modalidade do subitem 4.7, será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.13.2 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

- 4.13.3 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.13.4 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.
- 4.14 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.15 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **27/12/2019** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.16 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br **no período da 0h00min do dia 30/12/2019 às 23h59min do dia 31/12/2019**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
- 4.16.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **09/01/2020** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.16.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 23/01/2020**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.16.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.17 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
- 4.18 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 27/12/2019.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 18/12/2019 às 23h59min do dia 23/01/2020**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a)** preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b)** imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.2 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.4.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 5.4.2 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social.
- 5.4.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais, nos termos do Decreto nº 8.727/2016 constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
- 5.4.4 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 11.5.2.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, tão pouco o local de realização de sua prova objetiva.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

- 5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.
- 5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 24 de janeiro de 2020. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.9 O Instituto AOCp, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 A Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo e o Instituto AOCp não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 03/02/2020 até as 23h59min do dia 04/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 333/2000.
- 6.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia,

paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **31/01/2020**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 03/02/2020 até as 23h59min do dia 04/02/2020**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 2.937/2016, serão reservados 15% (quinze por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem negros.

- 7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.
- 7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei Municipal nº 2.937/2016, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **31/01/2020**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 03/02/2020 até as 23h59min do dia 04/02/2020**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99 e pelo Decreto nº 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor/transcritor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
- 8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;
- 8.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
- 8.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12**

(doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente, ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.8, 6.4.2, 6.4.2.1, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 18/12/2019 às 23h59min do dia 24/01/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **31/01/2020**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 03/02/2020 até as 23h59min do dia 04/02/2020.**

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **31/01/2020**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 03/02/2020 até as 23h59min do dia 04/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Todos os cargos de Nível Médio, exceto Guarda Municipal	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	5	2,0	10	
			Legislação	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	20	2,0	40	

	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	80	-----
--	-----------------------------------	-----------	-------	-----------	-------

TABELA 10.2

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
205 - GUARDA MUNICIPAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico	5	2,0	10		
			Legislação	5	2,0	10		
			Conhecimentos Específicos	20	2,0	40		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80	-----
	2ª	Aptidão Física	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	80	-----	

TABELA 10.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
406 - ASSISTENTE SOCIAL 408 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS 413 - EDUCADOR SOCIAL 418 - MÉDICO DO TRABALHO 422 - PSICÓLOGO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	5	2,0	10	
			Legislação	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100

TABELA 10.4

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
401 - ADVOGADO DO CREAS/SUAS 402 - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 403 - ANALISTA DE SUPORTE 404 - ARQUITETO 405 - ARQUITETO HOSPITALAR 407 - AUDIODESCRITOR PARA EVENTOS CULTURAIS 409 - BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA 410 - BIBLIOTECÁRIO I 411 - BIÓLOGO 412 - CONTADOR 414 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO 415 - ENGENHEIRO CIVIL 416 - ENGENHEIRO DE TRÁFEGO 417 - ENGENHEIRO QUÍMICO 419 - MÉDICO VETERINÁRIO 420 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PNE	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	5	2,0	10	
			Legislação	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100
	2ª	Títulos	De acordo com o item 13	-----	-----	10	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	110	-----

421 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – ED. INF. E EN.FUND. ANOS					
---	--	--	--	--	--

- 10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 10.3 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Médio, e 50 (cinquenta) questões para os cargos de Nível Superior**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.1.1. O Instituto AOCB poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **08 de março de 2020**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br **a partir de 20 de fevereiro de 2020**.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

- 11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 11.20** A Prova Objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Nível Superior de ADVOGADO DO CREAS/SUAS, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ANALISTA DE SUPORTE, ARQUITETO, ARQUITETO HOSPITALAR, AUDIODESCRITOR PARA EVENTOS CULTURAIS, BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA, BIBLIOTECÁRIO I, BIÓLOGO, CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE TRÁFEGO, ENGENHEIRO QUÍMICO, MÉDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PNE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - ED INF E EN FUND ANOS INICIAIS e TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS.**

13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.4 (Prova Objetiva) e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2 todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto na Tabela 13.1, serão convocados para a Prova de Títulos.

13.1.3 os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1 (ampla concorrência e vagas reservadas aos negros), ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova de Títulos e estarão automaticamente eliminados do concurso.

13.1.4 para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para a Prova de títulos e experiência profissional, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.1

Código	Cargos	Classificação para convocação Ampla Concorrência	Classificação para convocação Vagas Negros
401	ADVOGADO DO CREAS/SUAS	10	2
402	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	10	2
403	ANALISTA DE SUPORTE	10	2
404	ARQUITETO	10	2
405	ARQUITETO HOSPITALAR	10	2
407	AUDIODESCRITOR PARA EVENTOS CULTURAIS	10	2
409	BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA	10	2
410	BIBLIOTECÁRIO I	10	2
411	BIÓLOGO	10	2
412	CONTADOR	10	2
414	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	2
415	ENGENHEIRO CIVIL	10	2
416	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	10	2
417	ENGENHEIRO QUÍMICO	10	2
419	MÉDICO VETERINÁRIO	10	2
420	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PNE	10	2
421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – ED. INF. E EN.FUND. ANOS INICIAIS	300	45
423	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	10	2

- 13.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**
- 13.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 13.2. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**
- 13.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 13.2.3 O cadastramento e o envio do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual, para cada cargo que o candidato estiver inscrito.
- 13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:**
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoacp.org.br;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente aos documentos comprobatórios via **Sedex com AR** (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

<p>DESTINATÁRIO: Instituto AOCP Caixa Postal 132 Maringá-PR CEP 87.001-970</p> <p style="text-align: center;">Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS - PROVA DE TÍTULOS - NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX CARGO: XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX</p>
--

- 13.4 A Prova de Títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com a Tabela 13.2 deste Edital;
- 13.4.1 a Prova de Títulos terá **o valor máximo de 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 13.2 deste Edital;
- 13.4.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 13.2 não serão considerados.
- 13.5 Não serão avaliados os documentos:
- a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- g) desacompanhados do certificado/declaração ou diploma de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 13.17.
- 13.6 Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.
- 13.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 13.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoacp.org.br.
- 13.12 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 13.2

PROVA DE TÍTULOS			
CARGOS: ADVOGADO DO CREAS/SUAS, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ANALISTA DE SUPORTE, ARQUITETO, ARQUITETO HOSPITALAR, AUDIODESCRIPTOR PARA EVENTOS CULTURAIS, BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA, BIBLIOTECÁRIO I, BIÓLOGO, CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE TRÁFEGO, ENGENHEIRO QUÍMICO, MÉDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PNE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - ED INF E EN FUND ANOS INICIAIS e TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

- 13.13 **Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.2.**
- 13.14 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou estar de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 13.15 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.16 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- 13.17 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia autenticada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo I deste Edital.
- 13.18 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 13.2. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.

14. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 14.1 A Prova de Aptidão Física será realizada para o cargo de **Guarda Municipal**.
- 14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite estabelecido na Tabela 14.1, serão convocados para a Prova de Aptidão Física.
- 14.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 14.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova de Aptidão Física e estarão automaticamente eliminados do concurso.

TABELA 14.1

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA			
CARGO	Classificação máxima para convocação Ampla Concorrência	Classificação máxima para convocação Pessoa com Deficiência	Classificação máxima para convocação Negros
Guarda Municipal	157ª (centésima quinquagésima sétima posição)	21ª (vigésima primeira posição)	32ª (trigésima segunda posição)

- 14.2 A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será avaliada conforme os critérios das Tabelas 14.2, 14.3 e 14.4.
- 14.2.1 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios das Tabelas 14.2, 14.3 e 14.4.
- 14.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 14.2.3 Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.
- 14.2.4 A Prova de Aptidão Física será constituída das seguintes provas:
- Teste Dinâmico de Barra Fixa - Masculino / Teste Estático de Barra Fixa - Feminino;
 - Flexão Abdominal;
 - Prova de Corrida de 12 minutos.
- 14.3 O local, a data e o horário da Prova de Aptidão Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização da Prova de Aptidão Física, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**
- 14.3.1 Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.
- 14.3.2 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.
- 14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:**
- documento oficial de identificação com foto (original);
 - roupa apropriada para a prática de atividades físicas;
 - atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.
- 14.4.1 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 14.4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.**
- 14.4.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 14.4.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova de Aptidão Física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 14.5 A Prova de Aptidão Física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 14.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.6.1 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da Prova de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
- 14.7 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

- 14.7.1 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.
- 14.8 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para a correção.
- 14.8.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.
- 14.9 Quanto ao resultado da Prova de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.
- 14.10 A Prova de Aptidão Física será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 14.2, 14.3 e 14.4:
- 14.11 A Prova de Aptidão Física será filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso exclusivo do Instituto AOCP, e não serão disponibilizadas ao candidato.

TABELA 14.2

TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA - MASCULINO	
Execução:	
I - ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação e supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;	
II - ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;	
III - a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:	
- O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;	
- A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.	
Não será permitido ao candidato:	
a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida a flexão das pernas;	
b) receber qualquer tipo de ajuda física;	
c) utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;	
d) apoiar o queixo na barra.	
Número mínimo de repetições	
05	
Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira após cinco minutos.	

TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA - FEMININO	
Execução:	
I – ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação e supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;	
II – ao comando "iniciar", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal do exame inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.	
Não será permitido à candidata:	
a) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;	
b) Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;	
c) Ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra; ou	
d) Apoiar o queixo na barra.	
Tempo mínimo em suspensão	
20 segundos	
Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira após cinco minutos.	

TABELA 14.3

FLEXÃO ABDOMINAL	
Sexo	Número mínimo de repetições
Masculino	30
Feminino	20
DESCRIÇÃO	
Objetivo: Avaliar a força/resistência dos músculos da região abdominal em movimentos de flexão e extensão do quadril.	
Dos Procedimentos: Na posição inicial, o avaliado deverá posicionar-se em decúbito dorsal sobre o colchão de ginástica, com os joelhos flexionados e a planta dos pés voltada para o solo. Os braços cruzados sobre face anterior do tórax, a palma das mãos voltada para o mesmo tórax na altura dos ombros opostos. Os pés deverão ser fixados pelo avaliador a fim de mantê-los em contato	

permanente com o solo, com afastamento em distância idêntica à largura dos quadris. A distância entre a região glútea e os calcânhares deverá permitir posição de relativo conforto ao avaliado, em uma amplitude de aproximadamente 30 a 45 cm. Para a realização do teste, o avaliado deverá elevar o tronco até a altura em que ocorrer o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, e retornando logo em seguida à posição inicial com o toque de pelo menos a metade anterior das escápulas no solo. Estes movimentos deverão ser repetidos durante espaço de tempo igual a 60 (sessenta) segundos e poderá haver algum descanso entre uma e outra repetição.

Do Resultado: Número de repetições completas, executadas corretamente, no período de 60 (sessenta) segundos.

Tabela 14.4

CORRIDA DE 12 MINUTOS	
SEXO	MARCA MÍNIMA
Masculino	2.400 metros
Feminino	2.000 metros

Execução:

a) A prova consistirá de corrida de 12 (doze) minutos – sem aquecimento – em pista aferida e marcada, sendo permitido andar durante o percurso, e não permitido parar ou sentar durante o percurso.

b) Os candidatos deverão interromper a progressão para frente, (movimentando-se no sentido diagonal da pista) ao ser dado um sinal indicativo de 12 (doze) minutos de corrida.

c) O candidato terá direito a uma única tentativa para realizar essa prova.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.2 Para os cargos de **Nível Médio**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 15.2.1 Para os cargos de **Nível Superior**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos (quando houver).
- 15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
 - obtiver maior pontuação em Legislação;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 15.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - Lista de Pessoa Negra, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 15.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 16.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
- 16.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 16.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 16.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 16.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 16.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 16.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 16.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 16.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
 - 16.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - 16.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 16.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;
 - 16.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 16.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;
 - 17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
 - 17.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
 - 17.1.5 contra o resultado da Prova de Aptidão Física;
 - 17.1.6 contra o resultado da Prova de Títulos;
 - 17.1.7 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOC P por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.17 A Banca Examinadora do Instituto AOC P, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Municipal nº 2.937/2016; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

19. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 19.1 A nomeação para posse será publicada no Jornal NH www.jornalnh.com.br e no endereço eletrônico oficial do Município de Novo Hamburgo, www.novohamburgo.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 19.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 19.4 A posse no cargo dependerá de prévia aptidão em avaliação psicológica.
- 19.4.1 A avaliação psicológica visa identificar os aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas pelo Município de Novo Hamburgo.
- 19.4.2 A avaliação psicológica dos (as) candidatos(as) deverá ser realizada por profissionais Psicólogos de empresa especializada, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 19.4.3 Serão considerados na avaliação psicológica: atenção, característica de personalidade, aspectos socioafetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência, e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e às condições de trabalho.
- 19.4.4 Os instrumentos utilizados serão: testes com aplicação em grupo ou individual e entrevista psicológica individual.
- 19.4.5 Incluirão os instrumentos de avaliação (aprovada no SATEPSI), técnicas capazes de aferir características, tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade.
- 19.4.6 À luz dos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as as atribuições do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do(a) candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo.
- 19.4.7 A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício do respectivo cargo, no Município de Novo Hamburgo, indica, tão somente que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições inerentes ao cargo ao qual concorreu, no Município de Novo Hamburgo.
- 19.4.8 O (a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) nessa fase poderá solicitar através de requerimento protocolado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo

- (IPASEM), uma entrevista devolutiva, na qual poderá obter mais informações sobre os motivos da sua inaptidão, podendo ser acompanhado (a) por profissional da área da psicologia de sua confiança.
- 19.4.9 O candidato poderá, ainda, interpor recurso administrativo junto ao Município de Novo Hamburgo, em caso de inaptidão na avaliação psicológica, no prazo de 5 dias, contados da realização da entrevista devolutiva, mediante requerimento a ser protocolado no protocolo geral do Município de Novo Hamburgo.
- 19.5 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos acompanhadas das originais:
- a) cópia de documento oficial de identificação com foto e número do CPF (com no máximo 10 anos de expedição) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) se tiver;
 - b) cópia do Título de Eleitor (frente e verso) com comprovante de votação na última eleição;
 - c) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - d) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - e) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
 - f) cópia da certidão de nascimento dos filhos ou RG e CPF;
 - g) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
 - h) demais documentos que o Município de Novo Hamburgo julgar necessários, posteriormente informados.
- 19.6 Para o cargo de Guarda Municipal, além dos documentos listados no item 19.5 o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: comprovante de residência e cópia da carteira nacional de habilitação categoria A e B no mínimo.
- 19.7 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Humano do Município de Novo Hamburgo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da nomeação para o cargo, munido de documento de identidade original juntamente com cópia dos documentos do subitem 19.5 e 19.6.

20. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 20.1 O Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Municipal, de caráter eliminatório, terá duração de 600 (seiscentas) horas de acordo com regulamento específico do curso, a ser editado pelo Poder Executivo, os quais constarão em Edital de convocação para esta etapa do Concurso, a ser divulgado oportunamente.
- 20.1.1 O Curso de Formação Profissional será realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.
- 20.2.1 Serão convocados para matrícula os candidatos habilitados e convocados em edital específico.
- 20.2.2 Não haverá segunda oportunidade para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional.
- 20.2.3 O candidato que não atender à convocação para a matrícula será eliminado do Concurso.
- 20.3 Estará habilitado para a matrícula no Curso de Formação Profissional o candidato que satisfizer as condições seguintes:
- a) ter sido considerado apto na Avaliação de Capacidade Física;
 - b) ter sido convocado e considerado Apto na Inspeção de Saúde;
 - c) ter sido considerado apto na Avaliação Psicológica;
- 20.4 Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que se enquadrarem nas condições do subitem 20.3, em ordem de classificação de que trata o subitem 15.3.
- 20.4.1 Os candidatos serão convocados através de Comunicado e/ou Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Novo Hamburgo, para a matrícula no Curso de Formação Profissional, que será regulado pelas normas contidas neste Edital, por normas próprias contidas no plano de curso, no regulamento do curso ou em Edital.
- 20.5 Durante a realização do curso de formação, o servidor perceberá a título de remuneração, o valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento padrão inicial para o cargo.
- 20.6 Para fins de aprovação no Curso de Formação Profissional o candidato deverá:
- a) ter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas avaliações do curso de formação;
 - b) ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento), ressalvados os abonos de faltas justificadas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOC P www.institutoaocp.org.br.

- 21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCB, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 21.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 21.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 21.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 21.7 A Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo e o Instituto AOCB não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 21.8 O Instituto AOCB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocb.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCB através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, situada na Rua Guia Lopes, nº 4201 CEP 93.548-013, Novo Hamburgo/RS, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 01/2019.
- 21.9.1 A Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo e o Instituto AOCB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 21.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 01/2019, ouvido o Instituto AOCB.
- 21.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 21.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCB, Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR.
- 21.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo/RS, 18 de dezembro de 2019.

Nei Luis Sarmiento

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AGENTE SOCIAL

Instrução – Ensino Médio Completo.

- a) Descrição Sintética: Trabalhar junto a usuários de álcool e outras drogas, agregando conhecimentos básicos sobre redução de danos, usos, abuso e dependências de substâncias psicoativas.
- b) Descrição Analítica: Desempenhar atividades que visam garantir a atenção a defesa e proteção as pessoas em situação de risco, pessoal e social, assim como, aproximar as equipes dos valores, modos de vida e culturas em pessoas em situação de rua.

CARGO 202: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Instrução – Ensino Médio Completo.

- a) Descrição Sintética: Executar atividades que envolvem certa complexidade administrativa, trabalhos informatizados de natureza variada, bem como prestar assistência em trabalhos atinentes à área administrativa em geral e nas áreas de contabilidade, financeira, recursos humanos, compras, licitações, patrimônio, materiais, cadastro, faturamento, comercial, atendimento ao público, dentre outras.
- b) Descrição Analítica: Operar sistemas informatizados de dados, realizando registros, lançamentos, cálculos e emissão de formulários e documentos; Controlar o estoque, fluxo, armazenamento e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho, bem como materiais de consumo das atividades realizadas; Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal administrativo, técnico e operacional; Dar informações e prestar esclarecimentos aos usuários por telefone ou pessoalmente; Operar sistemas de comunicação; Redigir e confeccionar ofícios, correspondências, documentos legais e outros necessários às operações da Administração; Receber, analisar, processar e solucionar, dentro de seu alcance, assuntos inerentes à Administração; Supervisionar, controlar, orientar, responsabilizar-se e conduzir equipes de funcionários auxiliares necessários à execução de atividades próprias do cargo; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins.

CARGO 203: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO

Instrução – Ensino Médio Completo.

- a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização relativa à observância e ao cumprimento das leis e posturas municipais, dentre outras.
- b) Descrição Analítica: Exercer a fiscalização às construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalizadas e demarcações de trânsito; verificar e registrar irregularidades no transporte público municipal, na área dos corredores exclusivos e seu polígono de influência, tais como: alvará de permissão, sinalização horizontal, vertical e semafórica; fiscalizar a localização e existência de alvarás referentes ao comércio ambulante, feiras, indústrias, comércio, mercados e abrigos; exercer o controle de linhas de transportes coletivos; terminais, itinerários, tarifas, tabelas, horários, estado de conservação, segurança e higiene dos ônibus, táxis-lotação e veículos de transporte escolar; controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de ônibus e interurbanos; verificar o número de ônibus em serviço, exercendo o controle nas estações ordenadoras, terminais do centro e dos bairros; controlar a lotação de passageiros; verificar a documentação dos motoristas, cobradores e largadores em serviço; exercer o controle em pontos de embarque de táxis; prestar informações sobre o transporte público, eventos especiais de trânsito e outros; receber reclamações ou sugestões sobre o sistema de transporte viário; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte urbano; registrar quaisquer irregularidades verificadas nas áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, inclusive relativas ao trânsito, notificando e emitindo autos de infração aos responsáveis; realizar diligências necessárias à instrução de processo; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas; executar tarefas afins; fiscalizar o cumprimento de leis, códigos e posturas municipais bem como as diretrizes de proteção e conservação do meio ambiente e recursos naturais; fiscalizar feiras e eventos realizados no Município; lavrar notificações e/ou intimações, autos de infrações, e aplicar sanções e penalidades; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins.

CARGO 204: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Instrução – Ensino Médio Completo, com curso de Auxiliar de Saúde Bucal, reconhecido pelo MEC, e a devida inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

- a) Descrição Sintética: Atender, organizar e executar atividades de higiene bucal, sob supervisão.
- b) Descrição Analítica: Organizar as atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde

bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

CARGO 205: GUARDA MUNICIPAL

Instrução – Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Carteira Nacional de Habilitação – categoria “A” e “B”.

a) Descrição Sintética: Proteger o patrimônio, bens serviços e instalações públicas municipais; Orientação, educação, fiscalização e controle de trânsito em geral; apoiar a administração no exercício de polícia administrativa para: proteger o meio ambiente local, zelar pela segurança dos servidores municipais quando no exercício de suas funções, fazer cessar as atividades que violem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, segurança e outras de interesse da coletividade (carreatas, festas da comunidade, procissões religiosas e eventos do município). Colaborar com as polícias civil e militar no que couber ou quando e conforme convênio mantido entre Estado e Município para ações de colaboração visando a implementação de políticas de segurança pública e trânsito no município. Atuar em conjunto com a Coordenação de Defesa Civil, nos casos de calamidade pública; garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; acionar os órgãos de segurança pública; celebrar convênios com a União, Estado, Municípios, autarquias, fundações, empresas públicas e entidades; colaboração ao Judiciário e ao Ministério Público, especialmente no que tange às medidas de proteção à criança e ao adolescente, no cumprimento da legislação eleitoral e na defesa do meio ambiente.

b) Descrição Analítica: Promover a vigilância e proteção dos logradouros públicos, realizando o policiamento diurno e noturno; promover a vigilância dos próprios municipais; promover a segurança e fiscalização para a utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público, evitando a depredação; promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município, bem como preservar mananciais e a defesa de fauna, flora e meio ambiente; garantir a segurança ao pleno desenvolvimento de atividades curriculares nas instalações das escolas municipais; garantir a integridade física e moral de toda a comunidade escolar no âmbito de competência municipal; exercer e apoiar a fiscalização da prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício de poder de polícia administrativa do município, inclusive inibir e impedir ocupação ou invasão de áreas públicas municipais destinadas as políticas de habitação; promover a formação, qualificação, aperfeiçoamento e habilitação dos integrantes da GM; capacitar e treinar seus servidores ao desenvolvimento de aptidão física e de técnicas de defesa pessoal; Promover palestras, cursos, treinamento e instruções da comunidade em geral, com vista ao desenvolvimento a cidadania e consciência da preservação do patrimônio público, meio ambiente e segurança ao trânsito; elaborar planos de segurança para eventos instalações e espaços públicos sobre a responsabilidade da comunidade; coordenar suas atividades em ações do estado no sentido de oferecer e obter colaboração para ações integradas na proteção e segurança da população em geral; proteger autoridades e servidores do quadro efetivo quando de representação ou em exercício da função administrativa operacional ou de fiscalização; promover a educação, a orientação, controle e fiscalização do trânsito no âmbito da jurisdição e circunscrição municipal; realizar escoltas de pessoas, cargas e valores quando de interesse de responsabilidade do poder Público Municipal; garantir a segurança dos locais e servidores quando em atividades de ação comunitária ou de promoções de eventos populares sob a responsabilidade do município. (Redação dada pela Lei nº 3067/2017)

CARGO 206: OPERADOR DE MONITORAMENTO

Instrução – Ensino Médio Completo.

a) Descrição Sintética: Atuar em centrais de monitoramento.

b) Descrição Analítica: Atuar na operação de softwares e hardwares utilizados em central de monitoramento de imagens, alarmes, radiofusão e telefonia. Observar com diligência as imagens, os acionamentos de alarme e os chamados telefônicos e de radiofusão. Relatar situações observadas que atentem contra a proteção e preservação dos direitos fundamentais; do exercício da cidadania e das liberdades públicas. Agir proativamente na preservação da vida, a fim de colaborar na redução do sofrimento e na diminuição das perdas individuais, coletivas, públicas e privadas. Informar, assim que for de seu conhecimento, sobre o mau funcionamento de equipamentos que comprometam as atividades de monitoramento e comunicações. Comunicar de imediato às instâncias responsáveis pelo atendimento de situações de emergência observadas e conhecidas, fazendo o devido registro nos sistemas de controle. Zelar pelos equipamentos que estejam sob seu uso. Seguir normas e procedimentos estabelecidos. Manter sigilo absoluto de todas as atividades relacionadas ao monitoramento de imagens, alarmes, comunicações e telefonia. Realizar avaliação permanente da utilização e qualidade dos recursos e serviços de monitoramento e comunicação, com a finalidade de garantir o bom nível de serviço, solicitando, formalmente, readequação e manutenção, quando necessário. Analisar e sugerir instalação de novas aplicações no ambiente operacional, objetivando manter o padrão de desempenho dos serviços implantados. Apresentar relatórios, conforme determinações da administração. Manter espírito de colaboração coletiva em prol da segurança pública. Participar de treinamentos e cursos de aperfeiçoamento, sempre que solicitado. Executar outras tarefas afins ao cargo.

CARGO 207: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Instrução – Ensino Médio completo.

a) Descrição Sintética: executar trabalho administrativo, elaborar e organizar a escrituração, aplicando a legislação pertinente aos serviços, bem como atendimento ao público. secretaria.

b) Descrição Analítica: realizar os serviços de secretaria de acordo com a orientação da SMED e da equipe diretiva da escola; organizar o arquivo de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido ou esclarecimento de interessados ou da direção da escola; manter atualizada a escrituração escolar do estabelecimento de ensino; redigir e expedir toda a correspondência da escola, submetendo-a à assinatura do diretor ou seu substituto legal; escriturar livros, fichas e demais documentos escolares de modo a assegurar a clareza e fidelidade; assinar, juntamente com o(a) diretor(a), fichas, atas, certificados e outros documentos; emitir o registro e realizar controle de expedientes; participar e redigir as atas das reuniões designadas pela direção da escola; manter atualizado o Sistema de Gestão Educacional Informatizado, como também realizar cópia de segurança para garantir a integridade dos dados; manter ética quanto ao sigilo profissional, bem como utilizar materiais e equipamentos da escola para uso restrito aos serviços da secretaria.

CARGO 208: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Instrução – Ensino Médio Completo, acrescido de certificado, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso técnico com ênfase em manutenção e suporte em informática ou redes de computadores, ou de ensino médio, acrescido de 180 horas, devidamente comprovadas, de capacitação na área de operação de computadores, redes de computadores, manutenção de equipamentos de computação, bancos de dados ou sistemas operacionais. **Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.**

a) Descrição Sintética: Manutenção dos equipamentos de informática, manutenção da rede, suporte ao usuário em sistemas informatizados.

b) Descrição Analítica: Executar atividades de preparação, instalação, operação, treinamento e manutenção de equipamentos de informática; executar atividades de instalação, operação, treinamento e manutenção de sistemas de informática, bem como executar atividades e controle da respectiva documentação; instruir procedimentos administrativos e elaborar pareceres técnicos, relatórios, informações e outros instrumentos de suporte técnico; acompanhar a publicação da legislação relacionada com sua área de atuação e organizá-la sistematicamente; acompanhar a execução dos serviços sob a sua responsabilidade; propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional e execução de projetos, programas e planos de ação; promover o atendimento aos usuários internos e externos; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins.

CARGO 209: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Instrução – Ensino Médio Completo, acrescido de certificado, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso técnico com ênfase em programação de sistemas, ou de ensino médio, acrescido de 180 horas, devidamente comprovadas, de capacitação na área programação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo**

a) Descrição Sintética: Desenvolvimento de Sistemas e de soluções WEB.

b) Descrição Analítica: Executar atividades de desenvolvimento de sistemas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo processos operacionais que permitam o tratamento automático de dados; preparar os manuais de instrução de operação de sistemas informatizados; treinar os usuários, acompanhar a implantação e promover a manutenção e a ampliação de sistemas; instruir procedimentos administrativos e elaborar pareceres técnicos, relatórios, informações e outros instrumentos de suporte gerencial; acompanhar a publicação da legislação relacionada com sua área de atuação e organizá-la sistematicamente; propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional e a execução de projetos, programas e planos de ação; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins.

CARGO 210: TÉCNICO OPERADOR DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Instrução – Ensino Médio Completo. Deverá possuir registro na delegacia regional do trabalho do Ministério do Trabalho - SATED.

a) Descrição Sintética: Realizar montagem de instalações elétricas para som e iluminação, manusear equipamentos refletores e mesas de som e luz, posicionar fonte de luz, executar roteiro de montagem de equipamento e de operação e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação..

b) Descrição Analítica: Instalar, reparar e operar equipamentos e sistemas elétricos e eletrônicos de iluminação e de sonorização, como amplificadores, caixas de som, equalizadores e equipamentos de mixagem, adaptando-os às exigências do evento, espetáculo ou apresentação; operação de mesas digitais e analógicas; Afinar e adaptar os refletores conforme esquema prévio de iluminação; Operar os controles da mesa de iluminação, unidades fixas e móveis; Operar equipamento cenotécnico, como mesa de luz cênica, canhões e projetores de luz, conforme a necessidade de cada evento; Operar equipamento técnico cine-teatral e equipamentos audiovisuais elétricos, eletrônicos e digitais, possibilitando a realização das atividades programadas; Projetar filmes e apresentações, ajustando o som e a iluminação; Executar o roteiro de iluminação e verificar o funcionamento dos equipamentos elétricos; Auxiliar sempre que necessário em montagens, produções ou em outros setores da Secretaria Municipal da Cultura; Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sob sua responsabilidade ou acompanhando as manutenções externas; Elaborar roteiros de iluminação e de sonorização para eventos, espetáculos e apresentações diversas; realizar a leitura de mapas de montagens e roteiro de operação; Auxiliar os técnicos operadores de artistas e grupos; Montar e operar a aparelhagem de sonorização para eventos, espetáculos e outros fins; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Executar outras atividades correlatas às acima expostas, de igual nível de complexidade.

NÍVEL SUPERIOR**CARGO 401: ADVOGADO DO CREAS/SUAS**

Instrução – Formação em Curso Superior de Ciências Jurídicas e Sociais. Habilitação legal para o exercício da advocacia, com a respectiva inscrição na OAB.

a) Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de ações relacionadas ao programa e serviço do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela tipificação dos serviços socioassistenciais, construção de informações e pareceres na matéria de sua competência.

b) Descrição Analítica: Assessoria jurídica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como o fortalecimento na execução direta dos serviços sócio-assistenciais executados no município, tendo como princípios as normativas do Sistema Único de Assistência Social, orientação jurídica aos usuários e indivíduos e as famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, que habitam o território de abrangência do CREAS. Assessoria jurídica no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria-Geral do Município, prevenir a ruptura dos vínculos com a equipe, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações, pareceres, estudos sociais, participar de

palestras informativas a comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de reuniões da equipe; assessoramento jurídico ao público da política de assistência social, nos termos da legislação; - acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; - elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; - realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; - realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; - realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; - trabalho em equipe interdisciplinar; - alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; - participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; - participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; - participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos; - fazer estudo permanente acerca do tema violação de direitos; - outras atribuições definidas para a função de advogado, observado o disposto na NOB/SUAS e/ou por meio de Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social e/ou Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; ser assíduo, pontual e manter conduta ética e de respeito.

CARGO 402: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Instrução – Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Informática, ou, ainda, curso superior completo em qualquer área com Pós-Graduação, de no mínimo 360 horas, lato sensu ou stricto sensu na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com habilitação legal para o exercício do cargo.**

- a) Descrição Sintética: Análise de Sistemas, Análise de Negócios e Análise de Portais.
- b) Descrição Analítica: Executar atividades de planejamento, desenvolvimento, implantação, coordenação, treinamento dos usuários e manutenção dos sistemas informatizados; executar atividades relacionadas com planejamento, implantação, segurança e manutenção de banco de dados; elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas; promover perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação; executar atividades de especificações técnicas de equipamentos, softwares e serviços de informática; executar atividades relacionadas como planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com pesquisa, experimentação e divulgação tecnológica; acompanhar os sistemas e programas sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; promover o atendimento aos usuários internos e externos; elaborar a modelagem dos dados e engenharia de software; criar a normalização das bases de dados; definir cronogramas e prototipação; analisar os projetos com visão orientada a objetos; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins.

CARGO 403: ANALISTA DE SUPORTE

Instrução - Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Informática, ou, ainda, curso superior completo em qualquer área com Pós-Graduação, de no mínimo 360 horas, lato sensu ou stricto sensu na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com habilitação legal para o exercício do cargo.**

- a) Descrição Sintética: Análise de Suporte, Análise de Rede, Análise de Segurança das Informações, Análise de Operação e Administração de Banco de Dados, bem como realizar atividades administrativas afins.
- b) Descrição Analítica: Administrar servidores de aplicação e de dados, serviços de diretórios e domínio de rede; analisar novos equipamentos e softwares a serem adotados; gerenciar e definir as estruturas de comunicação de dados e a segurança lógica das redes corporativas; prestar instância superior de suporte aos técnicos e estagiários de informática; estabelecer normas e padrões de informações dos sistemas operacionais e aplicativos; estabelecer normas e padrões de gerenciamento de serviços; estudar novas tecnologias; realizar treinamentos vinculados a sua área de atuação; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins.

CARGO 404: ARQUITETO

Instrução – Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação

- a) Descrição Sintética: Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos e ambientais, bem como acompanhar e orientar a respectiva execução.
- b) Descrição Analítica: Participar dos trabalhos de definição de prioridades, diretrizes, tecnologias e formas de ação no Município; elaborar, orientar e fiscalizar a execução de projetos na área ambiental, bem como realizar estudos e pesquisas e elaborar projetos que objetivem a preservação do meio ambiente; elaborar plantas e detalhamentos observando a legislação e as normas pertinentes, bem como as formas locais de produção, preparando previsões detalhadas das necessidades para execução das obras, especificando e quantificando material e mão-de-obra, dimensionando custos, duração e demais elementos, a fim de estabelecer os recursos indispensáveis à implantação de projetos; analisar, aprovar, orientar e fiscalizar projetos de obras a encargo do Município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município ou entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, dando pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins.

CARGO 405: ARQUITETO HOSPITALAR

Instrução – Curso Superior completo em Arquitetura, com especialidade em Arquitetura Hospitalar, e o registro no Conselho Profissional.

a) Descrição Sintética: Estudar, avaliar e elaborar projetos e pareceres de engenharia de unidades de saúde, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

b) Descrição Analítica: Elaborar o planejamento e projetos de unidades de saúde. Avaliar as necessidades de instalações especiais, mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento do hospital e das demais unidades assistenciais, e ter consciência dos diversos aspectos envolvidos na construção e manutenção dos edifícios de saúde. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos a edificações de unidades de saúde, assegurando os padrões exigidos, proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários. Desenvolver ações de vigilância sanitária na preservação e proteção à saúde: realizar análise, avaliação e aprovação de projetos básicos de arquitetura de estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de interesse à saúde, estabelecimentos das áreas de cosméticos, saneantes, produtos para a saúde e outros que a legislação sanitária venha a exigir; emitir pareceres técnicos após análise e avaliação de projetos arquitetônicos; elaborar relatórios técnicos; fiscalizar in loco a execução dos projetos previamente aprovados; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento do mesmo.

CARGO 406: ASSISTENTE SOCIAL

Instrução: Graduação em Serviço Social, em curso superior reconhecido/registrado pelo Ministério da Educação, Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

a) Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação dos serviços socioassistenciais; elaboração de estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento da Política de Assistência Social; construção de informações e pareceres na matéria de sua competência.

b) Descrição Analítica: Fortalecer a execução direta dos serviços sócio-assistenciais executados no município, tendo como princípios as normativas do Sistema Único de Assistência Social; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, fortalecendo a função protetiva das famílias; Realizar estudos sistemáticos com a equipe, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações, pareceres e estudos sociais sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Participar de reuniões da categoria profissional, seminários, capacitações e demais eventos que visem a qualificação profissional; Participar dos espaços de controle social, contribuindo nos processos de discussão, avaliação e fiscalização dos programas e projetos sociais.

CARGO 407: AUDIODESCRITOR PARA EVENTOS CULTURAIS

Instrução – Ensino Superior Completo na área das Ciências Humanas ou Comunicação, com reconhecimento em conformidade com a legislação vigente, todos os cursos com Pós-Graduação (Lato Sensu) em Audiodescrição.

a) Descrição Sintética: Atuar no campo da acessibilidade para eventos culturais.

b) Descrição Analítica: Planejar, preparar e proporcionar a narração descritiva em áudio, de imagens estáticas ou dinâmicas, de textos e origem de sons, despercebidos ou incompreensíveis, especialmente, para cegos e pessoas com baixa visão, de modo criterioso e sistemático, promovendo a acessibilidade informacional. Planejar, preparar e proporcionar a audiodescrição simultânea de eventos culturais, incluindo apresentações de música, teatro e dança. Atuar no apoio à acessibilidade, aos serviços e às atividades fins da Secretaria da Cultura. Atuar com ética e responsabilidade social, respeitando as normas e as legislações vigentes; Executar outras atividades correlatas às acima expostas, de igual nível de complexidade.

CARGO 408: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Instrução – Ter concluído curso de nível superior, em grau de bacharelado, de duração plena, em Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração.

a) Descrição Sintética: Fazer notificações e intimações; efetuar cobranças de tributos municipais; efetuar sindicâncias e diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal.

b) Descrição Analítica: Executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, de conformidade com a legislação em vigor; Orientar contribuições visando ao exato cumprimento da Legislação Tributária; lavrar termos, intimações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais e jurídicas ligadas à situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária; Constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; Proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo; Proceder a retenção, mediante lavratura de termo, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal; Proceder ao arbitramento do crédito tributário, nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; Proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em lei; Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; gerir os cadastros de contribuintes outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação; Emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; Exercer ou executar outras atividades ou

encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular emitido por autoridade competente.

CARGO 409: BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA

Instrução – superior. Especialização, avaliação e/ou habilitação, habilitação legal para o exercício do cargo.

- a) Descrição Sintética: planejar, organizar, gerenciar serviços, através de técnicas biblioteconômicas e promover ações visando à formação de leitores críticos e cidadãos plenos.
- b) Descrição Analítica: Planejar e administrar tarefas; realizar atividades, buscando a qualidade do desenvolvimento de recursos e serviços na biblioteca em consonância com o projeto político pedagógico da escola conforme as orientações da mantenedora; atender, recepcionar pessoas e assessorar a comunidade escolar; redigir textos e documentos administrativos relativos à biblioteca, assessorar o planejamento e a execução de eventos da escola que envolvam a leitura e a biblioteca; elaborar instrumentos de comunicação, usando microcomputadores, processadores de textos, agenda, planilhas eletrônicas, bancos de dados e outros programas; executar procedimentos relacionados com a alimentação de sistemas informatizados de recuperação de informações; desenvolver estratégias e operações voltadas à preservação e conservação de materiais; executar procedimentos de auxílio à organização, tratamento, disseminação, preservação, conservação e recuperação das unidades de acervo da biblioteca escolar.

CARGO 410: BIBLIOTECÁRIO I

Instrução – Curso Superior completo em Biblioteconomia (bacharelado), desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e registro no Conselho Profissional.

- a) Descrição Sintética: Atuar nos trabalhos técnicos relativos as atividades biblioteconômicas.
- b) Descrição Analítica: Atuar na elaboração e desenvolvimento de políticas na área de livro e leitura, contribuir com o desenvolvimento do Sistema Municipal de Cultura. Implantar e organizar bibliotecas públicas selecionando, catalogando, classificando, registrando, identificando e atualizando o acervo bibliográfico; Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual, consultando catálogos de editoras, bibliografias e leitores e sugerindo a compra, permuta e doação de documentos, para atualizar acervo da biblioteca; Realizar os serviços de classificação, indexação e codificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais e seriados, bibliografias, referências, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padronizadas ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, a busca e recuperação de informações; Registrar a movimentação de livros, periódicos e publicações, para controlar o serviço de permuta, mantendo o serviço atualizado; Promover a divulgação de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual e atividades da biblioteca, serviços e centros de documentação interna e externamente através dos veículos de comunicação; Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras, gerais ou especializadas utilizando processos manuais ou mecanizados para efetuar levantamento da literatura existente; Orientar o usuário, fornecendo indicações bibliográficas, para auxiliá-los na realização de pesquisas e consultas; Elaborar resumos, sinopse, sumários, índices, glossários, cabeçalhos, vocabulários, determinando palavras chaves e analisando os termos mais relevantes, para facilitar a indexação e controle da terminologia específica; Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação do Brasil e do estrangeiro e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e ampliação do acervo bibliográfico; Atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações de documentos; Pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência, doutrina e outros quando solicitado, para facilitar a execução de determinados trabalhos; Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico, dando orientação técnica aos executores dessas tarefas; Organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos, através de processos químicos, técnicos, eletrostáticos e microfotográficos; Atuar com ética e responsabilidade social, respeitando as normas e as legislações vigentes; Executar outras atividades correlatas às acima expostas, de igual nível de complexidade.

CARGO 411: BIÓLOGO

Instrução – Curso superior completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Biologia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com habilitação legal para o exercício do cargo.**

- a) Descrição Sintética: Orientar e/ou analisar atividades de impacto ambiental, como análises bacteriológicas e hidrobiológicas de água e esgoto, e de resíduos sólidos, fazendo monitoramento periódico, interpretando e avaliando os resultados, e emitindo pareceres.
- b) Descrição Analítica: Fiscalizar e analisar atividades de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento: monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos e florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; lavrar notificações e/ou intimações, autos de infrações, termos de ajustamento de conduta, e aplicar sanções e penalidades; informação e educação ambiental; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins.

CARGO 412: CONTADOR

Instrução – Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.**

- a) Descrição Sintética: Atividade de grande complexidade, envolvendo a supervisão; organização e execução de serviços de contabilidade em geral; perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.
- b) Descrição Analítica: Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; avaliação dos fundos de comércio; apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações; reavaliações

e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades; apuração de haveres e avaliações e direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades; concepção dos planos de determinação das taxas de apreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores deferidos; implantação e aplicação dos planos de depreciação; amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações; regulações judiciais ou extrajudiciais, de avarias grossas ou comuns; escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimonial das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; classificação dos fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; abertura e encerramento de escrituração em todas as modalidades específicas; conhecimento por denominações que informam sobre o ramo de atividades; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registros contábeis; bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; levantamento de balanços de quaisquer tipos ou natureza e para finalidade, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços de resultados acumulados, balanços e aplicações de recursos, balanços de fundos, balanços de capital, e outros; tradução em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa; integração de balanços inclusive, consolidações; apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção; custeio por absorção ou global, total ou parcial; custeio direto, marginal ou variável; custeio por centro de responsabilidade com valores reais, normalizados ou padronizados, históricos ou projetados, com registros em partidas dobradas ou simples, fichas, mapas, planilhas, folhas simples ou formulários contínuos, com processamento manual, mecânico, computadorizado ou outro qualquer, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão sobre a forma mais mecânica sobre como, onde, quando e o que produzir e vender; análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções com a produção, administração, distribuição; transporte, e outras, bem como a análise com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações; controle, variação e estudos da gestão econômica, financeira e patrimonial dos órgãos da Municipalidade; análise de custos com vistas ao estabelecimento dos preços de venda de mercadorias, produtos ou serviços, bem como tarifas nos serviços públicos, e a comprovação dos aumentos de custos nos preços de venda, diante de órgãos governamentais; análise de comportamento das receitas; avaliação do desempenho das entidades e exame das causas de insolvência ou incapacidade de geração de resultados; estudo sobre a destinação do resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido; determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa; elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária; análise das variações orçamentárias; conciliações de contas; organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, das autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares, revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; auditoria interna e operacional, auditoria externa independente; perícias contábeis, judiciais; fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxograma de processamento, cronograma, modelos de formulários e similares; planificação de contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; organização e operação dos sistemas de controle interno; organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semifabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento; assistência aos conselhos fiscais das entidades; participação em bancas de exame e em comissões julgadoras de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade; estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade; declaração de Impostos de Renda dos órgãos da Municipalidade, realizar auditorias internas, execução de outras tarefas correlatas.

CARGO 413: EDUCADOR SOCIAL

Instrução: Ensino superior completo ou cursando – licenciatura na área

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação dos serviços socioassistenciais; atender grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolver ações de cuidado, proteção e socioeducativas junto à crianças, adolescentes, jovens e adultos.

b) Descrição Analítica: Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã das pessoas, fomentando, a construção de um projeto de vida; Desenvolver ações educativas junto às crianças, jovens, adultos, idosos e famílias; Coordenar grupos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Orientar e acompanhar de forma sistemáticas adolescentes e jovens sujeitos no âmbito das medidas sócio-educativas em meio aberto; Realizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção com os usuários dos programas e serviços; Apoiar os usuários a lidarem com suas histórias de vida, buscando o fortalecimento da sua auto-estima, bem como a construção de sua identidade; Estar em constante capacitação; Planejar e participar da organização e promoção de atividades interdisciplinares que tenham como foco o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Acompanhar usuários em atendimentos externos oferecidos pela rede.

CARGO 414: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Instrução – Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

a) Descrição Sintética: Estudar, avaliar e elaborar projetos e laudos de engenharia agrônoma, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

b) Descrição Analítica: Executar vistorias nos empreendimentos de impacto ambiental; lavrar notificações e/ou intimações, autos de infrações, termos de ajustamento de conduta, e aplicar sanções e penalidades; analisar e emitir laudos e pareceres técnicos sobre atividades causadoras de danos ambientais; assessorar e participar das atividades junto à câmaras técnicas, grupos de trabalho, audiências públicas, organização de palestras e esclarecimentos técnicos junto a servidores de unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas

identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; assessorar na elaboração de relatórios de gestão técnica e administrativa, bem como na elaboração de planos organizacionais, visando atender os processos administrativos; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins.

CARGO 415: ENGENHEIRO CIVIL

Instrução – Curso superior completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de engenharia civil, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação. Especialização, qualificação e ou habilitação, com habilitação legal para o exercício do cargo.

a) Descrição Sintética: Estudar, avaliar e elaborar projetos e pareceres de engenharia civil, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

b) Descrição Analítica: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos a edificações, vias públicas, sistemas de água e esgotos e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões exigidos; proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo a administração e/ou outros órgãos governamentais para aprovação; preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas, e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões da qualidade e segurança recomendadas; elaborar os orçamentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra; acompanhar a construção de edifícios, fazendo levantamentos topográficos da região onde o prédio será levantado a fim de analisar os dados aerofotogramétricos da região; lavrar notificações e/ou intimações, autos de infrações, termos de ajustamento de conduta, e aplicar sanções e penalidades; acompanhar as obras de terraplenagem e pavimentação de todos os tipos, executando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins.

CARGO 416: ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

Instrução – Curso Superior Completo em Engenharia, com especialidade em Engenharia de Tráfego, e o registro no Conselho Profissional.

a) Descrição Sintética: Estudar, avaliar e elaborar projetos e pareceres de engenharia de tráfego, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

b) Descrição Analítica: Elaborar o planejamento viário. Programar os semáforos; Sinalizar o trânsito. Operar no tráfego urbano. Fazer a gestão e o planejamento do transporte urbano. Projetar a sinalização viária. Desenhar geometricamente para construção e ampliação de vias.

CARGO 417: ENGENHEIRO QUÍMICO

Instrução – Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com graduação específica para a área de engenharia química.**

a) Descrição Sintética: Estudar, avaliar e elaborar projetos e laudos de engenharia química, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

b) Descrição Analítica: Fiscalizar e analisar atividades de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos; análise de processos industriais, controle e tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais; gestão de sólidos urbanos e industriais e educação ambiental; lavrar notificações e/ou intimações, autos de infrações, termos de ajustamento de conduta, e aplicar sanções e penalidades; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins.

CARGO 418: MÉDICO DO TRABALHO

Instrução - Ensino Superior Completo com formação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;

a) Descrição Sintética: Elaborar, conforme legislação vigente, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Administração Municipal (PCMSO), estabelecendo as diretrizes e as responsabilidades

b) Descrição Analítica: Coordenar a realização dos exames de natureza médica, previstos no PCMSO, tais como: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, bem como encarregá-los a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, cumprindo os requisitos legais; Desenvolver, coordenar, analisar, fiscalizar e orientar estudos, pesquisas, projetos e sistemas que visem à melhoria contínua dos processos; Elaborar relatórios gerenciais do PCMSO, objetivando a melhoria dos indicadores de saúde ocupacional da Administração Municipal; Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, identificando os principais fatores de risco presentes

no ambiente de trabalho, decorrentes do processo laborativo e das formas de organização do trabalho e as principais consequências ou danos para a saúde do trabalhador, de modo a atenuar ou eliminar os riscos existentes à sua saúde; Presidir e participar de junta médica para perícia médica em trabalhadores, constatando enfermidades relacionadas com sua área de trabalho, visando apresentar alternativas que solucionem as situações encontradas, bem como nos casos de verificação da existência ou não de Nexo Técnico Epidemiológico – NTEP; Elaborar laudos para fins de concessão, manutenção ou cancelamento de adicionais relacionados à saúde do empregado e propor medidas corretivas e preventivas relativas aos agentes nocivos detectados; Executar, em parceria com a Área de Engenharia de Segurança do Trabalho da Empresa, inspeção em ambientes de trabalho, visando redução ou eliminação de riscos ambientais que ocasionem acidentes de trabalho ou doença ocupacional; Orientar sobre a correta indicação e limites do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Planejar e implantar ações para situações de desastres ou acidentes de grandes proporções; Analisar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins de vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação dos Programas de Saúde da Administração Municipal, visando subsidiar as políticas de saúde corporativas; Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas, quanto de programas de duração permanente; Esclarecer e conscientizar os trabalhadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; Diagnosticar e tratar as doenças e acidentes do trabalho, e avaliar as limitações laborativas dos trabalhadores, visando adequar os reabilitando aos postos de trabalho; Participar das atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conscientizando os trabalhadores sobre as normas de segurança, proteção e higiene no trabalho; Executar outras atribuições relacionadas à sua especialidade, de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

CARGO 419: MÉDICO VETERINÁRIO

Instrução – curso superior completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com graduação específica para a área de medicina veterinária.**

a) Descrição Sintética: Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

b) Descrição Analítica: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização, dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliando epidemiologia e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores de raiva animal; fazer pesquisas no campo da biologia à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; planejar e coordenar a realização de campanhas de vacinação animal; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e participantes, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; lavrar notificações e/ou intimações, autos de infrações, termos de ajustamento de conduta, e aplicar sanções e penalidades; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins.

CARGO 420: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PNE

Instrução – Ensino Superior Completo em Odontologia, e registro profissional regular no Conselho Regional de Odontologia.

a) Descrição Sintética: Atender pacientes com necessidades especiais, independente de sexo ou idade.

b) Descrição Analítica: Atender pacientes com necessidade especial, realizar exames clínicos com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica da saúde bucal dos pacientes com necessidade especial, assegurar a integridade do tratamento no âmbito atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas mais complexos, a outros níveis de especialização assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados e urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais nas Unidades de saúde. Atuar com ética e responsabilidade social, respeitando as normas e as legislações vigentes; Executar outras atividades correlatas às acima expostas, de igual nível de complexidade.

CARGO 421: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 – ED. INF. E EN. FUND. ANOS INICIAIS

Instrução – Formação em Nível Superior de Pedagogia ou Normal Superior. Habilitação legal para o exercício do Magistério.

a) Descrição Sintética: Ministrar o ensino e a educação da criança de 0 (zero) a 5 anos e 11 meses ou a alunos até o 5º ano do

ensino fundamental em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação infantil e de ensino fundamental do Município.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma; organizar registros de observações do(a) aluno(a); estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação preventiva; constatar necessidades de aprendizagem do(a) aluno(a); propor e realizar ações integradas com outros setores para superação de eventuais dificuldades; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; cooperar com a equipe diretiva da escola; participar de estudos e realizar planejamento e avaliação das atividades pedagógicas, nos horários destinados à hora-atividade; ministrar os dias letivos e horas-aulas, estabelecidos no Calendário Escolar; ser assíduo, pontual e manter conduta ética e de respeito.

CARGO 422: PSICÓLOGO

Instrução: Graduação em Psicologia, curso superior reconhecido/registrado pelo Ministério da Educação; Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional;

Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação dos serviços socioassistenciais; elaboração de estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento da Política de Assistência Social; construção de informações e pareceres na matéria de sua competência.

Descrição Analítica: Atender o público usuário em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUA; Adotar a abordagem psicossocial conforme NOB-SUAS e PNAS; Trabalhar a interrupção dos ciclos de exclusão, desenvolver acolhimento, escuta qualificada, atendimento especializado em rede, interdisciplinar, encaminhamentos, criar condições que possibilitem o acesso à saúde, educação, cultura, assistência, justiça e segurança, entre outras políticas pública de direito; Elaborar laudos técnicos, pareceres e relatórios sempre que necessário; Elaborar plano de intervenção junto aos usuários e sua família; Supervisionar estagiários de psicologia; Participar de reuniões do Conselho Profissional dos psicólogos, seminários, capacitações e demais eventos que visem a qualificação profissional; Desenvolver ações psicossocioeducativas especializadas nas modalidades individual e grupos (prioritariamente)

CARGO 423: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Instrução – E Ensino Superior Completo em Tradutor e Intérprete Libras ou Pedagogia, com reconhecimento em conformidade com a legislação vigente, todos os cursos com Pós-Graduação (Lato Sensu) em Libras.

a) Descrição Sintética: Atuar no campo da acessibilidade para eventos culturais. Bem como, nas atividades envolvendo a interpretação da Língua de Sinais e da Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva, inerentes ao processo do ensino aprendizagem do aluno com deficiência auditiva surdez e surdocegueira; acompanhar e estabelecer a comunicação do aluno com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira; participar no processo de planejamento das atividades da escola.

b) Descrição Analítica: Planejar, preparar e proporcionar a narração descritiva em áudio, de imagens estáticas ou dinâmicas, de textos e origem de sons, despercebidos ou incompreensíveis, especialmente, para cegos e pessoas com baixa visão, de modo criterioso e sistemático, promovendo a acessibilidade informacional. Planejar, preparar e proporcionar a audiodescrição simultânea de eventos culturais, incluindo apresentações de música, teatro e dança. Atuar no apoio à acessibilidade, aos serviços e às atividades fins da Secretaria da Cultura. E, relativamente na área da educação, realizar atividades de interpretação e tradução em Libras a alunos e professores; acompanhar e estabelecer a comunicação do aluno com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira; viabilizar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos, surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; oferecer apoio a professores e alunos em atividades do ambiente pedagógico, para facilitar a comunicação do aluno com os demais colegas, professores e comunidade em geral; acompanhar e orientar a comunicação do aluno com deficiência auditiva nos eventos e processos pedagógicos realizados; colaborar com o professor nas atividades didático-pedagógicas de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; realizar produções de legendagem de vídeos em Libras para a língua portuguesa e a janela de interpretação de materiais midiáticos utilizadas no espaço educacional. Colaborar na avaliação do desempenho do aluno surdo ou com deficiência auditiva, em conjunto com o professor e favorecer a integração com a comunidade escolar; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do processo educacional nos estabelecimentos de ensino, tais como preparação de materiais e tradução de informações oficiais a serem divulgadas pela Secretaria de Educação; realizar a mediação da comunicação entre professores e estudantes, familiares, funcionários e demais pessoas da comunidade em todo o âmbito da escola, além de seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional. Participar de atividades promovidas pelas escolas e pela Secretaria de Educação do Município, incluindo planejamento e espaços de formação continuada. Atuar com ética e responsabilidade social, respeitando as normas e as legislações vigentes; Executar outras atividades correlatas às acima expostas, de igual nível de complexidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - RETIFICADO**

CONHECIMENTOS COMUNS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Referências Bibliográficas:

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CEREJA, W. R. e MAGALHÃES, T. C. Conecte: gramática reflexiva. 1 edição. São Paulo: Saraiva, 2011.
KOCH, I. V. e ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

Raciocínio Lógico: 1. Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Referências Bibliográficas:

Dante, L. R.- Matemática. 1. ed. São Paulo: Ática, 2005.
Gerônimo, J. R.; Franco, V. S.- Fundamentos da matemática. Maringá - PR: Eduem, 2006.
Ético Sistema de ensino: Matemática. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

Legislação: 1. Lei Orgânica Do Município De Novo Hamburgo. Código de Posturas de Novo Hamburgo. Lei Municipal Nº 334/2000, De 19 De Abril De 2000 (Vide Lei Nº 1990/2009). Lei Nº 333, de 19 de abril de 2000.

Referências Bibliográficas:

NOVO HAMBURGO. Câmara Municipal. *Lei Orgânica do Município, de 11 de dezembro de 2009*. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/n/novo-hamburgo/lei-organica/2009/0/1/lei-organica-n-0-2009-lei-organica-do-municipio-de-novo-hamburgo-rs>>
NOVO HAMBURGO. Prefeitura Municipal. *Lei nº 85, de 10 de dezembro de 1954*. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/n/novo-hamburgo/lei-ordinaria/1954/8/85/lei-ordinaria-n-85-1954-codigo-de-posturas.html>>
NOVO HAMBURGO. Prefeitura Municipal. *Lei nº 333, de 19 de abril de 2000*. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/n/novo-hamburgo/lei-ordinaria/2000/33/333/lei-ordinaria-n-333-2000-institui-o-regime-juridico-estatuatario-dos-servidores-publicos-municipais-revoga-as-leis-n-181-91-21-93-2-95-24-95-14-97-28-97-35-97-125-97-223-99-e-238-99-os-artigos-2-3-4-e-5-da-lei-n-71-92-artigo-3-da-lei-n-116-93-artigo-1-da-lei-n-46-94-lei-complementar-n-166-99-e-da-outras-providencias>>
NOVO HAMBURGO. Prefeitura Municipal. *Lei nº 334, de 19 de abril de 2000*. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/n/novo-hamburgo/lei-ordinaria/2000/33/334/lei-ordinaria-n-334-2000-institui-o-plano-de-classificacao-de-cargos-e-funcoes-no-servico-publico-municipal-e-da-outras-providencias.html>>

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Referências Bibliográficas:

CEREJA, W. R. Português contemporâneo: diálogo, reflexão e uso. São Paulo: Saraiva, 2016.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender O Texto: Leitura E Redação. 18 ed. São Paulo: Ática, 2007.
CUNHA & CINTRA. Nova Gramática do Português Contemporâneo, 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
MARTINO, A. Português esquematizado: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. São Paulo: Saraiva, 2012.
NEVES, M. H. M. Gramática de Usos do Português. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
SPADOTO, N. T. & PASCHOALIN M. A. Minigramática. São Paulo: FTD, 2010.
SPADOTO, N. T. & PASCHOALIN M. A. Gramática: teoria e exercícios. São Paulo: FTD, 2008.

Raciocínio Lógico: 1. Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Referências Bibliográficas:

FRANÇA, Elizabeth *et al.* Matemática na vida e na escola, 1. ed. São Paulo: Editora do Brasil, 1999.
IEZZI, Gelson *et al.* Matemática: ciência e aplicações. v. 1-3, ensino médio. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
PADILHA, Josimar. Raciocínio lógico-matemático: teoria e aplicação. 3. ed. rev. e atual. Brasília: Vestcon, 2013.

Legislação: 1. Lei Orgânica Do Município De Novo Hamburgo. Código de Posturas de Novo Hamburgo. Lei Municipal Nº 334/2000, De 19 De Abril De 2000 (Vide Lei Nº 1990/2009). Lei Nº 333, de 19 de abril de 2000.

Referências Bibliográficas:

NOVO HAMBURGO. Câmara Municipal. *Lei Orgânica do Município, de 11 de dezembro de 2009.* Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/n/novo-hamburgo/lei-organica/2009/0/1/lei-organica-n-0-2009-lei-organica-do-municipio-de-novo-hamburgo-rs>>. Acesso em: 27 jan. 2020.

NOVO HAMBURGO. Prefeitura Municipal. *Lei nº 85, de 10 de dezembro de 1954.* Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/n/novo-hamburgo/lei-ordinaria/1954/8/85/lei-ordinaria-n-85-1954-codigo-de-posturas.html>>. Acesso em: 27 jan. 2020.

NOVO HAMBURGO. Prefeitura Municipal. *Lei nº 333, de 19 de abril de 2000.* Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/n/novo-hamburgo/lei-ordinaria/2000/33/333/lei-ordinaria-n-333-2000-institui-o-regime-juridico-estatutario-dos-servidores-publicos-municipais-revoga-as-leis-n-181-91-21-93-2-95-24-95-14-97-28-97-35-97-125-97-223-99-e-238-99-os-artigos-2-3-4-e-5-da-lei-n-71-92-artigo-3-da-lei-n-116-93-artigo-1-da-lei-n-46-94-lei-complementar-n-166-99-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 27 jan. 2020.

NOVO HAMBURGO. Prefeitura Municipal. *Lei nº 334, de 19 de abril de 2000.* Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/n/novo-hamburgo/lei-ordinaria/2000/33/334/lei-ordinaria-n-334-2000-institui-o-plano-de-classificacao-de-cargos-e-funcoes-no-servico-publico-municipal-e-da-outras-providencias.html>>. Acesso em: 27 jan. 2020.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AGENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: 1. Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas; 2. Noções Básicas da Lei Federal n.º 11.343/2006; 3. Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; 4. Noções Básicas da Lei Maria da Penha - Lei n.º 11340 de 07/08/2006 e suas alterações. 5. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante Juvenil; 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 7. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; 8. Noções Básicas sobre a Pedagogia do Oprimido; 9. Noções Básicas sobre Relações Humanas.

Referências Bibliográficas:

SILVA, Marta Borba. Assistência social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo. São Paulo: Cortez, 2014.

YAZBEK, Maria Carmelita; *et al.* O Sistema Único de Assistência Social em São Paulo e Minas Gerais: desafios e perspectivas de uma realidade em movimento, p. 167-232. In: COUTO, B.R.; YAZBEK, M.C.; SILVA, M.O.S; RAICHELIS, R. (Orgs.). O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. 5ª ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2017.

SILVA, Marta Borba. Assistência social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo. São Paulo: Cortez, 2014.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira; ALENCAR, Mônica Maria Torres. Serviço Social, trabalho e políticas públicas. São Paulo: Saraiva, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2015.

BRASIL. Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª ed. rev. e atual. - Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: <www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>.

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. D.O.U. de 8.7.1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (org). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. São Paulo: Cortez, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME; SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Orientações Técnicas sobre o PAIF: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Vol. 1. 1ª ed. Brasília, 2012.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME; SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Vol. 1. 2ª ed. Brasília, 2012a.

GUILHERME, R. C. Desenvolvimento de Comunidade e o Serviço Social: entre o conformismo e a crítica. Emancipação, Ponta Grossa, 12(1): 131-141, 2012. Disponível em: <<https://www.cairu.br/arquivos/biblioteca/Desenvolvimento%20de%20comunidade%20e%20serviço%20social.pdf>>.

YAZBEK, Maria Carmelita. O significado sócio-histórico da profissão. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. 2009. Disponível em: <<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/view>>.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira; ALENCAR, Mônica Maria Torres. Serviço Social, trabalho e políticas públicas. São Paulo: Saraiva, 2011.

BAPTISTA, MYRIAN VERAS. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. Veras Editora. São Paulo: Lisboa, 2007. Disponível em: <<http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/altineia.neves/planejamento-e-gestao-em-servico-social/baptista-myrian-veras-planejamento-social-a-racionalidade-do-planejamento/view>>.

GERBER, L.M.L. Oficina de Serviço Social: elaboração de relatórios e laudos. 2011. <<https://www.amavi.org.br/arquivos/amavi/areas-tecnicas/assistencia-social/2011/Texto-Oficina-de-Servico-Social-Elaboracao-de-Estudios-e-Parecer-Social.pdf>>.

FÁVERO, E.T.; MELÃO, M.J.R; JORGE, M.R.T. (orgs). O Serviço Social e a psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

COUTO, B.R.; YAZBEK, M.C.; RAICHELIS, R. A Política Nacional de Assistência Social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: COUTO, B.R.; YAZBEK, M.C.; SILVA, M.O.S; RAICHELIS, R. (Orgs.). O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. 5ª ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2017.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. DOU de 8.12.1993. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. D.O.U. de 5.10.1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

KOGA, Dirce. Medidas de cidades: entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2003.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Disque 100. Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/disque-100-1>>.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Criança e adolescente: Disque 100 - Disque Direitos Humanos - Disque Denúncia Nacional. Disponível em: <www.crianca.mppr.mp.br/pagina-3.html>.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. O que é um Observatório Social do Brasil (OSB)? Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/o-que-e-um-observatorio-social-os/>>.

TEIXEIRA, S.O. NEVES, D. Trabalho e assistência Social no capitalismo dependente: uma análise marxista das chamadas políticas "ativas de mercado de trabalho", p. 133-163. In BOSCHETTI, I.; BEHRING, E.; LIMA, R.L. (Orgs.) Marxismo, política social e direitos. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2018.

BEHRING, E.R.; BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. 9. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, Marta Borba. Assistência social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo. São Paulo: Cortez, 2014.

BEHRING, E.R. Política social no capitalismo tardio. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

CORREIA, Maria Valéria da Costa. Que controle social na Política de Assistência Social? In: Revista Serviço Social e Sociedade n.º 72 – SP: Cortez, 2002.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. DOU de 7.7.2011. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1>.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). DOU de 5.4.2017. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm>.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. DOU de 3.10.2003. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Orientações para notificação e atendimento. atualização em 19 de Julho de 2019. Disponível em: <www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-de-violencias-e-acidentes-viva/vigilancia-de-violencias/orientacoes-para-notificacao-e-atendimento>

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). DOU de 7.7.2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. DOU de 8.8.2006. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>.

LIMA, R.L. A questão das relações sociais de gênero em Marx e Engels: contribuições do pensamento marxista para entender a opressão das mulheres. In BOSCHETTI, I.; BEHRING, E.; LIMA, R.L. (Orgs.) Marxismo, política social e direitos. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2018.

KOGA, Dirce. Medidas de cidades: entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2003.

UNIVERSIA. Desalentado, desocupado ou subocupado? Entenda esses termos! 20/12/2019. Disponível em: <<https://noticias.universia.com.br/destaque/noticia/2019/12/20/1167251/desalentado-desocupado-subocupado-entenda-terminos.html>>.

FOLHA DE SÃO PAULO. Desesperança faz trabalhador desistir de procurar emprego. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/09/desperanca-faz-trabalhador-desistir-de-procurar-emprego.shtml>>.

VALOR. IBGE: Desalentados, sem carteira e conta própria são recordes em julho. Disponível em: <<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/08/30/ibge-desalentados-sem-carteira-e-conta-propria-sao-records-em-julho.ghtml>>.

ESTADÃO. Taxa de desemprego fica em 11,8% e Brasil tem 12,5 milhões de desocupados, aponta IBGE. 31.10.2019. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,taxa-de-desemprego-fica-em-11-8-e-brasil-tem-12-5-milhoes-de-desocupados-aponta-ibge,70003070987>>.

CARGO 202: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: 1. Postura profissional. 2. Organização do ambiente de trabalho. 3. Gestão arquivística: Técnicas de arquivamento; Métodos de arquivamento; Classificação de arquivos; Gestão de documentos; Tabela de temporalidade. 4. Noções de Administração: Conceitos e fundamentos da Administração; Gestão de materiais e logística; Noções de Técnicas Administrativas; Organização, sistemas e métodos; Noções de Marketing. 5. Noções de Gestão de Pessoas. 6. Noções de Contabilidade. 7. Noções de Administração Financeira. 8. Noções de orçamento público. 9. Receitas e despesas públicas. Princípios e sistemas da Administração Federal: SIAFI e SICAF. 10. Noções de cidadania. 11. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. 12. Tipos de correspondências oficiais e suas especificações. 13. Comunicações oficiais: 13.1. Aspectos gerais da redação oficial. 13.2. Redação dos atos normativos e comunicações. 13.3. Aplicação de princípios da ortografia e de elementos da gramática à redação oficial.

Referências bibliográficas:

BRASIL. Manual de redação da Presidência da República. 3. ed., rev., atual. e ampl. Brasília: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos, 2018.

MP-PR. Manual de atendimento do MP-PR. Curitiba, Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional. Sd.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GADELHA, S. R. B. Introdução ao orçamento público. Brasília: Enap, 2017.

HOJI, M. Administração financeira na prática: guia para educação financeira corporativa e gestão financeira pessoal. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GULLO, J. Administração: Para Quem Estuda, Ensina e Prática. São Paulo: Bom Dia, 2016.
FREIBERGER, Z. Gestão de documentos e arquivística. Curitiba: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná – Educação à distância. Rede e-tec Brasil, 2012.
FRANCESCHI, A. e ECKHARDT, M. Administração e organização do trabalho. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; Rede e-Tec Brasil, 2013.
CIEE. Curso: postura e imagem profissional. Programa CIEE de Educação a Distância. Disponível em: <http://files.megaapostila.webnode.com.br/200000011-a7db5a8e78/Postura%20e%20imagem%20profissional.pdf>
SIAFI, Vantagens. Página do Tesouro da Fazenda. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.stn.fazenda.gov.br/SIAFI>. Brasília Acesso em 23 jan. 2020.

CARGO 203: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Código de Obras e Posturas do Município de Novo Hamburgo. 2. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 3. Princípios informativos: expressos e implícitos (art. 37 da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 9.784/1999). 4. Administração Pública direta e indireta; desconcentração e descentralização; autarquias, autarquias especiais (agências reguladoras e agências executivas), fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos (art. 241, Constituição Federal). 5. Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. 6. Agentes Públicos: classificação; normas constitucionais concernentes aos agentes públicos. 7. Servidor público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade, direitos e deveres dos servidores públicos. 8. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. 9. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. 10. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. 11. Polícia judiciária e Polícia administrativa. 12. Principais setores de atuação da polícia administrativa. 13. Uso e abuso de poder. 14. Licitação (Lei nº 8.666/93): conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. 15. Responsabilidade civil do Estado. 16. Improbidade administrativa. 17. Lei Anticorrupção. 18. Controle da atividade administrativa: controle interno e externo. 19. Controle de mérito e controle de legalidade. 20. Bens públicos. 21. Intervenção na propriedade. 22. Noções de Direito Constitucional: A Constituição da República Federativa do Brasil. 23. Direitos e garantias fundamentais. 24. Administração Pública: disposições gerais. 25. Servidores públicos. 26. Da repartição de competências no plano federativo: União, Estado e Município. 27. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. 28. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento. 29. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. 30. Zelo pelo patrimônio público. 31. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. 32. Conhecimento sobre a concessão de habite-se para moradia e funcionamento de prédios residenciais, comerciais e industriais. 33. Noções sobre as normas de vigilância sanitária. 34. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. 35. Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade; composição; competências. 36. Noções de Direção Defensiva. 37. Educação no Trânsito. 38. Uso correto do veículo. 39. Normas gerais de circulação e conduta. 40. Habilitação: requisitos, aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias. 41. Noções de Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania. 42. Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. 43. Operação de Fiscalização e Policiamento Ostensivo de Trânsito. 44. Condução de Escolares. 45. Infrações. 46. Penalidades e Multas. 47. Crimes de Trânsito. 48. Sinalização. 49. Legislação de Trânsito, inclusive as Resoluções do CONTRAN.

Referências Bibliográficas:

BARROSO, Luís Roberto. *Curso de Direito Constitucional contemporâneo: Os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2019.
BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. 2 ago. 2013.
BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. *Diário Oficial da União*. 20 dez. 1979.
CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de Direito Tributário*. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2019.
CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de Responsabilidade Civil*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
DELGADO, Mário Luiz et al. *Código Civil comentado: doutrina e jurisprudência*. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
HARADA, Kiyoshi. *Desapropriação: doutrina e prática*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. 13. ed. São Paulo: RT, 2018.
MEDAUAR, Odete. *Direito administrativo moderno*. 16. ed. São Paulo: RT, 2012
MORAES, Alexandre. *Direito constitucional*. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Improbidade administrativa: direito material e processual*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
NOVO HAMBURGO. Lei Complementar 2946, de 8 de julho de 2016 do Município de Novo Hamburgo – RS. Institui o Código de Edificações e revoga a Lei Complementar nº 608, de 5 de novembro de 2001, e a Lei Complementar nº 803, de 2 de dezembro de 2002.
NOVO HAMBURGO. Lei nº 85, de 10 de dezembro de 1954 do Município de Novo Hamburgo – RS. Código de Obras e Posturas.
RIZZARDO, Arnaldo. *Comentários ao Código de Trânsito Brasileiro*. 10. ed. Salvador: JusPodivm, 2019.

CARGO 204: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: 1. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. 2. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. 3. Isolamento no campo operatório. 4. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. 5. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. 6. Preparo do paciente para o atendimento. 7. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. 8. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. 9. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. 10. Confeção de modelos em gesso. 11. Esterilização de Material. 12. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais.

Referências Bibliográficas:

TORRES, Márcia Regina Cardoso; TORRES, Mára. *Saúde Bucal: atuação do técnico e do auxiliar, promoção, prevenção e controle, humanização do atendimento*. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2014. Publicado em parceria com Editora Senac São

Paulo.

LOBAS, Cristiane F. Saes Et Al. THD e ACD: odontologia de qualidade. São Paulo: editora Santos, 2006.

SANTOS, Willian Nívio dos; COIMBRA, Juan Luís. ACD: Auxiliar de Consultório Dentário. Rio de Janeiro: Livraria e editora Rubio, 2004.

CARGO 205: GUARDA MUNICIPAL

Conhecimentos Específicos: 1. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 2. Princípios informativos: expressos e implícitos (art. 37 da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 9.784/1999). 3. Administração Pública direta e indireta; desconcentração e descentralização; autarquias, autarquias especiais (agências reguladoras e agências executivas), fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos (art. 241, Constituição Federal). 4. Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. 5. Agentes Públicos: classificação; normas constitucionais concernentes aos agentes públicos. 6. Servidor público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade, direitos e deveres dos servidores públicos. 7. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. 8. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. 9. Polícia judiciária e Polícia administrativa. 10. Principais setores de atuação da polícia administrativa. 11. Uso e abuso de poder. Licitação (Lei nº 8.666/93): conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. 12. Conhecimento e procedimentos de proteção do patrimônio público, serviços de vigilância de logradouros e instalações públicas, ações de defesa civil, preservação da segurança e a ordem em prédios públicos, prevenção e combate a incêndios, comunicação radiofônica, proteção ambiental, aplicação de normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade e moralidade, noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública). 13. Direitos humanos. 14. Estatuto da criança adolescente. Noções básicas de direito administrativo.

Referências Bibliográficas:

BARBOSA. C. Atos Administrativos. Disponível em: https://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portaTvJustica/portaTvJusticaNoticia/anexo/Carlos_Barbosa_Atos_administrativos_Parte_1.pdf.

BRASIL. DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. CÓDIGO PENAL. Diário Oficial da União, Brasília, DF, publicado no DOU de 31.12.1940.

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, publicado no DOU de 16.7.1990

BRASIL. LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, publicado no DOU de 1.2.1999.

BRASIL. LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, publicado no DOU de 7.4.2005.

CARVALHO FILHO, J. S. Manual de Direito Administrativo – José dos Santos Carvalho Filho. 27ª ed. Ver, ampl. e atual. atual 31-12-2013. – São Paulo: Atlas, 2014.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

GOMES, L. F. Qual a diferença entre descentralização e desconcentração?. Jusbrasil. 2009. Disponível em <https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/1126602/qual-a-diferenca-entre-descentralizacao-e-desconcentracao>.

OLIVEIRA. R. M. O que se entende por convalidação dos atos administrativos? Jusbrasil. 2010. Disponível em <https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/2259318/o-que-se-entende-por-convalidacao-dos-atos-administrativos-rodrigo-marques-de-oliveira>.

ROMANO, R.T. ÓRGÃO PÚBLICO: CONCEITO E RELAÇÃO ENTRE ELES. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/54248/orgao-publico-conceito-e-relacao-entre-eles>.

GOMES, L. F. Qual a diferença entre descentralização e desconcentração?. Jusbrasil. 2009. Disponível em <https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/1126602/qual-a-diferenca-entre-descentralizacao-e-desconcentracao>.

CARGO 206: OPERADOR DE MONITORAMENTO

Conhecimentos Específicos: 1. Perfil e Postura do Operador de Monitoramento; 2. Sigilo das informações; 3. Tipos de Ocorrências e acompanhamento das ocorrências onde é necessário o monitoramento; 4. Bens móveis e imóveis patrimoniais ou de domínio público; 5. Providências e medidas nos casos de anormalidades, danos ou arrombamentos ao patrimônio público; 6. Procedimento de atendimento telefônico nos diversos tipos de ocorrência; 7. Registro das Ocorrências; 8. Quando acionar os órgãos de emergência; 9. Conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício para as atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação. 10. Noções Básicas sobre Sistema de Segurança por CFTV (Circuito Fechado de Televisão): Tipos de Câmeras de CFTV e Central de Monitoramento de CFTV; 11. Noções básicas sobre sistemas de ALARMES: Centrais de Alarmes, Tipos de comunicação de alarmes e Tipos de ocorrências em alarme.

Referências Bibliográficas:

MANUAL DO VIGILANTE – CURSO DE FORMAÇÃO. 2ª Edição – Atualizada pela Portaria nº 3.233/12. Disponível em: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/manual-do-vigilante>.

VIDEOMONITORAMENTO. Ministério da Justiça e Segurança Pública; Secretaria Nacional de Segurança Pública. SENASP. Brasília, 2017.

Código Civil (LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002) – art. 79 ao 103 do CC de 2002.

BRASIL. LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Institui o Código Civil. Brasília- DF.

CARGO 207: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Conhecimentos Específicos: 1. Administração Escolar: Controle de frequência dos corpos, docente e discente. 2. Controle sobre arquivamento de processos em geral. 3. Assistência e apoio material para o corpo docente. 4. Atendimento em relação ao corpo discente. 5. Controle sobre suprimento de material necessário ao funcionamento da escola. 6. Taxas educacionais (matrículas, movimentação de alunos, repetência, evasão de alunos e outras. 7. Participação, junto à direção escolar, na determinação dos indicadores educacionais. 8. Escrita Escolar - Escrita referida ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrita escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de

transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular.

Referências Bibliográficas:

Libâneo, José Carlos. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2012.
Manual do secretário escolar / Secretaria da Educação Básica do Ceará – Fortaleza: SEDUC, 2005.
Medeiros, João Bosco. Manual da Secretária. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1995.
Lima, Adriana Oliveira. Fazer escola: a gestão de uma escola piagetiana. Petrópolis: RJ: Vozes, 2003.
Sousa, Rosineide Magalhães de. Técnicas de Redação e Arquivo. Brasília: Universidade de Brasília, 2009.
Preedy, Margareth. Gestão em educação: estratégias, qualidade e recursos. Porto Alegre: Artmed, 2006.
Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal/Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – Brasília: Secretaria de Estado de Educação, 2018.

CARGO 208: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Conhecimentos Específicos: 1. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações. 1.1. Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software). 2. Sistemas Operacionais: Linux, Windows e Windows Server: instalação e manutenção, estrutura e gerenciamento, comandos do console e conexão remota. 3. Sistemas de arquivos. 4. Rede de Computadores: fundamentos de comunicações de dados, meios físicos, sistema de transmissão digital e analógica, dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento e serviços de comunicação. 5. Redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos, serviços e servidores WEB. 6. Arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet. 7. Software de navegação e exibição de páginas. 8. Conhecimentos dos softwares dos pacotes (Microsoft Office e Libre Office). 9. Softwares de correio eletrônico (Outlook, Thunderbird). 10. Softwares utilitários e suas funções. 11. Backup de arquivos. 12. Segurança da informação: segurança nos sistemas operacionais solicitados, conceitos de certificação digital, criptografia, firewall, vírus de computador, Spyware, Malware, Phishing e Ransomware. 13. Compartilhamento de arquivos em rede. 14. Administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso. 15. Conceitos de serviços de diretórios: Microsoft Active Directory. 16. Virtualização: principais plataformas, conceitos básicos.

Referências Bibliográficas:

TANENBAUM, Andrew S.. Organização estruturada de computadores. 4. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos-L.T.C., 1999.
TANENBAUM Andrew S. Livro redes de computadores. Ed. Campus, 2005.
Suporte Técnico, Microsoft. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/help/925876/remote-desktop-connection-terminal-services-client-6-0>>. Acesso em 29 de janeiro de 2020.
SHOTTS, William E. The Linux command line: a complete introduction. Willian Pollock, 2012.
Suporte Técnico, Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome/answer/157179?hl=pt-BR>>.
Suporte Técnico, Microsoft. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/hub/4522743?%3Focid=EdgeHelp-SMCEdgeHub>.
Suporte Técnico, Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/kb/como-configurar-o-sync-no-meu-computador>>.
Suporte Técnico, Microsoft Office. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-br/article/adicionar-notas-de-rodap%C3%A9-notas-de-fim-bff71b0c-3ec5-4c37-abc1-7c8e7d6f2d78>>.
Suporte Técnico, Microsoft Office. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-br/article/vis%C3%A3o-geral-de-f%C3%B3rmulas-no-excel-ecfcd708-9162-49e8-b993-c311f47ca173>>.
Suporte Técnico, Libre Office Calc. Disponível em: <https://help.libreoffice.org/Calc/Mathematical_Functions/pt-BR>.
Suporte Técnico, Libre Office Writer. Disponível em: <https://help.libreoffice.org/4.1/Writer/Shortcut_Keys_for_Writer/pt-BR>.
Suporte Técnico, Microsoft Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/help/4026516/windows-use-remote-assistance-to-let-someone-fix-your-pc>>.
Suporte Técnico, Thunderbird. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/kb/atalhos-de-teclado-do-thunderbird>>.
NORTON, Peter. Introdução à Informática. São Paulo. Editora Makron Books.
Suporte Técnico, Microsoft Windows. Disponível em: < <https://docs.microsoft.com/pt-br/windows-server/administration/windows-commands/attrib>>.

CARGO 209: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Conhecimentos Específicos: 1. Lógica de Programação. 2. Fundamentos de Tecnologia da Informação. 3. Fundamentos de Web Design. 4. Informática Aplicada. 5. Programação WEB. 6. Desenvolvimento de Sistemas. 7. Interface Homem-computador. 8. Modelagem de Sistemas. 9. Desenvolvimento de Sistemas para Dispositivos Móveis. 10. Banco de Dados. 11. Testes de Sistemas

Referências Bibliográficas:

ALVES, William Pereira. Projeto de sistemas Web: Conceitos, Estruturas, Criação de Banco de Dados e Ferramentas de Desenvolvimento. São Paulo: Érica, 2015.
ELMASRI, Ramez e NAVATHE, Shamkant B. Sistemas de Banco de Dados. Pearson Addison Wesley. 6ª Edição, 2011. Versão em português.
FILHO, Paula; PÁDUA, Wilson de. Engenharia de Software: fundamentos, métodos e padrões. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
MANZANO, José Augusto N. G. Algoritmos: Lógica para programação de computadores. 28 ed. São Paulo: Érica, 2016.
OLIVEIRA, Diego Bittencourt ET.AL. Desenvolvimento para dispositivos móveis: volume 1 recurso eletrônico. Porto Alegre: SAGAH, 2019.
PRESSMAN, Roger S.; MAXIM, Bruce R.. Engenharia de software: uma abordagem profissional. 8 ed. Porto Alegre: AMGH, 2016. 940.
SORDI, José Osvaldo de. Administração da Informação. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
O QUE É UM SCRUM?. Disponível em: <https://www.scrum.org/resources/what-is-scrum>. Acesso em fevereiro de 2020.

CARGO 210: TÉCNICO OPERADOR DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Iluminação para Produção Audiovisual: tipos de refletores, funções e acessórios; tipos de fontes de luz; temperatura de cor e intensidade; balanço de branco, luz direta ou indireta; contraluz; filtros de correção de cor; atenuação e efeitos de luz, regras de iluminação; Mesa de iluminação convencionais e digitais 2. Sistemas de Áudio – Fundamentos de som: propriedades físicas, equalização, som mono e estéreo; Operação de equipamentos de gravação e reprodução de áudio analógico

e digital e seus padrões de interconexão (cabearamento e conexões); digitalização de áudio analógico em diversos formatos de armazenamento (MIDI, WAV, MP3 etc.); captação de áudio: intensidade, tom, timbre e decibel; mídias utilizadas para gravação de áudio; frequência, reverberação e eco; mixagem de áudio; gravação de som direto; som ambiente e ruído; tipos de microfones e suas funções; alto falantes e caixas acústicas: tipos, aplicações, conexões, associação série e paralela, impedância, potência, operação e manutenção básica, divisores passivos, cabos de áudio, plugs e conectores para uso em áudio e vídeo, cabos balanceados e não balanceados, conectores RCA, BNC, P2, P10, XLR, conectores para caixas acústicas; 3. Noções de utilização de software de edição para produção audiovisual; gerenciamento de arquivos, backup e gravação nas diversas mídias digitais; 4. Noções de Eletroeletrônica: Conceito e medição de tensão, corrente, resistência e potência elétrica; teste de componentes e equipamentos: impedância, circuito aberto e curto-circuito; circuitos série e paralelo; queda de tensão em cabos/condutores de alimentação; funcionamento básico do transformador monofásico; proteção de equipamentos elétricos: isolamento, fusíveis e disjuntores; bitolas de fios elétricos; aterramento elétrico da rede e de equipamentos de áudio, vídeo e dados.

Referências Bibliográficas:

ASSIS, Rodrigo Costa. *Design da iluminação: iluminação cênica de um espetáculo teatral*. 1ª edição, Goiânia: Gráfica e editora América, 2016.

JACKMAN, John. *Lighting for Digital Video and Television*. 3rd Edition. Focal Press, 2010.

MOURA, Edgar. *50 anos luz, câmera e ação*. Senac SP; Edição: 4ª São Paulo: 2000.

GODOY, JOÃO. *Método de trabalho do som direto - manual para captação de som direto em produções audiovisuais*. Salto, 2014.

IZHAKI, Roey. *Mixing Audio Concepts, Practices and Tools*. USA, Elsevier, 2008.

RATTON, Miguel. *Dicionário de áudio e tecnologia musical*. 2a. ed. Rio de Janeiro: Editora Música & Tecnologia Ltda, 2004.

RATTON, Miguel. *Fundamentos de áudio*. 2ª edição. Curitiba: Music Center, 2007.

ROBERTS-BRESLIN, Jan. *Produção de imagem e som*. 2ª edição. Elsevier. Rio de Janeiro, 2009.

VALLE, Sólton do. *Manual prático de acústica*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Música e Tecnologia, 2009.

VALLE, Sólton do. *Microfones*. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Música e tecnologia, 2002.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: ADVOGADO DO CREAS/SUAS

Conhecimentos Específicos: 1. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). 2. Constituição Federal de 1988 (Da Ordem Social -Assistência Social). 3. Política Nacional da Assistência Social. 4. Lei Orgânica da Assistência Social. 5. Avaliação e Monitoramento de Serviços e Programas Sociais. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente. 7. Estatuto do Idoso. 8. Lei Maria da Penha. 9. Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. 10. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. 11. Orientações técnicas -Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS -Brasília –2011. 12. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. 13. Saúde: o SUS-Organização e direitos. 14. Assistência Social: organização e direitos. 15. Previdência Social: organização e direitos. 16. Decreto nº 5.085/2004. 17. Benefício de Prestação Continuada –BPC. 18. SUAS –Sistema Único de Assistência Social. 19. FNAS –Fundo Nacional de Assistência Social. 20. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. 21. Norma Operacional Básica da Assistência Social -NOB SUAS/2005. 22. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos -NOB RH/2006. 23. Programa Bolsa Família -Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. 24. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –Lei nº 12.594, de janeiro de 2012. 25. Lei Orgânica do Município. 26 Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009, do CNAS –Conselho Nacional de Assistência Social.

Referências Bibliográficas:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004. Cria o Programa Bolsa Família, altera a Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº. 109 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, DO CNAS –CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (1948).

Moraes, Alexandre de. *Direito constitucional / Alexandre de Moraes*. – 33. ed. rev. e atual. até a EC nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – São Paulo: Atlas, 2017.

Lenza, Pedro. *Direito Constitucional esquematizado*/ Pedro Lenza. - 21 . ed. - São Paulo ; Saraiva, 2017. (Coleção esquematizado").

Estatuto da Criança e do Adolescente I coordenador Leonardo de Medeiros Garcia- 10. ed. rev .. atual. e ampl. - Salvador: Juspodivm, 2016.

Lima, Renato Brasileiro de. *Legislação criminal especial comentada: volume único*. – 4. ed. rev .. atual. e ampl. - Salvador: Juspodivm, 2016.

Ramos, André de Carvalho. *Curso de direitos humanos / André de Carvalho Ramos*. – 5. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

CARGO 402: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Conhecimentos Específicos: 1. Introdução à Computação: 1.1. Sistemas de numeração e codificação. 1.2. Aritmética computacional. 1.3. Análise da complexidade de algoritmos: noções básicas. 1.4. Estruturas De Dados. 1.4.1. Representação e manipulação de listas, filas, pilhas, árvores e grafos. 1.4.2. Métodos de busca e de ordenação elementares. 1.5. Subprogramação. 1.6. Passagem de parâmetros. 1.7. Recursividade. 2. Programação Estruturada e orientada a objetos: conceitos. 3. Linguagem orientada a objetos: Java. Arquitetura de aplicações para o ambiente WEB. 4. Relações Inter modulares: acoplamento e coesão. 5. UML: 5.1. Conceitos e fundamentos. 5.2. Diagramas de classes, de casos de uso, de sequência, de atividades, de estados, e de componentes. 6. Gerência de Projetos: 6.1. Estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo. 6.2. Pontos por função. 6.3. ITIL e COBIT. 7. Visão conceitual sobre ferramentas case. 8. Engenharia de

Software: 8.1. Modelo de Entidades e Relacionamentos. 8.2. Modelo Relacional Normalizado, primeira, segunda e terceira formas normais. 8.3. Ciclo de vida e desenvolvimento de um software-produto. 8.4. Modelos de desenvolvimento. 8.5. Conceitos de qualidade de software. 8.6. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 8.7. Técnicas e estratégias de validação. 9. Banco De Dados - Conceitos básicos: banco de dados, esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures, tipos de bancos de dados. 10. Oracle PL/SQL 11g: SQL no PL/SQL: DML em PL/SQL, controle de transações, consultas e subconsultas. 11. Bancos de dados distribuídos. 12. Arquitetura OLAP. 13. Gerência de Configuração e Mudanças: 13.1. Conceitos e fundamentos. 13.2. Controle de Versões. 14. Testes de Software: fundamentos de técnicas e estratégias. 15. Sistemas Operacionais: Windows Server's, Windows 7 e Windows Server 12, Linux. 16. Sistemas de arquivos: 16.1. Diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade. 16.2. Interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 17. Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas monos e multiprogramados, memória virtual. 18. Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 19. Interoperação de sistemas operacionais. 20. Sistemas Distribuídos: Servidor de aplicação. 21. Jboss. 22. Redes de Computadores: Conceitos básicos. 23. Protocolos. 24. Modelo OSI, TCP/IP: camadas, endereçamento IP. 25. Cabeamento: meios de transmissão, tipos. 26. A arquitetura Ethernet. 27. Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. 28. Segurança de redes. 29. Serviços, Proxy, Firewall, DNS, SMTP, IMAP, VPN, HTTP e FTP. 30. Virtualização

Referências Bibliográficas:

Floyd, Thomas L. *Sistemas digitais [recurso eletrônico] : fundamentos e aplicações / Thomas L. Floyd ; tradução José Lucimar do Nascimento. – Dados eletrônicos. – 9. ed. – Porto Alegre: Bookman, 2007*

Marcos Laureano. *Estrutura de Dados com Algoritmos e C. Brasport, 2008.*

Algoritmos / Thomas H. Cormen... [et al.] ; [tradução Arlete Simille Marques]. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. II Kingsley Sage; School of Engineering and Informatics. University of Sussex Falmer, East Sussex, UK. Springer. 2019.

Bhuvan Unhelkar. *Software Engineering with UML. Taylor & Francis Group, LLC. 2018.*

Richard Blum, Christine Bresnahan. *Linux Command Line and Shell Scripting Bible. Willey. 2015.*

Artero, Marcio Aparecido. *Gestão de projetos de software. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.*

Carlos A. Heuser, *Banco de Dados. Editora Sagra. Porto Alegre. 1998.*

Michael McLaughlin. *Oracle Database 11g PL/SQL Programming. Oracle Press, 2008.*

Tanenbaum, Andrew S; Herbert Bos. *Sistemas operacionais modernos / Andrew S. Tanenbaum, tradução Jorge Ritter; revisão técnica Raphael Y. de Camargo. – 4. ed. – São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016*

Sommerville, Ian. *Engenharia de Software / Ian Sommerville; tradução Ivan Bosnic e Kalinka G. de O. Gonçalves; revisão técnica Kechi Hiram. — 9. ed. — São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.*

Artero, Marcio Aparecido. *Gestão de projetos de software. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.*

Sommerville, Ian. *Engenharia de Software / Ian Sommerville; tradução Ivan Bosnic e Kalinka G. de O. Gonçalves; revisão técnica Kechi Hiram. — 9. ed. — São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.*

Andrew S. Tanenbaum . *Redes de computadores. 4ª. Edição. 2004.*

Kurose et al. *Redes de computadores e a internet. Willey, 2003.*

OSI Reference Model—The ISO Model of Architecture for Open Systems Interconnection, Hubert Zimmermann, *IEEE Transactions on Communications*, vol. 28, no. 4, April 1980, pp. 425 – 432. (PDF-Datei; 776 kB)

CARGO 403: ANALISTA DE SUPORTE

Conhecimentos Específicos: 1. Conhecimento nas atividades de prospecção, planejamento, implantação, suporte, supervisão e monitoração dos serviços. 2. Serviços WEB (JAVA, HTML, PHP), ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS: Família Windows Server, LINUX (Distro CentOS e RedHat); virtualização (Hyper-V) e Vmware, Linguagens de Script (Shell, BAT, VBS, PowerShell); Cluster (alta disponibilidade e desempenho). 3. Segurança da Informação: Conceitos de integridade, autenticidade, confidencialidade (sigilo) e disponibilidade da informação; Antivírus, AntiSpam e Sistemas de detecção de intrusão; Segurança de serviços, aplicações e sistemas operacionais; Criptografia, Certificado digital e Assinatura digital; Normas, políticas, e procedimentos de segurança; Controle de acesso (físico e lógico), Auditoria e Segurança de rede; Conceitos gerais de gestão e boas práticas de segurança da informação (Normas ISO 27001 e ISO 27002). 4. Arquitetura de Computador: Representações de dados numéricos, Aritmética binária, Álgebra booleana, Componentes da UCP, Modos de endereçamento, Processadores CISC (arquitetura x86), Estrutura do Sistema Operacional (chamadas ao sistema, modos de acesso, processos e threads), Gerenciamento de processador (políticas de escalonamento), Gerenciamento de memória (swapping e memória virtual), Gerenciamento de Dispositivos (subsistema de Entrada/Saída), Sistema de arquivos (organização de arquivos e diretórios em disco, gerenciamento de alocação de espaço em disco, proteção de acesso e caches). 5. Armazenamento: Conceitos de armazenamento em discos, conceitos de RAID, NAS (NetworkAttached Storage) e SAN (Storage Area Network). BACKUP: Teoria de backup e Políticas de backup. 6. Servidores de Aplicação: Servidores Web (Apache, IIS, JBOSS, Tomcat), SOA, DNS, Servidores de e-mail, Terminal Server, Proxy Reverso e Active Directory. Monitoração e Administração de Rede (equipamentos e serviços): SNMP, MIB, Syslog;. Banco de Dados: DB2; Linguagem SQL; Oracle 10g e 12C, Oracle RMAN, SQL Server 2012, PostgreSQL 9, MySQL 5; Replicação de Dados. Redes de Computadores: Redes Locais (LAN) - Arquiteturas e topologias: conceitos e modelo OSI; Infraestrutura: Conceitos básicos de cabeamento estruturado; Tipos (UTP e STP) e categorias (5e, 6 e 6a) de cabo de par trançado, tipos de cabo de fibra óptica (multimodo e monomodo); Padrões: IEEE 802.1w, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af; Redes sem fio: IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, ICMP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, RADIUS, H.323, RTP, RTCP, SIP, syslog e NTP; NAT e PAT; Roteadores; Computadores (switches); Concentradores (hubs); Conceitos básicos de protocolos de roteamento; VPN; Qualidade de serviço (QoS). Conceitos de Redes MAN E WAN. Conhecimentos Básicos em Gestão de Tecnologia da Informação: Gerência de projetos: PMBOK (6ª Edição); ITIL V3. COBIT 5. Análise e gestão de Negócios: BPM e BPMN.

Referências Bibliográficas:

PMI, **GUIA PMBOK**. Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos. Pennsylvania: Project Management Institute, 6. Ed., 2017.

ClydeBank Technology. **ITIL for beginners: The complete beginner's guide to ITIL**. Albany, NY(EUA): ClydeBank Technology (2nd Ed.), 2017.

ISACA. **COBIT 5: Enabling Information**. ISACA, 2013.

SILBERSCHATZ, Abraham; SUNDARSHAN, S.; KORTH, Henry F. **Sistema de banco de dados**. Elsevier Brasil, 2016.
DATE, Christopher J. **Introdução a sistemas de bancos de dados**. Elsevier Brasil, 2004.
TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David. **Redes de computadores**. São Paulo: Pearson Prentice Hall (5ª edição), 2011.
MAURO, Douglas; SCHMIDT, Kevin. **Essential SNMP: Help for System and Network Administrators**. "O'Reilly Media, Inc.", 2005.
TANENBAUM, Andrew S.; ZUCCHI, Wagner Luiz. **Organização estruturada de computadores**. Pearson Prentice Hall, 2007.
Tanenbaum, Andrew S. **Sistemas operacionais modernos**. São Paulo: Pearson Education do Brasil (4ª edição), 2016.
Silberschatz, Abraham. **Fundamentos de sistemas operacionais**. Rio de Janeiro: LTC (9ª edição), 2015.

CARGO 404: ARQUITETO

Conhecimentos Específicos: 1. Métodos e técnicas de desenho e projeto arquitetônico; 2. Projeto Básico e Projeto Executivo; 3. Linguagem e representação do projeto arquitetônico; 4. Conforto ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); 5. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; 6. Compatibilização de projetos; 7. Coberturas e impermeabilização; 8. Levantamento de quantitativos; 9. Materiais de construção civil; 10. Industrialização e racionalização das construções; 11. Planejamento e controle físico-financeiro; 12. Regulamentação do Corpo de Bombeiros; 13. Acessibilidade - NBR-9050/2015; 14. Noções de Ergonomia; 15. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; 16. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; 17. Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos); 18. Planejamento Urbano e Legislação Urbanística; 19. Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001; 20. Noções de avaliação de imóveis urbanos; 21. Noções de Licenciamento ambiental; 22. Topografia; 23. Perícia técnica: Exame, vistoria e avaliação; 24. Conhecimento de AutoCAD.

Referências Bibliográficas:

ABNT NBR 6492/1994 – Representação de Projetos de Arquitetura.
ABNT NBR 13532/1995 – Elaboração de Projetos de Edificações – Arquitetura.
ABNT NBR 13532/1995 – Elaboração de Projetos de Edificações – Arquitetura.
LAMBERTS, R. et al. Eficiência energética na Arquitetura. PROCEL/UFSC. São Paulo, Editora: ELETROBRAS/PROCEL. 2014.
BITTENCOURT, L.; *Uso das cartas solares: diretrizes para arquitetos*. 4ª Edição, EDUFAL, Maceió. 2004.
CHING, Francis D.K. *Introdução à arquitetura*. Porto Alegre: Bookman, 2014.
MATTOS, Aldo Dórea. *Como preparar orçamentos de obras: dicas para orçamentistas, estudos de casos, exemplos*. São Paulo, Editora PINI, 2006.
CHING, Francis D.K. *Introdução à arquitetura*. Porto Alegre: Bookman, 2014.
XAVIER, Ivan. *Apostila do curso – orçamento, planejamento e custos de obra: visa oferecer aos profissionais iniciantes na área de construção civil, experiências para execução de orçamento de materiais de construção e mão de obra, planejamento de obra e levantamento de custos*. FUPAM – Fundação para a Pesquisa Ambiental. 2008.
ABNT NBR 9077/2001 – Saídas de emergência em edifícios.
ABNT NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
PANERO, J & ZELNIK M. *Dimensionamento humano para espaços interiores: um livro de consulta e referência para projetos*. México: GG, 2002.
DEL RIO, Vicente. *Introdução ao desenho urbano no processo de planejamento*. São Paulo, Editora PINI, 1990.
Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979- Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
Lei nº 10.257/2001- Estatuto da Cidade.
ABNT NBR 14653-1/2001 – Avaliação de Bens (Parte 1: Procedimentos Gerais).
ABNT NBR 14653-2/2004 – Avaliação de Bens (Parte 2: Imóveis Urbanos).
RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RESOLUÇÃO CONAMA no 9, de 3 de dezembro de 1987 Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas no processo de licenciamento ambiental.
Resolução CONAMA 006/1986. Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento. BORGES, Alberto de Campos. Topografia: Aplicada à Engenharia Civil (Volume 1). Editora: Blucher; Edição: 3ª. 2013
AUTO CAD. Disponível em: <https://www.frazillioferroni.com.br/autocad-2020-novidades/>
ANDRADE, Andrea Faria. *Introdução ao AutoCAD*. Universidade Federal Do Paraná - Setor De Ciências Exatas - Departamento De Expressão Gráfica. Curitiba. 2015
RIBEIRO, Marcellus Serejo. *A Industrialização como Requisito para a Racionalização da Construção* / Rio de Janeiro: UFRJ / PROARQ / FAU, 2002.
RIBEIRO, Marcellus Serejo. *A Industrialização como Requisito para a Racionalização da Construção* / Rio de Janeiro: UFRJ / PROARQ / FAU, 2002.
ABNT NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
PORTARIA Nº 108, DE 12 DE JULHO DE 2019
OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO. Disponível em: <https://urbanidades.arq.br/2007/12/10/taxa-de-ocupacao-e-coeficiente-de-aproveitamento/>
CARVALHO, Grazielle Anjos. Geoprocessamento aplicado à Gestão Urbana: Possibilidades e desafios. III Encontro de Geografia e VI Semana de Ciências Humanas. Campos dos Goytacazes - RJ
ABNT NBR 9077/2001 – Saídas de emergência em edifícios.
SOUSA, Léa Cristina Lucas de. *Bê-a-Bá da acústica arquitetônica: ouvindo a Arquitetura*. São Carlos: EdUFSCar, 2013.
LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012. Constitui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

CARGO 405: ARQUITETO HOSPITALAR

Conhecimentos Específicos: 1. Desenho arquitetônico. 1.1. Sistemas estruturais. 1.2. Estática dos corpos rígidos e elásticos. 1.3.

Estruturas de concreto armado. 1.4. Estruturas de aço e de madeira. 1.5. Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural. 1.6. Insolação. 1.7. Luminotécnica, conforto acústico e térmico. 2. Ergonomia. 3. Acessibilidade universal (Norma ABNT 9050). 4. Materiais de construção e elementos construtivos. 5. Projeto Arquitetônico. 5.1. Metodologia de projeto. 5.2. Tipologias de organização espacial. 5.3. Partido arquitetônico e construtivo. 5.4. Implantação e análise do terreno e do entorno. 5.5. Estudo de acessos, fluxos e circulações. 5.6. Instalações elétricas em BT, telefônicas, de lógica e hidrossanitárias (água potável, esgoto e de captação e drenagem de águas pluviais) em/para edificações convencionais. 5.7. Coberturas e impermeabilização. 5.8. Esquadrias. 5.9. Pisos e revestimentos. 6. Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo. Programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD. 7. Topografia, cortes, aterros e cálculo de movimentação de terra. 8. Legislação ambiental e urbana. 9. Projetos de interiores para ambientes corporativos e industriais. 10. Paisagismo. 11. Comunicação visual. 12. Instalações de prevenção e combate a incêndio pânico. 13. Orçamentos de obras e serviços de engenharia. 14. Normas brasileiras afins a projetos e obras. 15. Código de obras e licenciamento. 16. Metodologia para análise de projetos de arquitetura e instalações. 17. Manual de Diretrizes de Sustentabilidade para Projetos de Arquitetura e Engenharia Portaria-Sei, nº2 de 07/01/2019. 17. Resolução RDC nº 50 da ANVISA (da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que regulamenta o planejamento físico e estrutural, bem como a inspeção das edificações hospitalares. 18. NBR 14712 (Referente aos elevadores) e NBR 9077 (que trata, entre outras coisas, das rampas e saídas de emergência). 19. NBR 8196 - Emprego de escalas, NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Larguras das linhas, NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico, NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões, NBR 10126 - Cotagem de desenho técnico, NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho, NBR 13142 - Dobramento de cópia. 20. RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011 sobre os Requisitos para Aprovação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde.

Referências Bibliográficas:

RESOLUÇÃO - RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

ABNT NBR 9077/2001 – Saídas de emergência em edifícios

RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

NBR 14712/2013 - Elevadores elétricos e hidráulicos — Elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca — Requisitos de segurança para construção e instalação.

ABNT NBR 10126/1987 – Cotagem em Desenho Técnico.

Manual de Diretrizes de Sustentabilidade para Projetos de Arquitetura e Engenharia Portaria-Sei, nº2 de 07/01/2019.

ABNT NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

PANERO, J & ZELNIK M. *Dimensionamento humano para espaços interiores: um livro de consulta e referência para projetos*. México: GG, 2002.

AUTOCAD. Disponível em <https://www.autodesk.com.br/products/autocad/features>, acessado em Janeiro de 2020

ABNT NBR 10152: 2017 - Acústica - Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações

ANALYSIS – SOL-AR. Programa que confeccionar cartas solares para qualquer latitude e rosa-dos-ventos para as cidades que possuem arquivo climático horário. Laboratório de Eficiência Energética em Edificações, Universidade Federal de Santa Catarina, disponível em <http://www.labee.ufsc.br/downloads/softwares/analysis-sol-ar>.

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE**. 1ª Edição. Brasília, 2014.

Especificação de Materiais de Revestimentos em Hospitais Universitários - 1ª Edição – Produzido pelo Serviço de Apoio à MANUTENÇÃO PREDIAL E OBRAS – Brasília: EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2018. 103 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

ABNT NBR 8196 - Emprego de escalas.

ABNT NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões.

BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos de Análise Técnica De Obras. 2007 Disponível em http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_analise_obras_final.pdf, acessado em Janeiro de 2020

Cálculo de empolamento e contração do solo. Construplena 2012. Disponível em <http://www.construplena.com.br/noticia.php?id=16>, acessado em janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004- **Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.**

BASTOS, Paulo Sérgio dos Antos. FUNDAMENTOS DO CONCRETO ARMADO. UNESP. Bauru/SP. Agosto/2006. Disponível em <http://coral.ufsm.br/decc/ECC1006/Downloads/FUNDAMENTOS.pdf>, acessado em janeiro de 2020.

Pólvora, Valdice Neves. Estrutura e arquitetura hospitalar. São Paulo: Editora Sol, 2015.

Lira Filho, José Augusto de. Paisagismo: elementos de composição e estética. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2002.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Plataforma: *Projeteee* – Projetando Edificações Energeticamente Eficientes. Disponível em <http://projeteee.mma.gov.br/>.

AUTOCAD. Disponível em <https://www.autodesk.com.br/products/autocad/compare-releases>.

CARGO 406: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: 1. Mobilização comunitária: grupos, pertencimento; 2. Trabalho social com famílias: metodologias para aumentar a capacidade protetiva das famílias; 3. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; 4. Código de Ética Profissional do Assistente Social e Regulamentação do exercício profissional –Lei 8662/1993 e suas alterações; 5. Instrumentos técnicos: pesquisa social, parecer social, recursos materiais; 6. Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; 7. Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e éticos do Serviço Social do Brasil; 8. O significado social da profissão na reprodução das relações sociais capitalistas; 9. Os desafios ao Serviço Social na contemporaneidade e os diferentes espaços sócio-ocupacionais; 10. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas,

projetos e atividades de trabalho; Instrumentalidade do Serviço Social: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, trabalho em redes, elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres; 11. Territorialização: entre territórios de vida e territórios vividos; 12. Estado, regulação social e controle democrático; 13. A Crise contemporânea e as metamorfoses no mundo do trabalho; 14. Política social: fundamentos e história; 15. Assistência social no Brasil; 16. Política Social no Capitalismo; 17. Esfera pública e conselhos de assistência social; 18. Estado, regulação social e controle democrático; Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Princípios, Diretrizes e Objetivos. 19. Noções de violência doméstica contra criança e adolescente (VDCCA), contra a pessoa idosa e pessoa com deficiência e violência de gênero.

Referências Bibliográficas:

- SILVA, Marta Borba. Assistência social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo. São Paulo: Cortez, 2014.
- YAZBEK, Maria Carmelita; *et al.* O Sistema Único de Assistência Social em São Paulo e Minas Gerais: desafios e perspectivas de uma realidade em movimento, p. 167-232. In: COUTO, B.R.; YAZBEK, M.C.; SILVA, M.O.S; RAICHELIS, R. (Orgs.). O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. 5ª ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2017.
- SILVA, Marta Borba. Assistência social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo. São Paulo: Cortez, 2014.
- ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira; ALENCAR, Mônica Maria Torres. Serviço Social, trabalho e políticas públicas. São Paulo: Saraiva, 2011.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2015.
- BRASIL. Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª ed. rev. e atual. - Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: <www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em 13/02/2020.
- BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. D.O.U. de 8.7.1993.
- BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. D.O.U. de 8.7.1993.
- BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. D.O.U. de 8.7.1993.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (org). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. São Paulo: Cortez, 2004.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME; SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Orientações Técnicas sobre o PAIF: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Vol. 1. 1ª ed. Brasília, 2012.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME; SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Vol. 1. 2ª ed. Brasília, 2012a.
- GUILHERME, R. C. Desenvolvimento de Comunidade e o Serviço Social: entre o conformismo e a crítica. Emancipação, Ponta Grossa, 12(1): 131-141, 2012. Disponível em: <<https://www.cairu.br/arquivos/biblioteca/Desenvolvimento%20de%20comunidade%20e%20serviço%20social.pdf>>. Acesso em 14/01/2020.
- YAZBEK, Maria Carmelita. O significado sócio-histórico da profissão. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. 2009. Disponível em: <<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/view>>. Acesso em 13/02/2020
- ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira; ALENCAR, Mônica Maria Torres. Serviço Social, trabalho e políticas públicas. São Paulo: Saraiva, 2011.
- BAPTISTA, MYRIAN VERAS. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. Veras Editora. São Paulo: Lisboa, 2007. Disponível em: <<http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/altineia.neves/planejamento-e-gestao-em-servico-social/baptista-myrian-veras-planejamento-social-a-razionalidade-do-planejamento/view>>. Acesso em 17/01/2020.
- GERBER, L.M.L. Oficina de Serviço Social: elaboração de relatórios e laudos. 2011. <<https://www.amavi.org.br/arquivos/amavi/areas-tecnicas/assistencia-social/2011/Texto-Oficina-de-Servico-Social-Elaboracao-de-Estudios-e-Parecer-Social.pdf>>. Acesso em 17/01/2020
- BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. D.O.U. de 8.7.1993.
- FÁVERO, E.T.; MELÃO, M.J.R; JORGE, M.R.T. (orgs). O Serviço Social e a psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.
- COUTO, B.R.; YAZBEK, M.C.; RAICHELIS, R. A Política Nacional de Assistência Social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: COUTO, B.R.; YAZBEK, M.C.; SILVA, M.O.S; RAICHELIS, R. (Orgs.). O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. 5ª ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2017.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. DOU de 8.12.1993. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em 13/02/2020.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. D.O.U. de 5.10.1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 13/02/2020.
- KOGA, Dirce. Medidas de cidades: entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2003.
- MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Disque 100. Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/disque-100-1>>. Acesso em 13/02/2020.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Criança e adolescente: Disque 100 - Disque Direitos Humanos - Disque Denúncia Nacional. Disponível em: <www.crianca.mppr.mp.br/pagina-3.html>. Acesso em 13/02/2020.
- OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. O que é um Observatório Social do Brasil (OSB)? Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/o-que-e-um-observatorio-social-os/>>. Acesso em: 14/01/2020.
- TEIXEIRA, S.O. NEVES, D. Trabalho e assistência Social no capitalismo dependente: uma análise marxista das chamadas políticas "ativas de mercado de trabalho", p. 133-163. In BOSCHETTI, I.; BEHRING, E.; LIMA, R.L. (Orgs.) Marxismo, política social e direitos. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2018.
- BEHRING, E.R.; BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. 9. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- SILVA, Marta Borba. Assistência social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo. São Paulo: Cortez, 2014.
- SILVA, Marta Borba. Assistência social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo. São Paulo: Cortez, 2014.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. DOU de 8.12.1993. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em 13/02/2020.

BEHRING, E.R. Política social no capitalismo tardio. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. DOU de 8.12.1993. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em 13/02/2020.

CORREIA, Maria Valéria da Costa. Que controle social na Política de Assistência Social? In: Revista Serviço Social e Sociedade n.º 72 – SP: Cortez, 2002.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. DOU de 7.7.2011. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1>. Acesso em 11/01/2020

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). DOU de 5.4.2017. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm>. Acesso em 13.02.2020

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. DOU de 3.10.2003. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>. Acesso em 13/01/2020.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Orientações para notificação e atendimento. atualização em 19 de Julho de 2019. Disponível em: <www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-de-violencias-e-acidentes-viva/vigilancia-de-violencias/orientacoes-para-notificacao-e-atendimento>. Acesso em 13/01/2020

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). DOU de 7.7.2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em 13/02/2020

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. DOU de 8.8.2006. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 13/02/2020.

LIMA, R.L. A questão das relações sociais de gênero em Marx e Engels: contribuições do pensamento marxista para entender a opressão das mulheres. In BOSCHETTI, I.; BEHRING, E.; LIMA, R.L. (Orgs.) Marxismo, política social e direitos. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2018.

KOGA, Dirce. Medidas de cidades: entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2003.

UNIVERSIA. Desalentado, desocupado ou subocupado? Entenda esses termos! 20/12/2019. Disponível em: <<https://noticias.universia.com.br/destaque/noticia/2019/12/20/1167251/desalentado-desocupado-subocupado-entenda-terminos.html>>. Acesso em 13/02/2020.

FOLHA DE SÃO PAULO. Desesperança faz trabalhador desistir de procurar emprego. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/09/desperanca-faz-trabalhador-desistir-de-procurar-emprego.shtml>>. Acesso em 13/02/2020

VALOR. IBGE: Desalentados, sem carteira e conta própria são recordes em julho. Disponível em: <<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/08/30/ibge-desalentados-sem-carteira-e-conta-propria-sao-records-em-julho.ghtml>>. Acesso em 13/02/2020.

ESTADÃO. Taxa de desemprego fica em 11,8% e Brasil tem 12,5 milhões de desocupados, aponta IBGE. 31.10.2019. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,taxa-de-desemprego-fica-em-11-8-e-brasil-tem-12-5-milhoes-de-desocupados-aponta-ibge,70003070987>>. Acesso em 13/02/2020

CARGO 407: AUDIODESCRITOR PARA EVENTOS CULTURAIS

Conhecimentos Específicos: 1. A quem se destina e o que é audiodescrição; 2. a importância da audiodescrição em diferentes conteúdos midiáticos e na educação; 3. História da audiodescrição e Legislação; 4. Como é feita a audiodescrição e o que é descrito; 5. As diferentes formas de audiodescrição, conceitos de percepção e diretrizes da AD; 6. Audiodescrição ao vivo e pré-gravada; 7. Descrição de figuras, fotografias e elementos estáticos; 8. Diretrizes gerais da audiodescrição e Diretrizes para audiodescrição em Contextos Culturais: museus, teatro, dança e ópera, filmes e vídeos; 8. Como elaborar um roteiro escrito de audiodescrição; 9. Preparação de roteiro de audiodescrição de filme, peça publicitária ou curta metragem; 10. Gravação e edição de vídeo com audiodescrição; 11. Importância da revisão de AD feita por uma pessoa com deficiência visual; 12. Publicação do conteúdo audiodescrito.

Referências bibliográficas:

ALVES, Soraya Ferreira; TELES, Vervanne Couto. *Audiodescrição simultânea: propostas metodológicas e práticas. Trab. linguist. apl.* [online]. 2017, vol.56, n.2.

NAVES, Sylvania Bahiense; MAUCH Carla; ALVES, Soraya Ferreira; ARAUJO, Vera Lucia Santiago. *Guia para produções audiovisuais acessíveis*. Ministério da Cultura. Secretaria do audiovisual. Brasil. 2016.

LIMA, F. J., GUEDES, L. C. e GUEDES, M. *Audiodescrição – Orientações para uma prática sem barreiras atitudinais*. Revista Brasileira de Tradução Visual, Vol 2. 2010. Disponível em: <http://www.rbtv.associadosdainclusao.com.br/index.php/principal/issue/view/3>

FRANCO, E. P. C.; SILVA, M. C. C. C. Audiodescrição: Breve Passeio Histórico. In: MOTTA, L. M. V.; ROMEU FILHO, P. (orgs.): Audiodescrição: Transformando Imagens em Palavras. São Paulo: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, 2010.

MOTTA, L. M. V. A Audiodescrição vai à Ópera. In: MOTTA, L. M. V.; ROMEU FILHO, P. (orgs.) Audiodescrição: Transformando Imagens em Palavras. São Paulo: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, 2010.

MOTTA, L. M. V. A. A audiodescrição na escola: abrindo caminhos para leitura de mundo. Campinas, SP: Pontes Editora. 2016.

CARGO 408: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Conhecimentos Específicos: MATEMÁTICA FINANCEIRA. 1. Juros simples e compostos. Equivalência de Capitais. 2. Séries financeiras (anuidades): cálculo do principal, da prestação, da taxa de juros, do montante e do prazo (periódicas e não-periódicas; temporárias; com pagamentos constantes ou variáveis; imediatas e diferidas; postecipadas e antecipadas). 3. Sistemas de

amortização: cálculo da prestação, do saldo devedor, da amortização, dos juros e do prazo (sistema de amortização francês – price, sistema de amortização constante - sac, sistema de amortização misto ou crescente – sacre). 4. Inflação e atualização monetária: índices de preços; atualização de valores; taxa de inflação; taxas de juros aparentes e reais. **CONTABILIDADE**. 5. Princípios fundamentais de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 6. Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental do patrimônio. 7. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 8. Conta: conceito, débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Sistema de contas, plano de contas. 9. Lançamentos: conceito, finalidade, métodos, fórmulas, elementos essenciais, erros e suas correções, mecanismo de débito e crédito. 10. Escrituração: conceitos e finalidade; processos de escrituração. 11. Livros contábeis obrigatórios e facultativos: finalidade; classificação; formalidades e aspectos legais. 12. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. 13. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. 14. Elaboração. Classificação das contas; critérios de avaliação do Ativo e do Passivo; 15. Levantamento do balanço de acordo com a lei 6.404/76 e suas alterações. 16. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a lei das sociedades por ações. 17. Duplicatas descontadas, aplicações financeiras, variações monetárias, receitas e despesas financeiras, despesas antecipadas, receitas antecipadas, empréstimos e financiamentos: apropriação, principal, juros transcorridos e a transcorrer, passivo atuarial, depósitos judiciais, elaboração e contabilização; operações com mercadorias, arrendamento mercantil. **DIREITO CONSTITUCIONAL**. 18. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 19. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 20. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 21. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 22. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. 23. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. 24. Administração Pública: Princípios Constitucionais. **DIREITO ADMINISTRATIVO**. 25. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 26. Regime jurídico administrativo. 27. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 28. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 29. Atos Administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 30. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 31. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 32. Constituição Federal: Título III, Capítulo VII – Da Administração Pública. **DIREITO CIVIL**. 33. Lei de Introdução as normas do direito brasileiro. vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. 34. Sujeitos do Direito: pessoas naturais, pessoas jurídicas; personalidade; capacidade das pessoas naturais e das pessoas jurídicas; domicílio, residência. 35. Objeto do Direito: bens. Divisão e espécie de bens. Fatos jurídicos. Atos ilícitos, exclusão da ilicitude, abuso do direito. 36. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Validade e defeitos. Nulidade. Prescrição e decadência: conceito; termo legal e presuntivo. Direitos reais e obrigacionais: conceito; natureza; distinção. Obrigações PROPTER REM; obrigações com eficácia real. Propriedade: conceito; noções gerais; aquisição, perda; restrições ao direito de propriedade; condomínio. 37. Posse: conceito; classificação; aquisição; perda; efeitos da posse; posse e detenção. Direitos reais sobre a coisa alheia: conceito, enfiteuse, servidões, usufruto, penhor, hipoteca e propriedade fiduciária. Obrigações: direitos reais, direitos pessoais; obrigações de dar, de fazer, de não fazer; obrigações decorrentes de atos ilícitos; solidariedade, indivisibilidade, inexecução. 38. Contratos: conceito, classificação; formação; efeitos; revisão; extinção; contrato, pré-contrato e negociações preliminares; compra e venda; compra e venda com reserva de domínio; promessa de compra e venda de bens imóveis; doação; mandato, fiança e aval; depósito; mútuo, comodato; sociedade; parceria rural; transporte. 39. Casamento: regime de bens; dissolução da sociedade conjugal. Sucessão legítima: ordem de vocação hereditária; herdeiros legítimos, necessários; direito de representação. Herança: noções; aceitação; desistência; exclusão. **DIREITO TRIBUTÁRIO**. 40. Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). 41. Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. 42. Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 43. Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 44. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade; extinção; exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. 45. Administração tributária: características, prerrogativas, fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 46. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar federal 123/2006); limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União (impostos, taxas contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas); tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário); tributos de competência dos Municípios e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública). **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**. 47. Lei complementar municipal 1031/2003 e suas alterações posteriores. 48. Decreto municipal 1751/2004 e suas alterações posteriores.

Referências Bibliográficas:

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm.
Brasil. LEI nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406.htm.
Brasil. LEI nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm.
Brasil. LEI nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras

providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8987compilada.htm.
Brasil. LEI nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm.
LEI nº 1031, de 24/12/2003. Código Tributário de Novo Hamburgo-RS. Consolida a Legislação Tributária Municipal Instituído O Código Tributário Do Município Consolidado e Dá Outras Providências. <https://leismunicipais.com.br/codigo-tributario-novo-hamburgo-rs>.
Comitê de Pronunciamentos Contábeis. <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=37>.
Normas Brasileiras de Contabilidade. <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>.
Marion, José Carlos. Contabilidade Básica 10ª Edição. Editora Atlas, 2009.
Maria Sylvania Zanella Di Pietro. José dos Santos Carvalho Filho. Manual de Direito Administrativo. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
Teixeira, Paulo Jorge Magalhães: Livros - Problemas Básicos de Matemática Financeira. Coleção ECM. Edição 1ª, 2016.

CARGO 409: BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA

Conhecimentos Específicos: 1. Biblioteca escolar: historicidade e funções; 2. A biblioteca escolar e o multiletramento na educação; 3. Legislação brasileira em biblioteca escolar e a implementação da Lei 12.244/2010; 4. Políticas públicas e biblioteca escolar; 5. Desenvolvimento e Formação de Acervos em biblioteca escolar: Conceitos; Seleção; Aquisição; Avaliação de acervos; Descarte e desbaste; 6. O bibliotecário escolar como mediador de leitura; 7. Parâmetros para bibliotecas escolares; 8. O processo de busca e uso da informação na biblioteca escolar e a orientação da pesquisa escolar; 9. Colaboração do bibliotecário com a equipe pedagógica; 10. O papel do bibliotecário no desenvolvimento de competência informacional; 11. Fontes digitais na coleção da biblioteca escolar; 12. Estudos de usuários e usos de biblioteca escolar; 13. Fundamentos de Documentação, Ciência da Informação e Biblioteconomia: Conceitos e princípios; 14. Catalogação: Conceitos; Funções, finalidades e objetivos; Tipos de catálogos; Notação de autor; Pontos de acesso; Programas de catalogação centralizada, cooperativa, na fonte e automatizada; Padrões e normas de catalogação: ISBD, ISBN, ISSN, AACR-2R; Formatos de catalogação: MARC 21, FRBR, RDA; 15. Classificação: Classificação Decimal Universal; Classificação Decimal de Dewey; 16. Indexação: Princípios e técnicas; Análise documentária; Linguagens de indexação: natural, controlada e artificial; Sistemas de indexação pré-coordenada e pós-coordenada; 17. Disseminação seletiva da informação: Conceito; Serviços convencionais e eletrônicos; Sumários correntes; Bibliografias; Alerta e boletim bibliográfico; 18. Controle bibliográfico: Conceito; Processos; Técnicas de controle; Instrumentos de controle; Agências Bibliográficas Nacionais; 19. Fontes de Informação: Conceitos; Fontes eletrônicas; Fontes convencionais; 20. Serviço de Referência: Conceitos; Processos de referência.

Referências Bibliográficas:

A biblioteca escolar e o multiletramento na educação básica: contribuições para o desenvolvimento da competência informacional infantil. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/6ea6/e9aff4be77a268d9a1211b3f28e439d7889.pdf>.
ALMEIDA, B., CARVALHO, P. As centenárias e históricas escolas de São Paulo. Revista SIOEST, São Paulo, v.22, n.187, p. 44-54, nov, 1996.
Base de Dados em Ciência da Informação. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br>
Biblioteca Nacional do Brasil. Disponível em: <https://www.bn.gov.br/>
CAMPELLO, B. S.; CENDÓN, B. V.; KREMER, J. M. (Org.). Fontes de informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
Classificação Decimal Universal. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Classifica%C3%A7%C3%A3o_decimal_universal.
Controle bibliográfico universal – CBU. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/prof/sueli/cbd201/controle.htm>
Disseminação seletiva da informação: uma abordagem teórica. Disponível em: http://www.brapci.inf.br/_repositorio/2011/09/pdf_d55acad50a_0018786.pdf.
Do formato MARC para uma nova fórmula de formato bibliográfico, 2015. Disponível em: <http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/biblioteca/acervo/producao-academica/002731758.pdf>.
ISSN. Disponível: <https://revista.acbsc.org.br/racb>.
LANCASTER, F. W. Indexação e resumos: teoria e prática. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm.
MACHADO, Ana Maria. Menina bonita do laço de fita. São Paulo: Ática, 2011.
Manual de indexação com vocabulário controlado da USP: versão preliminar, 2006. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2184590/mod_resource/content/1/Vocabulario.pdf.
Manual para elaboração de resumo. Disponível em: <http://www.faj.br/wp-content/uploads/2016/10/Manual-para-Apresentacao-de-Resumo.pdf>.
MOEN, W. ANSI/NISO. Z39.50 Protocol: Information retrieval in the information infrastructure, 1997.
REVISTA BIBLIOTECA ESCOLAR. Ribeirão Preto, v. 2, n. 1, 2013.
REVISTA INFORMAÇÃO E SOCIEDADE: Estudos, v. 21, n.2, 2011.
Tabela Cutter. Disponível em: <http://conteudo.icmc.usp.br/Portal/Sistemas/Biblioteca/cutter/>

CARGO 410: BIBLIOTECÁRIO I

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Documentação, Ciência da Informação e Biblioteconomia: Conceitos e princípios; Bibliotecas: tipos. 2. Catalogação: Conceitos; Funções, finalidades e objetivos; Tipos de catálogos; Notação de autor; Pontos de acesso; Programas de catalogação centralizada, cooperativa, na fonte e automatizada; Padrões e normas de catalogação: ISBD, ISBN, ISSN, AACR-2R; Formatos de catalogação: MARC 21, FRBR, RDA. 3. Classificação: Classificação Decimal Universal; Classificação Decimal de Dewey. 4. Indexação: Princípios e técnicas; Análise documentária; Linguagens de indexação: natural, controlada e artificial; Sistemas de indexação pré-coordenada e pós-coordenada. 5. Disseminação seletiva da informação: Conceito; Serviços convencionais e eletrônicos; Sumários correntes; Bibliografias; Alerta e boletim bibliográfico. 6. Controle bibliográfico: Conceito; Processos; Técnicas de controle; Instrumentos de controle; Agências Bibliográficas Nacionais. 7. Fontes de Informação: Conceitos; Fontes eletrônicas; Fontes convencionais. 8. Serviço de Referência: Conceitos; Processos de referência. 9. Desenvolvimento de Acervos: Conceitos; Seleção; Aquisição; Avaliação de acervos; Descarte e desbaste. 10. Organização e administração de unidades de informação: Princípios; Estrutura e organização de funções; Tipos de planejamentos; Princípios de planejamento; Políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; Manuais de serviços e procedimentos; Marketing para unidades de informação; Avaliação de unidades de informação. 11. Automação de Unidades de

Informação: Tipos de automação; Projetos de automação; Infraestrutura para automação; Fatores críticos para automação; Softwares para automação; Avaliação do projeto de automação. 12. Usos e usuários da informação: Terminologias; Aspectos metodológicos de estudos de usuários. 13. Pesquisa em Biblioteconomia: Etapas da pesquisa técnico-científica. 14. Estudos métricos: Estudos cientométricos; Estudos bibliométricos; Estudos infométricos. 15. Normalização documentária: ABNT 6023/2018.; ABNT 6028/2003; ABNT 10520/2002. 16. Biblioteca escolar, Biblioteca Pública.

Referências Bibliográficas:

ABNT NBR 6023. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/40070/1837975/ABNT+NBR+6023+2018+%281%29.pdf/3021f721-5be8-4e6d-951b-fa354dc490ed>

ALMEIDA, R.L. Disseminação seletiva de informação no contexto dos serviços de bibliotecas digitais. Universidade de Brasília, 2010.

Biblioteca especializada. Disponível em: <http://bibliotecashoje.blogspot.com/2008/01/biblioteca-especializada.html>.

Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: história, sociedade, tecnologia e pós-modernidade. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v15n3/04.pdf>

Classificação Decimal Universal. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Classifica%C3%A7%C3%A3o_decimal_universal.

Como montar uma hemeroteca. Disponível em: <https://www20.opovo.com.br/app/colunas/opovonaeducacao/2011/04/02/noticiasopovonaeducacao.2119218/como-montar-uma-hemeroteca.shtml>.

CUNHA, M. B. Para saber mais: fontes de informação em ciência e tecnologia. Brasília: Briquet de Lemos, 2001.

Disseminação da informação na biblioteca central da Universidade Federal de Alagoas. Disponível em: <https://portal.febab.org.br/anais/article/viewFile/1396/1397>.

IBICT. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/viewFile/246/246>.

INCID. Ciência da Informação e Documentação. Ribeirão Preto, v. 1, n. 2, jul./dez. 2010.

Manual de indexação com vocabulário controlado da USP: versão preliminar, 2006. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2184590/mod_resource/content/1/Vocabulario.pdf

Manual de procedimentos técnicos de catalogação: sistema integrado de bibliotecas do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de Goiás. Disponível em: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/132/Manual_procedimentos%20tecnicos_catalogacao_SIB_IFG_2018.pdf

Metadados em arquivo de imagens, como usá-lo e por quê. Disponível em: <http://softwarelivre.org/articles/0040/3390/metadados-em-arquivos-de-imagens-brunobuys-fisl12.pdf>

Política de desenvolvimento de coleções – PDC da biblioteca universitária da UDESC. Disponível em: https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0_32296200_1476384077.pdf

Primeira biblioteca comunitária indígena inaugurada em Paraty. Disponível em: <https://www.jb.com.br/cadernob/ideias/2019/11/1019604-primeira-biblioteca-comunitaria-indigena-e-inaugurada-em-paraty.html>

Representação temática III: classificação decimal de Dewey. Disponível em: http://www.biblioteconomia.ufes.br/sites/biblioteconomia.ufes.br/files/field/anexo/2_4CDD_T3.pdf

Supervisão Central de Bibliotecas: manual básico de rotinas – Cáceres [MT]: PROEG/Unemat, 2016. Disponível em: <http://portal.unemat.br/media/files/BIBLIOTECAS/manual-de-rotinas-biblioteca.pdf>

Taxonomia e Classificação: o princípio de categorização. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/index.php/res/v/26695>

Usos e usuários da informação. Disponível em: <https://bibliotextos.files.wordpress.com/2012/12/usos-e-usuc3a1rios-da-informac3a7c3a3o.pdf>

ZIMMER B., Marion. As brumas de Avalon. São Paulo: Saraiva, 1979.

CARGO 411: BIÓLOGO

Conhecimentos Específicos: 1. Planejamento ambiental. 2. Avaliação de Impacto Ambiental. 3. Monitoramento Ambiental. 4. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. 5. Política e Gestão Ambiental. 6. Instrumentos da Política Ambiental Nacional. 7. Licenciamento Ambiental. 8. Sistemas de Gestão Ambiental. 9. Saneamento Ambiental. 10. Controle da Poluição Ambiental. 11. Legislação: Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Código Florestal, Lei Federal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal nº 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações); Lei Federal nº 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA nº 1 de 1986. 12. Política Nacional de Recursos Hídricos. 13. Política Nacional do Meio Ambiente. 14. Lei da Mata Atlântica. 15. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. 16. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. 17. Política Nacional de Recursos Hídricos. 18. Política Nacional do Meio Ambiente. 19. Lei da Mata Atlântica. 20. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. 21. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Referências Bibliográficas:

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Resolução do CONAMA nº 1, de 23 de Janeiro de 1986.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de Dezembro de 1997.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Resolução CONAMA nº 001 de 23 de Janeiro de 1983.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Lei nº 6938, de 31 de Agosto de 1981.

BEASIL, Ministério do Meio Ambiente, Lei nº 9433 de 8 DE Janeiro de 1997.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Lei nº 9605, de 12 de Fevereiro de 1998.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Lei nº 9795, de 27 de Abril de 1999.

BRASIL, Lei nº9985, de 18 de Julho de 2000.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: < <https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/sistema-nacional-de-ucs-snuc.html> >

CARGO 412: CONTADOR

Conhecimentos Específicos: 1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito; Campo de Atuação; Objetivos; Abrangência; Regimes Contábeis; Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2. Planejamento e Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários; Técnicas e etapas do processo de elaboração da proposta orçamentária; Recursos para execução dos programas: Exercício financeiro; Créditos orçamentários; Créditos adicionais. 3. Receitas Públicas: Conceito; Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; Classificação das receitas; Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Estágios da Receita; A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Receita da Dívida Ativa. 4.

Despesas Públicas: Conceito; Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; Classificação das despesas; Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Estágios da Despesa; Tipos de Empenho; Restos a Pagar; Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Dívida Pública. 5. Patrimônio na Administração Pública: Conceito; Bens Públicos; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão; Escrituração na Administração Pública: Conceito; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Contas de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Variações Patrimoniais Diminutivas; Variações Patrimoniais Aumentativas; Controles de Aprovação do Planejamento e Orçamento; Controles da Execução do Planejamento e Orçamento; Controles Devedores; Controles Credores; Subsistemas de Informações Contábeis; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: Conceito; Objetivos; Formas de Acesso; Modalidades de Uso; Abrangência do SIAFI; Segurança do SIAFI; Principais Documentos de Entrada de Dados; Fundamentos Lógicos; Fundamentos Contábeis; SIAFI Gerencial; Formalidades do Registro Contábil; Escrituração de operações Típicas; Contabilização das transações no Setor Público. 6. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público: Conceito; Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Análise e Interpretação dos Balanços Públicos: Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis; Dos Quocientes sobre os Balanços; Indicadores e Indicativos Contábeis; Levantamento de Contas: Prestação de Contas; Tomada de Contas. 7. Auditoria Contábil: Normas práticas usuais de auditoria; Conceito; Controle Interno e Externo; Procedimentos e Rotinas. 8. Contabilidade de Custos. 9. Legislação Aplicada à Gestão Pública: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169); Lei Complementar nº 4.320/64; Decreto Lei 200/67; Lei nº 10.028 de 19.10.2000; Escrituração Fiscal Digital de Retenções – Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1701; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (7ª. Edição). Código Tributário de Novo Hamburgo-RS.

Referências Bibliográficas:

Brasil. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm

Brasil. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.

Código Tributário de Novo Hamburgo-RS. Consolida a Legislação Tributária Municipal Instituído O Código Tributário Do Município Consolidado e Dá Outras Providências. <https://leismunicipais.com.br/codigo-tributario-novo-hamburgo-rs>.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição. <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>.

Martins, Eliseu. Contabilidade de Custos - Livro-texto - 10ª Ed. 2010 - Saraiva. Ano da edição, 2010.

NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica. <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>.

NBC TI – de Auditoria Interna. <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ti-de-auditoria-interna/>.

CARGO 413: EDUCADOR SOCIAL

Conhecimentos Específicos: 1. Educação e Sociedade. 2. Função do educador social. 3. Educação ambiental. 4. Políticas de atendimento às crianças e adolescentes em condições de risco: prostituição, abuso sexual, abrigados, exploração do trabalho. 5. Prática socioeducativa. 6. Tecnologias assistivas. 7. Tecnologias inclusivas. 8. Redes de comunicação e processos de intervenção social. 9. Pedagogia do Diálogo. 10. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 11. Redes de comunicação e processos de intervenção social. 12. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993 e suas alterações). 13. PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social e suas alterações. 14. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. 15. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 16. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Referências bibliográficas:

Educação e sociedade democrática: interpretações sociológicas e desafios à formação política do educador. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/v14n29/a08v1429.pdf>.

PROCESSO HISTÓRICO - CONSTRUÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO EDUCADOR SOCIAL NO BRASIL. Disponível em: <https://even3.blob.core.windows.net/anais/123256.pdf>.

Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/1999.

Lei 13.461/2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm.

LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm.

Os desafios da prática socioeducativa de privação de liberdade em adolescentes em conflito com a lei: Ressocialização ou exclusão social?. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/1440/4143>.

PNAS 2004. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf.

NOB SUAS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf.

Educação e Sociedade. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362019000300449.

LEI Nº 13.580, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017. Institui no Brasil o Dia Nacional do Educador Social.

Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/1999.

DIRETRIZES NACIONAIS PARA O ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

Disponível em: http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/08/0344c7_4fe2ba1cd6854b649d45d71a6517f80d.pdf.

PARANÁ (2018). Ministério Público do Estado do Paraná. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-235.html>.

ECA/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

Assistiva – tecnologia e educação. Disponível em: <http://www.assistiva.com.br/tassistiva.html#artigos>.

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>.

Articulando redes, fortalecendo comunidades: intervenção psicossocial e articulação entre universidade, comunidades e políticas públicas. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082015000100008.

UMA PEDAGOGIA DO DIÁLOGO E DO CORAÇÃO: Grégoire Girard e Paulo Freire - Dois intelectuais católicos a dois continentes e dois séculos de distância. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/28415/22822>.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas Ciências Sociais. Revista Ideação, Foz do Iguaçu, v. 10, n. 1, p. 41-62, 1. sem. 2008. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_p

edagogica/fev_2014/NRE/2interdisciplinaridade_necessidade.pdf.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A ação em rede na implementação de políticas e programas sociais públicos. Informação del Tercer Sector, p. 1-6, abr. 2003. Disponível em: http://lasociedadcivil.org/docs/ciberteca/a_ao_em_rede_na_implementao.pdf.

Lei 12.435/2011 que altera a LOAS/1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm. PNAS/2004. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf.

AS COMPETÊNCIAS PEDAGÓGICAS DO EDUCADOR SOCIAL NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NA EDUCAÇÃO SOCIAL. Disponível em: http://www.ppe.uem.br/educacaosocial/trabalhos/eixo_3/pdf/3.08.pdf.

ECA/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. A intersectorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética. Campinas: Papel Social, 2014

Lei 12.435/2011 que altera a LOAS/1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm.

PNAS 2004. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf.

NOB SUAS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf.

CARGO 414: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conhecimentos Específicos: 1. Solos: Classificação, Fertilidade, Manejo e Conservação. 2. Nutrição Mineral de plantas. 3. Fisiologia Vegetal: Fotossíntese, Crescimento e Desenvolvimento Vegetal. 4. Controle de Plantas Invasoras. 5. Identificação e controle de problemas fitossanitários em plantas cultivadas. 6. Irrigação e Drenagem na Agricultura. 7. Princípios de georreferenciamento. 8. Experimentação Agrícola: Montagem de Experimentos, Delineamentos Experimentais, Interpretação de Resultados de Análises de Experimentos. 9. ~~Cultivo de cacau, dendê, fruteiras nativas da Amazônia, laranja, abacaxi, coco, feijão, milho, arroz, hortaliças e plantas medicinais.~~ 10. Sociologia, Extensão e Economia Rural. 11. Entomologia. 12. Fitopatologia. 13. Pragas quarentenárias presentes, ausentes e Pragas não quarentenárias regulamentadas. 14. Manejo integrado de pragas. 15. Pragas com exigências fitossanitárias de países importadores. 16. Análises de riscos. 17. Uso correto de agrotóxicos e afins. 18. Quarentena vegetal. 19. Tratamentos para fins quarentenários. 20. Áreas de baixa prevalência de pragas. 21. Áreas livres de pragas. 22. Sistemas de manejo de riscos (Sistema Approach). 23. Certificação fitossanitária. 24. Lei Federal nº 8.171, de 17/01/1991. 25. Lei Federal nº 9.712, de 20/11/1998. 26. Lei Federal nº 10.711, de 05/08/2003. 27. Decreto Federal nº 5.153, de 23/07/2004. 28. Decreto Federal nº 5.741, de 30/03/2006. 29. Decreto Federal nº 8.471, de 22/06/2015. ~~30. Decreto Estadual 36.108, de 06/08/2015.~~ 31. Lei Federal nº 7.802, de 11/07/1989. 32. Decreto Federal nº 4.074, de 04/01/2002. 33. Agricultura Orgânica: conceitos, princípios e manejo da produção vegetal orgânica (Lei nº 10.831/2003). 34. Conhecimentos básicos sobre organismos internacionais e blocos econômicos regionais (OMC com foco na agricultura (SPS - TBT), FAO, OMS, CIPV (Decreto nº 5759/2006). 35. Proteção de cultivares. 36. Decreto Federal nº 6.268, de 22/11/2007. 37. Decreto Federal nº 8.446, de 06/05/2015.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. DECRETO Nº 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4074.htm

BRASIL. DECRETO Nº 5.153, DE 23 DE JULHO DE 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5153.htm

BRASIL. DECRETO Nº 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5741.htm

BRASIL. DECRETO Nº 5.759, DE 17 DE ABRIL DE 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5759.htm

BRASIL. DECRETO Nº 6.268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6268.htm

BRASIL. DECRETO Nº 8.446, DE 6 DE MAIO DE 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8446.htm

BRASIL. DECRETO Nº 8.471, DE 22 DE JUNHO DE 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8471.htm

BRASIL. LEI No 10.711, DE 5 DE AGOSTO DE 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.711.htm

BRASIL. LEI No 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.831.htm

BRASIL. LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra.jsessionid=614EC16F7D8D7AE269B0505528F1B7D.proposicao_sWebExterno1?codteor=356265&filename=LegislacaoCitada+-PL+6189/2005

BRASIL. LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8171.htm

BRASIL. LEI Nº 9.712, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9712.htm

CAMPANHOLA, C.; BETTIOL, W. Métodos alternativos de controle fitossanitário. Embrapa 2003. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/164175/1/Campanhola-Metodos.pdf>

COSTA, J. R. Técnicas Experimentais aplicadas às Ciências Agrárias. Embrapa 2003. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/107882/1/DOC163.pdf>

DE OLIVEIRA, M. F.; BRIGHENTI, A. M. Controle de plantas daninhas: métodos físico, mecânico, cultural, biológico e alelopatia. Embrapa Milho e Sorgo-Livro técnico (INFOTECA-E), 2018. Disponível em: <http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/193269/1/Controle-plantas-daninhas.pdf>

EMBRAPA. Página institucional. Disponível em: <https://www.embrapa.br/tema-pragas-quarentenarias/perguntas-e-respostas>

EMBRAPA. Página institucional. Disponível em: https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/gestor/milho/arvore/CONTAG01_72_59200523355.html

EMBRAPA. Sistemas de Produção. Embrapa 2013. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/95489/1/SP-16-online.pdf>

HAMADA, E.; GONÇALVES, R. R. do V.; Introdução ao Geoprocessamento: princípios básicos e aplicação. Embrapa 2007. Disponível em: https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/CNPMA/7489/1/documentos_67.pdf

MALAVOLTA, E.; GOMES, Frederico Pimentel; ALCARDE, José Carlos. Adubos e adubações. [S.l: s.n.], 2000.

MARQUELLI, W. A.; OLIVEIRA, A. S. de; COELHO, E. F.; NOGUEIRA, L. C.; SOUSA, V. F. de. Manejo da água de irrigação. Embrapa 2012. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/55931/1/IRRIGACAO-e-FERTIRRIGACAO-cap5.pdf>

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Proteção de Cultivares no Brasil. Mapa 2011. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protacao-de-cultivar/informacoes-publicacoes/livro-protacao-de-cultivares.pdf>>

MIRANDA, J. C. C. Utilização das micorrizas na agricultura. Embrapa 1986. Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/101061/1/doc-20.pdf>>

MOURA, A. P. Manejo Integrado de Pragas: Estratégias e Táticas de Manejo para o Controle de Insetos e Ácaros-praga em Hortaliças. Embrapa 2015. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/CNPMA/7489/1/documentos_67.pdf>

MOURA, A. P. Manejo Integrado de Pragas: Estratégias e Táticas de Manejo para o Controle de Insetos e Ácaros-praga em Hortaliças. Embrapa 2015. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/documents/1355202/1529289/Agrot%C3%B3xicos+-+Legisla%C3%A7%C3%A3o+Federal+-+Marcelo+Bressan.pdf/7fa2f519-2945-a6a6-dbe5-c141c487693c>>

SENAR. Economia Rural. Senar 2015. Disponível em: <<http://senar-es.org.br/doc/uc/UC%20%20-%20Economia%20Rural.pdf>>

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

CARGO 415: ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Específicos: 1. Projetos de obras civis. 1.1. Arquitetônicos. 1.2. Estruturais (concreto, aço e madeira). 1.3. Fundações. 1.4. Instalações elétricas e hidro sanitárias. 2. Projetos complementares. 2.1. Elevadores. 2.2. Ventilação exaustão. 2.3. Ar condicionado. 2.4. Telefonia. 2.5. Prevenção contra incêndio. 3. Especificação de materiais e serviços. 4. Programação de obras. 4.1. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 4.2. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 5. Acompanhamento de obras. 6. Construção. 6.1. Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulações). 6.2. Alvenaria. 6.3. Estruturas e concreto. 6.4. Aço e madeira. 6.5. Coberturas e impermeabilização. 6.6. Esquadrias. 6.7. Pisos e revestimentos. 6.8. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7. Fiscalização. 7.1. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) 7.2. Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 7.3. Controle de execução de obras e serviços. 8. Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 9. Legislação e Engenharia legal. 10. Licitações e contratos. 10.1. Legislação específica para obras de engenharia civil. 11. Vistoria e elaboração de pareceres. 12. Princípios de planejamento e de orçamento público. 13. Elaboração de orçamentos. 14. Noções de segurança do trabalho.

Referências Bibliográficas:

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas, 4ª edição, Secretária-geral de Controle Externo Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana.

NBR 16636-1 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos

NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

NBR 6122 – Projeto e execução de fundações.

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 5626 - Instalação predial de água fria.

NBR 15575 Edificações Habitacionais — Desempenho Parte 1: Requisitos gerais.

ABNT NBR 15575-5 Edificações habitacionais — Desempenho Parte 5: Requisitos para sistemas de coberturas.

NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto.

NBR 13752 - Perícias de engenharia na construção civil.

NBR 13245 – tintas para construção.

CARGO 416: ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

Conhecimentos Específicos: 1. Elementos do tráfego. 2. Características do tráfego. 3. Relações básicas: volume, densidade e velocidade. 4. Sinalização semaforica. 5. Cálculos semaforicos. 6. Sinalização vertical. 7. Sinalização horizontal. 8. Segurança de trânsito. 9. Educação para o Trânsito. 10. Elaboração e Gestão de Projetos; 11. Logística de Engenharia de Tráfego. 12. Planejamento da Mobilidade Urbana; acessibilidade e sustentabilidade. 13. Políticas Públicas para o Trânsito. 14. Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços. 15. Segurança Viária e do Trabalho. 16. Projeto Geométrico. 17. Topografia. 18. Legislação do uso do solo. 19. Pavimentação de Vias Públicas. 20. Eletricidade. 21. Eletrônica. 22. Telecomunicações.

Referências bibliográficas:

Conselho Nacional de Trânsito (Brasil) (CONTRAN). Sinalização vertical de regulamentação / Contran-Denatran. 2ª edição – Brasília: Contran, 2007: il. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito).

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro.

Conselho Nacional de Trânsito (Brasil) (CONTRAN). Sinalização horizontal / Contran-Denatran. 1ª edição – Brasília: Contran, 2007.il. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito);

Conselho Nacional de Trânsito (Brasil) (CONTRAN). Sinalização Semaforica / Contran-Denatran. – Brasília: Contran, 2014. il. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito);

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Rede Ibero-Americana de Estudo em Pólos Geradores De Viagens. Caderno, Módulo 1, Caracterização dos Pólos Geradores de Viagens. Disponível em: <<http://redpgv.coppe.ufrj.br/index.php/pt-BR/cadernos/modulo-i/caracterizacao-dos-pgvs>>.

NORMA DNIT 005/2003 - TER.

Brasil. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria Executiva. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de projeto geométrico de travessias urbanas. - Rio de Janeiro, 2010. (IPR. Publ).

Brasil. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de estudos de tráfego. - Rio de Janeiro, 2006. (IPR. Publ.).

Manual de Medidas Moderadoras de Tráfego. BHTRANS. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/imagens/authenticated%2C%20editor_a_bhtrans/manual_traffic_calming.pdf>.

PROGRAMA BRASILEIRO DE MOBILIDADE POR BICICLETA – BICICLETA BRASIL Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade por Bicicleta nas Cidades. Brasília: Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, 2007.

Apostila de Topografia básica. Disponível em: <http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17410/material/TOPOGRAFIA%20BASICA_VNF.pdf>.

Leis Municipais de Parcelamento do Solo de Novo Hamburgo. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/parcelamento-do-solo-novo-hamburgo-rs-2017-02-21-versao-compilada>>.

Segurança viária / Antonio Clóvis Pinto "Coca" Ferraz...[et al.]. -- São Carlos, SP: Suprema Gráfica e Editora, 2012. Outros autores: Archimedes Azevedo Raia Júnior, Barbara Stolte Bezerra, Jorge Tiago Bastos, Karla Cristina Rodrigues Silva Bibliografia. ISBN 978-85-98156-69-9.

Pavimentação asfáltica: formação básica para engenheiros / Liedi Bariani Bernucci... [et al.]. – Rio de Janeiro: PETROBRAS: ABEDA, 2006.

CARGO 417: ENGENHEIRO QUÍMICO

Conhecimentos Específicos: 1. Química Orgânica e Inorgânica: Tabela Periódica: propriedades periódicas dos elementos, Ligação Covalente; Ligação Iônica; Ligação Metálica. 2. Nomenclatura dos diversos compostos. 3. Estudo das propriedades físicas e químicas dos grupos funcionais, incluindo biomoléculas constituídas de aminoácidos, açúcares e ácidos graxos. 4. Compostos orgânicos de interesse biológico e tecnológico. 5. Processos Industriais/Operações Unitárias das Indústrias Químicas e de Alimentos: Filtração; Extração sólido-líquido; Destilação; Evaporação; Absorção; Secagem e Psicrometria. 6. Mecânica dos Fluidos Aplicada: Estática e dinâmica dos fluidos. 7. Balanços globais e diferenciais de massa, energia e quantidade de movimento. 8. Processos Termodinâmicos: propriedades termodinâmicas dos fluidos puros. 9. Equilíbrio e estabilidade em sistemas de um componente. 10. Propriedades termodinâmicas de misturas homogêneas. 11. Equilíbrio de fases; Equilíbrio químico. 12. Reatores: Introdução ao Cálculo de Reatores. 13. Equações básicas dos reatores. 14. Calor, Frio e trocas térmicas: Fontes. 15. Combustão: princípios e equipamentos. 16. Geração de vapor: utilização e equipamentos. Refrigeração: princípios, aplicações e equipamentos. 17. Compressores. 18. Troca térmica com e sem mudança de fase: aplicações, escolha e projeto de equipamentos. 19. Transferência de calor em escoamento de fluidos. Radiação térmica. 20. Controle de processos: Elementos de controle de processos da indústria química. 21. Variáveis: pressão, temperatura, vazão, nível e densidade. 22. Processos químicos industriais: Cerâmicas. 23. Aglomerantes. 24. Vidros. 25. Os carvões como matéria-prima. 26. Indústrias Têxteis. 27. Indústria de Celulose e do Papel. 28. Petroquímica – 1ª e 2ª gerações. 29. Indústria de Polímeros: plásticos e elastômeros Engenharia de Alimentos: Operações preliminares na indústria de alimentos: limpeza, seleção, classificação, pelagem, redução de tamanho, separações mecânicas. 30. Tratamento térmico (pasteurização, esterilização, branqueamento, resfriamento, congelamento, evaporação, extrusão); Cristalização; Desidratação; Concentração (membranas, adição de solutos); Irradiação; Estabilidade e controle durante o processamento dos alimentos; Armazenamento dos alimentos: refrigeração, congelamento, atmosfera modificada, atmosfera controlada, armazenamento de alimentos desidratados e de umidade intermediária; Estabilidade e controle durante o armazenamento dos alimentos; Microbiologia dos alimentos: deterioração microbiana dos alimentos, controle do desenvolvimento microbiano nos alimentos. 31. Processos fermentativos industriais. 32. Meio ambiente: Análises no controle da poluição ambiental. 33. Tratamento de efluentes. 34. Poluentes atmosféricos e seu tratamento. 35. Tratamento de resíduos sólidos. 36. Projetos industriais e sua análise: Fases dos projetos industriais da indústria química. 37. Montagem industrial. 38. Elaboração de um projeto básico da indústria química. 39. Generalidades sobre cartas de processos. 40. Identificação das variáveis de processo e do projeto, parâmetros de equipamentos. 41. Estudo da economia de processos químicos. 42. Número de variáveis necessárias ao cálculo de um processo. 43. Finanças: Balanço e princípios contábeis básicos. 44. Demonstrativo de lucros e perdas. Engenharia de Avaliações: Princípios Básicos; Depreciação. 45. Elaboração análise e administração de Projetos: Planejamento de projetos; Análises econômico-financeiras de projetos; Gerência da execução de projetos. 46. Estatística: Distribuições de frequência; Média, mediana, moda, variância, desvio padrão e coeficiente de variação; Teoria elementar da probabilidade; As distribuições binomial, normal e de "Student" t; Teoria elementar da amostragem; Teoria estatística da estimação; Testes de hipótese e significância.

Referências Bibliográficas:

BRADY, J. E.; HUMISTON, G. E. Química Geral, 2-ed, Traduzido por: Cristina Maria Pereira dos Santos; Roberto de Barros Faria. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1986.

BRAGA, B. et al. Introdução à engenharia ambiental. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

BRASIL, Lei N° 12.305 de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. Estatística Básica. São Paulo: Editora Saraiva, 2006 (5ª Edição).

CASAROTTO FILHO, N.; KOPITTKE, B. H. Análise de investimentos: matemática financeira; engenharia econômica; tomada de decisão; estratégia empresarial. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

CAVALCANTI, J.E.W. Manual de Tratamento de Efluentes Industriais. 2016.

FOGLER, H. S. Elementos de engenharia das reações químicas. 4ª ed. Rio de Janeiro, LTC, 2009.

CREMASCO, M.A. Operações Unitárias em Sistemas Particulados e Fluidomecânicos. São Paulo: Editora Blücher, 2012.

FOUST, A.S., WENZEL, L. A., CLUMP, C.W., MAUS, L., ANDERSEN, L.B. Princípio das Operações Unitárias. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Dois, 1982.

RIBEIRO, B. Microbiologia Industrial - Vol. 2. LTC Exatas.

RUSSEL, J. B. Química Geral, 2.ed, 2 vols. Traduzido por: Márcia Guekezan; Maria Cristina Ricci; Maria Elizabeth Brotto; Maria Olívia A. Mengod; Paulo César Pinheiro; Sonia Braunstein Faldini; Wagner José Saldanha. São Paulo: Makron, 1994.

SAGRILLO, S. F. et al. Processos produtivos em biotecnologia. São Paulo: Erica, 2015.

SMITH, J. M., VAN NESS, H. C. e ABBOTT, M. M., Introdução à Termodinâmica da Engenharia Química, 7ª Ed., LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora, Rio de Janeiro, 2007.

CARGO 418: MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: 1. Legislação básica de Saúde do Trabalhador: Normas Regulamentadoras, acidentária, previdenciária, resoluções da categoria de classe. 2. Políticas Públicas em Saúde e Trabalho. 3. Perícias em Medicina do Trabalho. 4. Epidemiologia básica aplicada à medicina do trabalho e bioestatística. 5. Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador. 6. Agravos a saúde relacionados ao trabalho: doenças ocupacionais, doenças do trabalho e acidentes. 7. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. 8. Acidentes do trabalho: documentos médico-legais e atuação do médico do trabalho. 9. Promoção da Saúde no Trabalho. 10. Toxicologia ocupacional. 11. Higiene do Trabalho. 12. Ergonomia. 13. Reabilitação e Retorno ao Trabalho. 14. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. 15. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde; 16. Vigilância em Saúde do Trabalhador. 17. Saúde Ambiental, poluição ambiental e Saneamento do meio. 18. Segurança no Trabalho.

Referências Bibliográficas:

ABHO. Limites de tolerância da ACGIH. TLVs® e BEIs® da ACGIH® edição 2018.

ANAMT- recomendação 01/2017 disponível em:

http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/recomendacoes_da_anamt_13320171038367055475.pdf.

BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para Vigilância do Câncer Relacionado ao

Trabalho. Rio de Janeiro: Inca, 2012. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizesvigilancia-cancer-relacionado-2ed.compressed.pdf>

BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. Normas Regulamentadoras. Disponível em <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-notrabalho/normasregulamentadoras>

Calendário de Vacinação da Sociedade Brasileira de Imunizações – SBIM. Disponível em <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>

Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica, 2018. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>

Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.183/2018. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2183>

Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT. Disponível em: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/>

Instituto Nacional do Seguro Social. Manual Técnico de Perícia Médica Previdenciária/Instituto Nacional do Seguro Social. – Brasília, 2018. 132 p. il. 1. Aposentadoria Especial. 2. Agentes Nocivos. 3. Agentes Biológicos. Associação de agentes. 5. Ação Técnica da Perícia Médica. I. Título. Disponível em: <https://www.saudeocupacional.org/v2/wp-content/uploads/2018/03/Manual-T%C3%A9cnico-de-Per%C3%ADcia-M%C3%A9dica-2018.pdf>

Manual de orientação sobre controle médico ocupacional da 1234567exposição a substâncias químicas. [texto] / José Tarcísio Buschinelli. – 1234567São Paulo : Fundacentro, 2014. 123456789088 p. ; 21 cm. 1234567890ISBN 978-85-98117-85-0 12345678901. Riscos químicos. 2. Substâncias químicas – Riscos 1234567biológicos. 3. Limites biológicos de exposição. I. Título. Disponível em: http://anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_3420141148287055475.pdf

Manual de Toxicologia Clínica: Orientações para assistência e vigilância das intoxicações agudas / [Organizadores] Edna Maria Miello Hernandez, Roberto Moacyr Ribeiro Rodrigues, Themis Mizerkowski Torres. São Paulo: Secretaria Municipal da Saúde, 2017. Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/MANUAL%20DE%20TOXICOLOGIA%20CL%C3%8DNICA%20-%20COVISA%202017.pdf>

MENDES, René. Patologia do Trabalho. 3.ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2013.

Ministério da Saúde. Dermatoses ocupacionais. Brasília, 2006. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/06_0553_M.pdf

Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde / Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil; organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. – Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. 580 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n.114) ISBN 85-334-0353-4 1. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho_manual_procedimentos.pdf

Protocolo de atenção à saúde mental e trabalho. Disponível: <https://central3.to.gov.br/arquivo/276627/>

CARGO 419: MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos: 1. Doenças de notificação obrigatória. 2. Conhecimentos básicos sobre procedimentos de colheita e envio de amostras para laboratórios para diagnóstico das doenças de notificação obrigatória. 3. Vacinas para animais domésticos. 4. Regras de prescrição de drogas. 5. Fármacos utilizados nos animais domésticos. 6. Neuroendocrinologia da reprodução na fêmea. 7. Diagnóstico de gestação nos animais domésticos. 8. Doenças Transmissíveis e Cadeia epidemiológica. 9. Zoonoses: Leptospirose; Leishmanioses; Raiva, esporotricose e febre amarela. 10. Clínica Médica e cirúrgica dos animais domésticos dos sistemas: locomotor; digestório; reprodutor masculino e feminino; respiratório; neurológico; dermatológico; genitourinário; visual; auditivo; renal; hepático e cardiovascular. 11. Procedimentos anestésicos aplicados aos sistemas: locomotor; digestório; reprodutor masculino e feminino; neurológico; dermatológico; genitourinário; visual; auditivo; renal; hepático e cardiovascular. 12. Métodos de diagnóstico por imagem dos sistemas: locomotor; digestório; reprodutor masculino e feminino; respiratório; neurológico; dermatológico; genitourinário; visual; auditivo; renal; hepático e cardiovascular. 13. Desequilíbrio Hidroeletrolítico; Intoxicações; 14. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Capítulo VI – Meio Ambiente; Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008, Decreto 6.899, de 15 de julho de 2009 e demais Resoluções Normativas aplicáveis e à luz dos Princípios Éticos na Experimentação Animal elaborados pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA/MCTI; Portaria Nº 465, de 23 de maio de 2013 que aprova Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para fins Científicos e Didáticos - DBCA; RESOLUÇÃO Nº 1000, DE 11 DE MAIO DE 2012 Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências elaborada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV; 15. Espécies convencionais de animais de laboratório (camundongo, rato, coelho). 16. Rotina de manejo das espécies convencionais de animais de laboratório. 17. Controle de qualidade do macro e microambiente. 18. Doenças que acometem animais em laboratório. 19. Controle parasitológico, virológico e bacteriológico. 20. Bem-estar animal. 21. Cuidados adequados para o transporte de espécies convencionais de animais de laboratório (camundongo, rato, coelho). 22. Biossegurança. 23. Cuidados pós-operatórios. 24. Vias de administração e coleta de fluidos de espécies convencionais de animais de laboratório (camundongo, rato, coelho). 25. Métodos de eutanásia.

Referências Bibliográficas:

ANDRADE, A.; PINTO, S. C.; OLIVEIRA, R. S. de. Animais de laboratório: criação e experimentação. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.

BRASIL. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

_____, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n. 50 de 24 de setembro de 2013. Alterar a lista de doenças passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal, previstas no art. 61 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, publicado pelo Decreto no 24.548, de 3 de julho de 1934, na forma do Anexo à presente Instrução Normativa. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/Listadodoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>

_____. Procedimentos para vigilância de doenças nervosas de ruminantes a campo. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy_of_PROCEDIMENTOSPARACOLETAEAMOSTRASSUSPEITASDERAIVAEET.pdf

_____. Instrução Normativa n. 35 de 11 de setembro de 2017. Estabelece os procedimentos para a comercialização das substâncias sujeitas a controle especial, quando destinadas ao uso veterinário, relacionadas no Anexo I desta Instrução Normativa, e dos produtos de uso veterinário que as contenham. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/produtos-veterinarios/legislacao-1/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-sda-mapa-no-35-de-11-09-2017.pdf/view>

_____. Manual de boas práticas de manejo em equideocultura. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/producao-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/manual_boas_praticas_digital.pdf

_____. Lei n. 11.794 de 8 de outubro de 2008. Regulamenta o inciso VII do § 1o do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei no 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm

_____. Conselho Federal de Medicina Veterinária. Resolução n. 1000. Dispõe sobre procedimentos de eutanásia em animais e dá outras providências. Brasília. Disponível em: <http://portal.cfmv.gov.br/lei/index/id/326>

_____. Ministério da Saúde. Informações técnicas. Disponível em: <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/leptospirose/1322-saude-de-a-a-z/leptospirose/9729-informacoes-tecnicas>

CHASE, C. et al. Blackwell's Five-minute veterinary consult: ruminant. 2 ed. Hoboken: Wiley, 2017.

DAY, M.J. et al. Guidelines for vaccination of dogs and cats. Journal of Small Animal Practice, v. 57, 2016.

FOSSUM, T.W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

GONZALES, S. Parasitologia Veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2017.

GRIMM, K. A. et al. Anestesiologia e Analgesia em Veterinária. 5. ed. São Paulo: Roca, 2017.

JERICO, M. M.; KOGIKA, M. M.; ANDRADE-NETO, J. P. Tratado de Medicina Interna de cães e gatos. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

MCVEY, S.; KENNEDY, M.; CHENGAPPA, M.M. Microbiologia Veterinária. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

NEVES, S. M. P.; MANCINI-FILHO, J.; MENEZES, E. W. de. Manual de cuidados e procedimentos com animais de laboratório do biotério de produção e experimentação da FCF-IQ/USP. São Paulo: FCF-IQ/USP, 2013. Disponível em: <http://www.fo.usp.br/wp-content/uploads/Manual-Cuidados-com-Animais.pdf>

NOAKES, D. E.; PARKINSON, T. J.; ENGLAND, G. C. W. Veterinary reproduction and obstetrics. 10 th. China: Elsevier, 2019.

PAIVA, F. P.; MAFILLI, V. V.; SANTOS, A. C. S. Curso de manipulação de animais de laboratório. Salvador: Fiocruz, 2005. Disponível em: http://www.bioteriocentral.ufc.br/arquivos/apostilha_manipulacao.pdf

REBHUN, W. C. Doenças do gado leiteiro. São Paulo: Roca, 2000.

SPINOSA, H. de S.; GORNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia aplicada a medicina veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

CARGO 420: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PNE

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Epidemiologia. 3. Biossegurança. 4. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 5. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 6. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo; dentinopulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 7. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; 8. Endodontia: alterações pulpare e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. 9. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 10. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; 11. Atenção à saúde bucal de pessoas com necessidades especiais. 12. Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. 13. Deficiências sensoriais e mentais. 14. Atendimento de pacientes com condições especiais e doenças sistêmicas crônicas. 15. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. 16. Atendimento de gestantes. 17. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, acidentes e complicações. 18. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia geral, técnicas anestésicas intrabucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 19. Prevenção: Fluoroterapia; toxicologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 20. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 21. Código de Ética Odontológica. 22. Bioética. 23. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. 24. Emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 25. Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais. 26. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Referências Bibliográficas:

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014.

BRASIL. Guia para utilização de fluoretos no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Cartilha de Proteção Respiratória para trabalhadores da saúde. Brasília: ANVISA, 2009.

BRASIL. Manual A B C D E das hepatites virais para cirurgiões-dentistas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Blog da Saúde. Ministério da Saúde, 2016. Disponível em <http://www.blog.saude.gov.br/index.php/materias-especiais/51968-materia-especial-no-brasil-nasce-uma-crianca-com-fissura-labiopalatinas-a-cada-650-nascimentos>

CALDAS Jr., A.F.; MACHIAVELLI, J.L. Atenção e cuidado da saúde bucal da pessoa com deficiência. Protocolos, diretrizes e condutas para cirurgiões-dentistas. Recife: Ed. Universitária, 2013.

CHEDID, S.J.; BLANK, D.; CURY, J.A. Higiene bucal com uso de fluoreto – medidas de prevenção *In* Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. BURNS, D.A. et al. Barueri: Manole, 2017, p.2339-2343.

CURY, J.A.; TENUTA, L.M.A. Riscos do uso do dentifrício fluoretado na prevenção e controle de cárie na primeira infância. Rev. Fac. Odontol. Porto Alegre, v. 53, n. 3, p. 21-27, set./dez., 2012.

CURY; J.A.; CALDARELLI, P.G.; TENUTA, L.M.A. Necessidade de revisão da regulamentação brasileira sobre dentifrícios fluoretados. *Rev Saúde Pública*, v.49, p.74, 2015.

ELIAS, R. *Odontologia para pacientes com necessidades especiais do zero aos dezoito anos*. Nova Odessa – SP: Napoleão, 2014.

HARGREAVES, K.M.; BERMAN, L.H. COHEN. *Caminhos da polpa*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

IMPARATO, J.C.P.; WAMBIER, D.S.; BORGES, B.C.D.; ASSUNÇÃO, I.V.; ARAÚJO, F.B.; RODRIGUES, J.; RIBEIRO, C.C.C.; RAGGIO, D.P. *Manejo de lesões de cárie em esmalte e dentina na clínica infantil In ODONTOPEDIATRIA. Evidências científicas para a conduta clínica em bebês e pré-escolares*. São Paulo: Quintessence, 2018.

MALAMED, S.F. *Manual de Anestesia Local*. São Paulo: Elsevier, 2013.

MAREGA, T.; GONÇALVES, A.R.; ROMAGNOLO, F.U. *Odontologia Especial*. São Paulo: Quintessence, 2018.

NAVARRO, M.F.L.; LEAL, S.C.; MOLINA, G.F.; VILLENA, R.S. *Tratamento Restaurador Atraumático: atualidades e perspectivas*. *REV ASSOC PAUL CIR DENT* 2015.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. *Patologia oral e maxilofacial*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

RIGO, L.; CALDAS Jr., A.F.; SOUZA, E.A.; ABEGG, C.; LODI, L. *Estudo sobre a fluorose dentária num município do sul do Brasil*. *Ciência & Saúde Coletiva*, 15(Supl. 1):1439-1448, 2010.

PEREIRA, J.C.; ANAUATE-NETTO, C.; GONÇALVES, S.A. *Dentística. Uma abordagem multidisciplinar*. São Paulo: Artes Médicas, 2014.

WEYNE, S.C.; TUÑAS, I.T.C. *Cariologia – conceitos de hoje para uma doença de ontem In Odontologia Restauradora. Fundamentos e Possibilidades*. São Paulo: Santos, 2017.

CARGO 421: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 – ED. INF. E EN. FUND. ANOS INICIAIS

Conhecimentos Específicos: 1. Organização dos espaços e tempos da Educação Infantil. 2. Acolhimento e adaptação na escola. 3. Interações e brincadeiras. 4. Educar e cuidar. 5. Desenvolvimento humano na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 6. Inclusão e diversidade na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 7. Currículo, planejamento e avaliação. 8. Investigação e pesquisa no processo de ensino e aprendizagem e o papel do professor. 9. Metodologias ativas. 10. Alfabetização e Letramentos: Conceitos. Gêneros textuais. 11. Multiletramento. 12. Letramento literário. 13. BNCC e Referencial Curricular Gaúcho: Dez competências. 14. Direitos e objetivos de aprendizagem. 15. Campos de experiências. 16. Áreas do conhecimento.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria Nacional de Educação, Conselho Nacional de Educação. *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base Brasília: MEC, 2017.*

SOARES, Magda. *Alfabetização e Letramento: caminhos e descaminhos*. Porto Alegre: Artmed, 2004. Disponível em: <<https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40142/1/01d16t07.pdf>>.

ZABALA, Antoni. *A Prática Educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

COLL, Cesar. *Psicologia e currículo: uma aproximação psicopedagógica à elaboração do currículo escolar*. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 1987.

VALENTE, José Armando; BIANCONCINI de Almeida, Maria Elizabeth; FOGLI Serpa Geraldini, Alexandra. *Metodologias ativas: das concepções às práticas em distintos níveis de ensino*. *Revista Diálogo Educacional*, vol. 17, n. 52, out/dez, 2017.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Gêneros textuais: definição e funcionalidade*. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/133018/mod_resource/content/3/Art_Marcuschi_G%C3%AAneros_textuais_defini%C3%A7%C3%B5es_funcionalidade.pdf>.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação, Departamento Pedagógico, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. *Referencial Curricular Gaúcho*. Porto Alegre, 2018.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1994.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. *Avaliação Mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento*. Disponível em: <<http://www.dn.senai.br/competencia/src/contextualizacao/celia-avaliacaomediadoraJussaraHoffmam.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa. v. 2. Ensino de primeira à quarta série*, 1997.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral*. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

CARGO 422: PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: 1. Articulações da Assistência Social e Trabalho: inclusão produtiva, economia solidária, acesso ao mundo do trabalho e à qualificação; 2. Ética profissional. 3. Psicologia Social. 4. Referências Técnicas para atuação do Psicólogo no CRAS. 5. Atuação do psicólogo no SUAS -Sistema Único de Assistência Social, Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. 6. Trabalho Social com Famílias. 7. Princípios da Análise Institucional. 8. Processos de Exclusão/Inclusão Social. 9. Construção Social da Violência. 10. Concepções sobre grupos e instituições. 11. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. 12. Princípios da intersetorialidade. 13. Trabalho em Rede. 14. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. 15. Orientação Familiar. 16. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. 17. Psicologia Social e Psicologia Social Comunitária –história e vertentes; 18. Modelos metodológicos de ação: comunitário, psicossocial e institucionalista; 19. Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade, grupos e famílias; 20. Especificidades da intervenção psicossocial: infância, adolescência e velhice e questões de gênero; 21. Procedimentos de intervenção psicossocial: entrevista; orientação; aconselhamento; grupos de discussão; grupos operativos; 22. Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. 23. Psicologia e Teorias clássicas e contemporâneas relativas aos movimentos sociais. 24. Psicologia e Sistema Único de Assistência Social. 25. Psicologia e Direitos Humanos na assistência social: ações/práticas intersetoriais. 26. O compromisso ético-político do psicólogo na assistência social. 27. Psicologia e ética –regulamentação profissional e atuação cotidiana. 28. Processos sociais, políticas públicas e produção de subjetividade. 29. Escuta social e escuta clínica Subjetividade, vulnerabilidades (pessoais e sociais) e relações familiares. 30. Gestão do Trabalho e saúde do trabalhador na assistência social; 31. A política de assistência social: perspectivas multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; 32. Métodos de investigação: observação participante, pesquisa-ação, pesquisa-intervenção.

Referências Bibliográficas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL - ABRAPSO. Nota de repúdio. Disponível em: <https://www.abrapso.org.br/mensagem/view2?q=NzM2MDciMkMyMzclMkM2ZDA3N2E3MmliXMGm2MwY2ZjVhNjFkYTYmYmEzZjk1OQ==>

BASTOS, A. B. IZIQUE, B. A técnica de grupos-operativos à luz de Pichon-Rivière e Henri Wallon. *Psicol. inf.* [online]. 2010, vol.14, n.14 [citado 2020-01-15], pp. 160-169. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-88092010000100010&lng=pt&nrm=iso. ISSN 1415-8809.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

BRASIL. Presidência da República. LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010. – Lei da igualdade social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP). Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS / Conselho Federal de Psicologia (CFP). -- Brasília, CFP, 2007. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Refer%C3%A2ncias-T%C3%A9cnicas-para-Atua%C3%A7%C3%A3o-das-Psic%C3%B3logas-no-CRAS-SUAS.pdf>

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP). Saúde do Trabalhador no âmbito da Saúde Pública: referências para a atuação do (a) psicólogo(a). Conselho Federal de Psicologia (CFP). -- Brasília, CFP, 2008.

CORDEIRO, M. P. SVARTMAN, B. SOUZA, L. V. (org). Psicologia na Assistência Social: um campo de saberes e práticas. São Paulo: Instituto de Psicologia, 2018. Disponível em: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/download/212/191/890-1?inline=1>

CREPALDI. MORÉ. Atendimento psicológico a famílias na clínica e na comunidade: questões ético-metodológicas. Temas em Psicologia da SBP. 200t. V010. n3.201-209. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v10n3/v10n3a02.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética profissional do psicólogo. 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota técnica parâmetros para atuação das e dos profissionais de psicologia no âmbito sistema único de assistência social (SUAS). Disponível em: <http://www2.cfp.org.br/consultapublica/2016/compas/docs/notaTecnica.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota Técnica nº 001/2016 – CONPAS/CFP. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/04/Nota-T%C3%A9cnica-n%C2%BA-001-2016-CONPAS-CFP.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução cfp 06/2019 comentada orientações sobre elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Como devo fazer guarda e descarte de documentos utilizados no atendimento? Disponível em: <https://site.cfp.org.br/faq/como-devo-fazer-guarda-e-descarte-de-documentos-utilizados-no-atendimento/>

FERRAZ, F.C. Trabalho com famílias em Psicologia social. *Jornal de psicanálise*. São Paulo, v. 47, n. 87, p. 305-309, dez. 2014. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-58352014000200022&lng=pt&nrm=iso.

acessos em 16 fev. 2020.

GUERRA, P. B. C. Psicologia social dos estereótipos. *PsicoUSF* [online]. 2002, vol.7, n.2 [citado 2020-01-15], pp. 239-240. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712002000200013&lng=pt&nrm=iso. ISSN 1413-8271.

GODINHO, T. A abordagem da família na política social. In: Trabalho com famílias. 2008. Disponível em: <https://craspsicologia.files.wordpress.com/2012/06/trabalho-com-famc3adlias.pdf>

GONÇALVES, M. A. PORTUGAL, F. T. Alguns apontamentos sobre a trajetória da Psicologia social comunitária no Brasil. *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2012, vol.32, pp.138-153. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932012000500010&lng=en&nrm=iso. ISSN 1414-9893. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932012000500010>.

GOHN, M. G. Teoria dos movimentos sociais paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola. 1997. Disponível em: <http://flacso.org.br/files/2016/10/120184012-Maria-da-Gloria-Gohn-TEORIA-DOS-MOVIMENTOS-SOCIAIS-PARADIGMAS-CLASSICOS-E-CONTEMPORANEOS-1.pdf>

MELO, A. S. E. MAIA FILHO, O, N. CHAVES, H. V. Lewin e a pesquisa-ação: gênese, aplicação e finalidade. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 28, n. 1, p. 153-159, jan.-abr. 2016. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/1162>. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/fractal/v28n1/1984-0292-fractal-28-1-0153.pdf>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional do Ministério Público. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa de Volta para casa. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prog_volta_para_casa.pdf

MONICO, L. ALFERES, V. R. CASTRO, P. A. PARREIRA, P. M. A Observação Participante enquanto metodologia de investigação qualitativa. *Revista Atas CIAIQ2017. Investigação Qualitativa em Ciências Sociais (Investigación Cualitativa en Ciencias Sociales)*. Volume 3.

NASCIMENTO, S. Reflexões sobre a intersetorialidade entre as políticas públicas. *Serv. Soc. Soc.* São Paulo. n. 101, p. 95-120. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000100006&lng=en&nrm=iso. access on 15 Jan. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282010000100006>

RODRIGUES, A. ASSMAR, E. M. L. JABLONSKI, B. Psicologia Social. Petrópolis, Vozes. 2000.

SANCHES, L. R. VECCHIA, M. D. Reabilitação psicossocial e reinserção social de usuários de drogas: revisão da literatura. *Psicologia & Sociedade*. 30. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v30/1807-0310-psoc-30-e178335.pdf>

SAWAIA, B. (Org.). As Artimanhas da Exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 2002.

SCORSOLINI-COMIN, F. Aconselhamento psicológico e psicoterapia: aproximações e distanciamentos. *Contextos Clínic* [online]. 2014, vol.7, n.1 [citado 2020-01-15], pp. 02-14. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822014000100002&lng=pt&nrm=iso. ISSN 1983-3482. <http://dx.doi.org/10.4013/ctc.2014.71.01>.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME –

CARGO 423: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Conhecimentos Específicos: 1. Língua, cultura e identidades surdas. 2. Comunidades surdas e artefatos culturais surdos. 3. Políticas públicas e legislação referente à educação de surdos e Libras. 4. Estrutura linguística e aspectos gerais da Libras. 5. Representações culturais e históricas acerca da surdez. 6. História da educação de surdos no Brasil e no mundo. 7. Educação inclusiva de surdos. 8. Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. 9. Ética profissional. 10. Projeto de Lei (PL) 1.231/2019 e suas alterações. 11. Lei nº 13.146, de 6 De Julho De 2015 e suas alterações - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): disposições gerais; da igualdade e da não discriminação; do direito a educação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei nº 13.146/2015 disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

BRASIL. (PL) 1.231/2019 e suas alterações. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135498>

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

Felipe, T. A. Libras em Contexto: Curso Básico, 6ª. Edição, 2007

BRASIL. Instituto Federal de Santa Catarina. IFSC - CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE. Aprendendo Língua Brasileira de Sinais como segunda Língua. 2017. Disponível em:

https://www.palhoca.ifsc.edu.br/materiais/apostila-libras-basico/Apostila_Libras_Basico_IFSC-Palhoca-Bilingue.pdf.

PARANÁ. Secretaria de Estado de Educação. Falando com as mãos. Curitiba: SEED/DEEIN, 1998. Disponível em : <https://pt.scribd.com/document/89971536/APOSTILA-FALANDO-COM-AS-MAOS>.

QUADROS, R. M. Educação de Surdos: Aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997

QUADROS, R. M. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília : MEC ; SEESP, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>.

SALLES, H.M.M., *et all.* Ensino de língua portuguesa para surdos : caminhos para a prática pedagógica. Brasília : MEC, SEESP, 2004. 2 v. : il.(Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos).

Silva, L. Língua Brasileira de Sinais – Libras. Curitiba: Editora Fael, 2010.

SILVA, G. M. Parâmetros da Libras. Minas Gerais. s. a. Disponível em : http://www.letras.ufmg.br/padroo_cms/documentos/eventos/dialogosdeinclusao/Parametros_da_Libras.pdf.

STROBEL, K. FERNANDES, S. Aspectos linguísticos da língua brasileira de sinais. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Educação Especial. Curitiba, 1998

STROBEL, K. As imagens do outro sobre a cultura surda. Ed. Da UFSC. Florianópolis, 2008.

STROBEL, K. História da Educação dos Surdos. Ed: da UFSC. Florianópolis, 2009.